



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 212

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....	8	23	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	23	53
Secretaria de Estado de Economia.....	8	24	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	29	55
Secretaria de Estado de Educação.....	13	33	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	38	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	46	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	47	74
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14	49	74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14		74
Secretaria de Estado da Mulher.....		50	75
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	50	75
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15	50	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	15		80
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	15		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		52	
Controladoria Geral.....		52	
Defensoria Pública.....	15	52	
Tribunal de Contas.....	15		81
Ineditorial.....			83

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 107.998.458,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 107.998.458,00 (cento e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 161 – Recursos de Dividendos, decorrente da receita Dividendos – Principal, proveniente de dividendos da CEB Holding, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99 DISTRITO FEDERAL				
99999 DISTRITO FEDERAL				
10000000 Dividendos - Principal				107.998.458
13000000 Dividendos - Principal	FISCAL		107.998.458	107.998.458
13200000 Dividendos - Principal			107.998.458	
13220011 Dividendos - Principal	FISCAL	107.998.458		
		107.998.458		
			TOTAL	107.998.458
			FISCAL	107.998.458

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
					E	S	N	O	S	T	
					G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA										46500000
<b>PROJETOS</b>											
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									46.500.000
15 451	6209 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL			99						
						F	4	90	0	161	46.500.000
6216	MOBILIDADE URBANA										6264187
<b>PROJETOS</b>											
15 451	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS									6.264.187
15 451	6216 1223 0005	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL			99						
						F	4	90	0	161	6.264.187
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										29234271
<b>ATIVIDADES</b>											
15 122	8209 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS									29.234.271
15 122	8209 2396 5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL			99						
						F	3	90	0	161	29.234.271
TOTAL - FISCAL											81.998.458
TOTAL - GERAL											81.998.458

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
					E	S	N	O	S	T	
					G	F	D	D	O	E	
6216	MOBILIDADE URBANA										26000000
<b>PROJETOS</b>											
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									26.000.000
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL			99						
						F	4	90	0	161	26.000.000
TOTAL - FISCAL											26.000.000
TOTAL - GERAL											26.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 6.972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 34.294.511,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 34.294.511,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 138 – Recursos do Sistema Único de Saúde, 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99	DISTRITO FEDERAL			
99999	DISTRITO FEDERAL			
10000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde			10.044.511
				10.044.511
17000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		10.044.511	
			10.044.511	
17100000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde			
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.044.511		
		10.044.511		
			TOTAL	10.044.511
			SEGURIDADE	10.044.511

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
23	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
10000000	Outras Transferências da União - Principal			6.000.000
				6.000.000
17000000	Outras Transferências da União - Principal		6.000.000	
			6.000.000	
17100000	Outras Transferências da União - Principal			
17189911	Outras Transferências da União - Principal	6.000.000		
		6.000.000		
			TOTAL	6.000.000
			SEGURIDADE	6.000.000

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
26	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF			
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
10000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi			18.250.000
				18.250.000
19000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi		18.250.000	
			18.250.000	
19100000	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi			
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	18.250.000		
		18.250.000		
			TOTAL	18.250.000
			FISCAL	18.250.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1604511
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6202 4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							10.044.511
10 122	6202 4044 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				S	3	50	0	138	588.826
				S	3	90	0	138	9.047.808
				S	4	90	0	138	407.877
10 301	6202 4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							6.000.000
10 301	6202 4208 5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99						
				S	3	90	0	738	6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									16.044.511
TOTAL - GERAL									16.044.511

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								150000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
26 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							150.000
26 846	0001 9033 6972	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIAS-DER-DF- PLANO PILOTO .	1						
				F	3	90	0	237	150.000
6216	MOBILIDADE URBANA								6600000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	6216 2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							300.000
26 782	6216 2316 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS DO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	300.000
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							1.600.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	1.600.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							3.900.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	3.900.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							800.000
26 782	6216 3467 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	237	800.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								10200000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							5.700.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	237	5.700.000
26 782	6217 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							4.500.000
26 782	6217 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO			F	3	90	0	237	4.500.000 1300000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.000.000
26 122	8216 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	1.000.000
26 126	8216 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							300.000
26 126	8216 2557 2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	300.000
TOTAL - FISCAL									18.250.000
TOTAL - GERAL									18.250.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## LEI Nº 6.973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 45.000.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 – ordinário não vinculado, decorrente do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal, e 161 – recursos de dividendos, decorrente da receita Dividendos – Principal, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99999	DISTRITO FEDERAL				
		ESPECIFICAÇÃO			
		10000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin			20.000.000
			SEGURIDADE		20.000.000
		11000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		20.000.000	
			SEGURIDADE	20.000.000	
		11100000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin			
		11180231 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	20.000.000		
			SEGURIDADE	20.000.000	
				TOTAL	20.000.000
				SEGURIDADE	20.000.000
ANEXO I					R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
99999	DISTRITO FEDERAL				
		ESPECIFICAÇÃO			
		10000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin			20.000.000
			SEGURIDADE		20.000.000
		11000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		20.000.000	
			SEGURIDADE	20.000.000	
		11100000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin			
		11180231 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	20.000.000		
			SEGURIDADE	20.000.000	
				TOTAL	20.000.000
				SEGURIDADE	20.000.000

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	Dividendos - Principal			5.000.000	
				FISCAL	
13000000	Dividendos - Principal		5.000.000	5.000.000	
				FISCAL	
13200000	Dividendos - Principal				
13220011	Dividendos - Principal	5.000.000			
				FISCAL	
		5.000.000			
				TOTAL	5.000.000
				FISCAL	5.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO													
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO															
ANEXO À LEI Nº															
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL														20000000
<b>ATIVIDADES</b>															
08 306	6228 4173	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS													20.000.000
08 306	6228 4173 0003	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							25						
								S	3	90	0	100	20.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE															20.000.000
TOTAL - GERAL															20.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO													
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO															
ANEXO À LEI Nº															
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL														20000000
<b>ATIVIDADES</b>															
08 244	6228 4162	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO													20.000.000
08 244	6228 4162 0008	TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL							99						
								S	3	90	0	100	20.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE															20.000.000
TOTAL - GERAL															20.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO													
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO															
ANEXO À LEI Nº															
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS															
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO														5000000
<b>ATIVIDADES</b>															
15 122	8209 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS													5.000.000
15 122	8209 2396 5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL							99						
								F	3	90	0	161	5.000.000		
TOTAL - FISCAL															5.000.000
TOTAL - GERAL															5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								4375000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	6217 2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO							1.500.000
06 181	6217 2469 9520	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	237	1.500.000
06 181	6217 4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							2.875.000
06 181	6217 4198 0003	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 1459	99						
				F	3	90	0	237	2.350.000
				F	4	90	0	437	525.000
TOTAL - FISCAL									4.375.000
TOTAL - GERAL									4.375.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								4375000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 131	6217 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							4.375.000
06 131	6217 8505 0958	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 30	99						
				F	3	90	0	237	3.300.000
				F	3	90	0	437	525.000
06 131	6217 8505 8749	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 30	99						
				F	3	90	0	237	550.000
TOTAL - FISCAL									4.375.000
TOTAL - GERAL									4.375.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 42.703, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00306-000001161/2021-55, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.703, de 11 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGRH 09600121) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 09600107).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.703, de 11 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CPE-06, 01.

## CASA CIVIL

## SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

## PORTARIA Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 61, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 18 de setembro de 2019, para prosseguir com a apuração da materialidade noticiada no Relatório Circunstanciado da Comissão de Sindicância, no Processo SEI nº 00002-00006819/2018-61, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## PORTARIA Nº 06, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016 e Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar a emissão da Autorização de Uso Provisória para ocupação de Área Pública por Food Truck.

## FOOD TRUCK

PROCESSO SEI	Nº AUTORIZAÇÃO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	DATA	CPF	AUTORIZATÁRIO(A)
04018-0000557/2021-17	01/2021	Águas Claras	Conforme locais definidos pela ordem de serviço nº 81, de 29 de novembro de 2018 emitida pela Região Administrativa de Águas Claras, para o exercício da atividade de Food Truck	19/08/2021	458.***.***-00	Elaine Rosa Justino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Sra. LARISSA CARVALHO ALBERNAZ DE FARIA, com o objetivo de utilizá-la para área de convivência, com a aplicação de área de parquinho, inserção de mesas e cadeiras (móveis) para utilização do empreendimento comercial a ser instalado na Quadra 44 lote 6 Setor Leste, Gama-DF, visando, também, interromper a passagem de automóveis na área verde, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00131-00002098/2021-96.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato de Aviso de Convite nº 01/2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 41.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a análise dos pleitos considerados excepcionais nos termos do art. 32 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo de Orçamento para deliberar sobre os pleitos considerados excepcionais, de matéria orçamentária, de que trata o inciso I do art. 32 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, nos valores acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Secretário Executivo de Orçamento em relação aos pleitos considerados excepcionais, nos termos contidos no inciso I, do art. 32 do Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2021 – COTRI/SUREC/SEEC  
INTERESSADO: MKM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES DO LAR EIRELI, b CFDF: 08.070.654/001-68, CNPJ: 42.775.010/0001-49, PROCESSO: 20211025-207744. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.



O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 342/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 79/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC**

Processo: 20211005-197535.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 340/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ALPHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.087.192/001-60 e no CNPJ/MF sob o nº 43.698.991/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 80/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC**

Processo: 20211020-204998.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 341/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.999.657/002-52 e no CNPJ/MF sob o nº 55.847.057/0025-90, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 05 de novembro 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 2021110-211824

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 346/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de WS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.053.867/001-94 e no CNPJ/MF sob o nº 41.867.775/0001-46, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 612 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Isenção do ITCD – Lei nº 6.466/2019

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, diante da determinação prevista no art. 71 do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e nos termos do art. 1º-A da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, e alínea “c” do inciso II do art. 1º da O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista no citado decreto para a expedição de ato declaratório e reconhecimento de benefício fiscal decorrente de decisões do TAREF, e em estrito cumprimento ao acórdão que instruem o(s) processo(s) SEI, abaixo relacionado(s), DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD o interessado abaixo identificado em relação ao(s) bem (bens) deixado(s) por falecimento da pessoa que especifica:

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	DE CUJUS	DATA ÓBITO	OBJETO(S) DA TRANSAÇÃO	VR. RENÚNCIA (RS)	HERDEIRO(S) ISENTOS(S)	Nº GUIA
1	00040-00005505/2021-54	MARIA JOANA DE ARAÚJO	JORGE LUIZ GERMANO	24/07/2020	50% DOS SEGUINTE BENS: IMÓVEL SITUADO NA QD 210, CJ L LOTE 5 – SANTA MARIA – DF – INSCRIÇÃO 46587780 e VEÍCULO PLACA PBD4C37 – NISSAN/VERSA.	2.674,58	MARIA JOANA DE ARAÚJO	08/11/2021-213-000005-3

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 242, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210916-187761, Fatima Da Silva Mendes Ferreira, \*\*\*.911.081-\*\*, 20211001-195979, Rodrigo Odilon Dos Anjos, \*\*\*.892.421-\*\*, 20210928-193938, Rayana Sousa Libânio, \*\*\*.715.591-\*\*, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 243, DE 11 DE NOVEMBRO 2021**  
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20210920-2004, José Leão Da Rocha, \*\*\*.017.221-\*\*, P20211018-2384, Francisca Ernesto Cavalcante, \*\*\*.435.501-\*\*, P20211008-2288, Maria Jose Da Silva, \*\*\*.460.791-\*\*, 20211004-197200, Julieta Maria De Campos, \*\*\*.466.091-\*\*, P20210930-2157, Francisca Batista Marques, \*\*\*.580.803-\*\*, 20211025-207732, Margarida Claudina Barbosa, \*\*\*.721.091-\*\*, 20211021-205826, Goncalo Lopes Damasceno, \*\*\*.230.511-\*\*, 20211021-205824, Maria Antonia De Paula, \*\*\*.228.291-\*\*, P20211019-2404, Andrea Luiz Brandao, \*\*\*.481.581-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 244, DE 11 DE NOVEMBRO 2021**  
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210825-176008, Eduardo Canto, \*\*\*.485.341-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 245, DE 11 DE NOVEMBRO 2021**  
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20211005-198198, Jilmar Salustriano De Souza, \*\*\*.331.625-\*\*, 20211008-200450, Marcio Lopes Galvao, \*\*\*.345.291-\*\*, 20211010-200588, Cassio Correa De Almeida, \*\*\*.782.921-\*\*, 20211004-197278, Lauriane Aparecida Martins Amorim, \*\*\*.593.471-\*\*, Sol20211015-5356, Adriano Abreu Guimarães, \*\*\*.570.501-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**  
IPVA - Veículo Novo.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210914-185513, A Ponto A Consultoria Empresarial EIRELI, 37649406000100; 20210914-185707, Sarkis Mineração LTDA, 03163210000431; 20210914-186107, Opentel Comercio De Informática E Serviços De Pro, 01920627000123; 20210916-187187, Toca Comercial De Hortigranjeiros LTDA, 05393655000190. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210817-170716, Juliana Joyce De Araujo Pacheco, Maria Aparecida De Araujo Pacheco, 12/07/2021, St Hab Buritys QD 4 CJ E LT 23, 53014960 + saldo de FGTS, 100%, Juliana Joyce De Araujo Pacheco e Jorge Vinicius De Araujo Pacheco, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210923-191203, Josefa Queiroz Nascimento, 1º Óbito: José Lopes Filho, 09/08/2020, Samambaia QR 427 CJ 8 LT 3, 46818995, 50%, Raimundo Mendes Aderaldo, Luis Mendes Aderaldo E Francisco Mendes Aderaldo, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, 2º Óbito: Judite Mendes Aderaldo Lopes, 12/02/2021, Samambaia QR 427 CJ 8 LT 3, 46818995, 50%, Josefa Queiroz Nascimento (Testamentária), o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20210922-2038, José Alves Da Silva, João Alves Da Silva, 07/09/2019, Recanto Emas QD 604 CJ 11 LT 11, 47925426, 100%, José Alves Da Silva, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210922-190626, Raiane Duarte Da Cruz, Rosena Pereira Duarte Da Cruz, 12/09/2019, QD 208 CJ L LT 11 Santa Maria, 46636560 + Santa Maria/DF, na QR 308, Conjunto J, casa 29, veículo placa PAK1506, 50%, 100%, 100%, Raiane Duarte Da Cruz, Camila Duarte Da Cruz, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210927-192928, Cirlene Andrade de Lima, 1º ÓBITO: Cirley Andrade de Lima, 06/08/1995, 1/8 do imóvel QD 04 CJ B LT 15 St Sul - Gama, 17208092, 1/8, Espólio de Dionísia Andrade de Lima, o falecimento ocorreu em 06/08/1995, portanto, anteriormente à vigência da Lei que concede a isenção (Lei nº 1.343/1996), 2º ÓBITO: Diógenes Andrade de Lima, 17/09/1997, 1/8 do imóvel QD 04 CJ B LT 15 St Sul - Gama, 17208092, 1/8, Vancle Souza Lima, Denis Souza Lima, Anderson Souza Lima, o "de cujus" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência conforme certidão de óbito (Inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.343/1996) e O (A)(s) herdeiro(a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, 3º ÓBITO: Dionísia Andrade de Lima, 01/02/2021, 5/8 do imóvel QD 04 CJ B LT 15 St Sul - Gama, 17208092, 5/8, João Andrade de Lima, Cirlene Andrade de Lima, Anderson Souza Lima, Vancle Souza Lima, Denis Souza Lima, Glauanne Crystina Andrade Pereira, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção e O (A)(s) herdeiro(a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021  
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210923-191456, Robert Geraldo Pontes, Walter Expedito Pontes, 12/07/2011, veículo NFC5703 + saldos bancários, 50%, 1/3, Rubens Miguel Pontes, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210924-191872, Edilce Mendes Da Silva, Eliene De Souza Carvalho, 13/08/2021, R.E. QD 605 CJ 2A LT 10, 48578037 + saldos bancários, 50%, 1/3, Eliene De Souza Carvalho Barros, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210910-184543, Evandro Pereira Dos Santos, Domingas Da Conceição Santos, 06/03/2021, QNO QD 20 CJ 17 LT 7, 45397902, 100%, 2/5, Evandro Pereira Dos Santos e Jorge Pereira Dos Santos, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 07/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 66189182 do processo 00060-00043910/2021-04, para DETERMINAR o arquivamento do presente PAR, com fulcro no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, art. 7º inciso III, c/c art. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Publica o Regulamento dos Serviços e Produtos da Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, Hospital de Ensino e Hospital Amigo da Criança.

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais Ensino, resolve:

Aprovar o regulamento dos produtos e serviços da BIBLIOTECA do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA - HMIB.

### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento objetiva disciplinar a utilização dos serviços e produtos oferecidos pela Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa.

### CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 2º A Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - HMIB é unidade integrante da Rede de Bibliotecas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, caracteriza-se como Biblioteca especializada em Ciências da Saúde, possuindo um acervo composto de livros, obras de referência e multimeios para atender às necessidades informacionais de seus usuários.

Art. 3º São considerados usuários os estudantes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB), residentes e servidores da SES/DF e entidades vinculadas.

Art. 4º A Biblioteca disponibiliza aos usuários os serviços de empréstimo de publicações, comutação bibliográfica, normalização de documentos e pesquisa em bases de dados.

Art. 5º Para efetuar o cadastro na Biblioteca, o usuário deverá apresentar crachá funcional ou documento de identidade com foto e comprovante oficial de vínculo funcional com a SES-DF.

### CAPÍTULO III- DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

Art. 6º O serviço de empréstimo está disponível na modalidade de empréstimo domiciliar que permite ao usuário ficar com a publicação emprestada por prazo pré-determinado.

Art. 7º O empréstimo é pessoal e intransferível e só será efetuado mediante a apresentação de crachá funcional ou documento de identidade original com foto e comprovante de vínculo institucional com a SES-DF.

Art. 8º Estão disponíveis para empréstimo livros e materiais de multimeios;

Parágrafo único. As obras de referência como dicionários e enciclopédias e as obras reservadas para outros usuários podem ser consultadas, mas não estão disponíveis para empréstimo.

Art. 9º O prazo de empréstimo e a quantidade de publicações a serem retiradas pelo usuário variam de acordo com a categoria do usuário, conforme a tabela de empréstimos discriminada abaixo:

TABELA DE EMPRÉSTIMOS

USUÁRIOS	LIVROS		CD's e DVD's	
	Quantidade	Prazo (dias)	Quantidade	Prazo (dias)
Docentes SES/DF	5	10	5	10
Estudantes da ESCS	3	8	3	8
Internato ESCS	3	8	3	8
Residentes SES/DF	3	8	3	8
Servidores SES/DF	3	5	3	5

Art. 10. São vedados:

I- O empréstimo de mais de um exemplar de mesmo título, autor, edição e volume para o mesmo usuário;

II- A renovação do empréstimo de obras reservadas para outro usuário;

Art. 11. O usuário é responsável por zelar pelas obras emprestadas em sua matrícula e só se desobriga dessa responsabilidade com a devolução efetuada ao servidor autorizado para recebimento na Biblioteca.

§1º Em caso de extravio ou danos ao material emprestado o usuário deverá comunicar o fato à Biblioteca e repor a obra por edição equivalente ou mais atualizada. Se a obra estiver esgotada, deverá repor por obra similar ou de igual valor, definida e indicada conforme política adotada pela Biblioteca;

§2º O usuário ficará impedido de realizar novos empréstimos e renovação de publicações e emissão da declaração de Nada Consta da Biblioteca até a reposição do material extraviado ou danificado;

§3º A reposição de obras extraviadas ou danificadas não cancela eventual multa existente.

Art. 12. Caso tenha interesse em renovar o empréstimo domiciliar da obra, o usuário poderá fazê-lo diretamente no sistema on-line, no endereço <http://www.fepecs.edu.br> e após renovar a obra de interesse, o usuário deverá verificar se o procedimento foi efetuado corretamente com alteração da data de devolução para nova data.

§1º O atendimento no balcão para empréstimo, renovação e devolução de material bibliográfico, encerra-se 15 (quinze) minutos antes do término das atividades da Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa;

Art. 13. O usuário que devolver a(s) obra(s) com atraso se sujeitará ao pagamento de multa, cujo valor é calculado automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento do acervo da Rede de Bibliotecas da SES-DF: Pergamum, considerando os dias corridos e quantidade de obras em atraso.

§1º O pagamento de débito gerado decorrente de multa aplicada pela Biblioteca deverá ser efetuado, por transferência eletrônica ou depósito bancário no Banco de Brasília - BRB - 070, Agência 262, Conta corrente nº 000578-1, CNPJ 12.116.247/0001-57 exclusivamente a favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal. Para regularizar o cadastro, o usuário deverá apresentar o comprovante de pagamento da multa na Biblioteca.

§2º O usuário em débito com a Biblioteca ficará com o cadastro "negativado" no Sistema de Gerenciamento de acervo da Rede de Bibliotecas da SES-DF: Pergamum, ficando impedido de realizar empréstimo, renovação, reserva, emissão de "nada consta" e demais serviços na Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa e nas demais Bibliotecas da Rede de Bibliotecas da SES-DF.

§3º Boletins de ocorrência, licenças e atestados médicos não abonam multa ou obras extraviadas;

Art. 14. A declaração de "Nada Consta", exigida do servidor com vínculo com a SES/DF por motivo de remoção, exoneração, aposentadoria deverá ser solicitada pelo Sistema SEI ao Departamento de Pessoal que encaminhará o processo para emissão da declaração pela Biblioteca.

Art. 15. A declaração de "Nada Consta" exigida do residente ao se desligar ou concluir a residência poderá ser emitida presencialmente, ou via SEI, conforme política de desligamento da Comissão de Residência Médica (COREME) ou da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

Parágrafo único. No ato da emissão do Nada Consta o usuário que estiver sendo desligado, exonerado, aposentando ou concluindo a residência será bloqueado no sistema Pergamum e ficará impossibilitado de realizar empréstimo na Biblioteca do HMIB e nas demais Bibliotecas da Rede SES-DF.

Art. 16. Caso o sistema Pergamum esteja inoperante, os empréstimos serão realizados pelo sistema de empréstimo manual.

§1º As obras devolvidas no balcão de empréstimo, somente serão disponibilizadas para novo empréstimo, quando o sistema voltar a funcionar.

Art. 17. É de responsabilidade do usuário:

I - Acompanhar a situação de seus empréstimos de publicações;

II - Devolver a(s) obra(s) no balcão de atendimento da Biblioteca mediante entrega ao servidor do setor de atendimento;

§1º Obras deixadas nas dependências da Biblioteca não serão consideradas devolvidas;

§2º Obras entregues fora do prazo ficam sujeitas ao pagamento de multa;

§3º Ao proceder à renovação de empréstimo via internet, o usuário deverá verificar se o procedimento ocorreu com sucesso, posto que a Biblioteca do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa não se responsabiliza por falhas do sistema.

Art. 18. A pesquisa bibliográfica pode ser realizada pelo usuário, nos computadores da Biblioteca, sob a orientação de um bibliotecário, ou mediante solicitação, via formulário ou e-mail.

Art. 19. A Comutação Bibliográfica possibilita ao usuário requerer artigos científicos mediante solicitação em formulário disponibilizado pela biblioteca ou via e-mail.

Art. 20. A normalização de documentos tem a finalidade de garantir a padronização dos documentos conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e é um serviço facultado aos usuários tendo o prazo de 10 dias para atendimento contados a partir da data da solicitação.

Art. 21. Outros serviços oferecidos pela Biblioteca:

I - Consulta ao acervo e a fontes de pesquisa disponíveis na Biblioteca;

II - Pesquisa bibliográfica em bases de dados assinadas pela instituição ou acessíveis na internet;

III - Disponibilização das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Vancouver.

#### CAPÍTULO IV - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 22. São deveres dos usuários:

I - Preservar o patrimônio e o acervo da Biblioteca;

II - Tratar com respeito os servidores e demais usuários da Biblioteca;

III - Manter silêncio no local de estudo;

IV - Manter regularizado o seu cadastro na Biblioteca;

V - Devolver no prazo estipulado a obra emprestada no balcão de atendimento ao servidor da Biblioteca;

VI - Identificar-se sempre que solicitado;

VII - Desligar os computadores 15 (quinze) minutos antes do fechamento da Biblioteca;

VIII - Salvar os arquivos e trabalhos elaborados nos computadores da Biblioteca em pen-drive ou enviar por e-mail pessoal.

Art. 23. É proibido ao usuário:

I - Entrar com alimentos ou bebidas nas dependências da Biblioteca;

II - Falar ao celular em voz alta;

III - Fumar;

IV - Instalar ou desinstalar programas nos computadores da Biblioteca;

V - Alterar as configurações do sistema e de padrões dos aplicativos dos computadores;

VI - Efetuar troca de mouses dos computadores, teclados e demais periféricos;

VII - Danificar, rasgar ou rabisar o material consultado;

VIII - Retirar bens da Biblioteca sem autorização;

IX - Utilizar os computadores para outros fins que não seja estudo e pesquisa;

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O usuário que desrespeitar ou infringir o previsto nos art. 22 e 23 responderá civil, penal e administrativamente;

Art. 25. As infrações serão registradas no Livro de Ocorrências e notificada à Direção do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa.

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo bibliotecário responsável no momento da ocorrência.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no artigo 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.00232799/2019-21, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo: 00054-00063648/2019-16. Processo 00054-00022118/2019-18 (25394876). Ofício SEI-GDF nº 297/2019 - PMDF/DLF/DPMT/SS (25995623). Contrato nº 05/2017-PMDF (27630372). Relatório SEI-GDF nº 18/2019 - PMDF/DLF/DPMT/SS (28009660). Parecer Técnico SEI-GDF nº 400/2019 - PMDF/DLF/ATJ (32212930). Ofício nº 65/2020 - PMDF/DLF/ATJ (37072888). Recurso da Empresa Santa Fé (39388475). Parecer Técnico nº 1162/2021 - PMDF/DLF/ATJ (62805287). Ofício nº 307/2021 - PMDF/DLF/ATJ (63562587). Informação Técnica nº 250/2021 - PMDF/GCG/AJL (67808241).

Assunto: Contrato administrativo. Fornecimento de 03 (três) veículos tipo Furgão, marca Citroen, modelo Jumper 35 LH, devidamente identificados com a plotagem da PMDF. Notícia de atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Processo administrativo. Instrução e decisão - multa de 20%. Recurso administrativo. Redução da multa para 15%. Remessa dos autos para apreciação do Comandante-Geral. Conhecer do recurso e negar provimento. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 19.635.017/0001-43.

#### DESPACHO

- 1) Visto os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 250/2021 - PMDF/GCG/AJL (67808241), cujos fundamentos incorporam-se às minhas razões de decidir;
- 2) Conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, para manter a penalidade de MULTA, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças, constante do Doc. SEI-GDF nº 62837086, em face da empresa interessada, por ter violado o disposto nos itens 9.2 (garantias dos bens e acessórios) e 9.3 (assistência técnica) do Contrato nº 05/2017-PMDF (27630372);
- 3) Dê-se ciência à recorrente;
- 4) Ao Departamento de Logística e Finanças para adoção das providências decorrentes;
- 5) Publique-se.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Referência: Processo: 00054-00014712/2021-50. Relatório SEI-GDF nº 30/2021 - PMDF/DITEL/SGTI (62612806). Parecer Técnico nº 1188/2021 - PMDF/DLF/ATJ (64285443). Despacho - PMDF/DLF/ATJ (64441264). Parecer Técnico nº 1257/2021 - PMDF/DLF/ATJ (67360511). Despacho - PMDF/DLF/ATJ (67373604); Ofício nº 434/2021 - PMDF/DLF/ATJ (67618513). Informação Técnica nº 299/2021 - PMDF/GCG/AJL (72367357).

Assunto: Notícia de descumprimento de cláusula contratual. Atraso na entrega de 09 (nove) veículos tipo FURGÃO. Processo administrativo. Apuração de responsabilidade da empresa contratada. Imposição de punição - advertência. Recurso. Juízo de retratação não exercido. Sanção mantida. Remessa do recurso à autoridade superior - Comandante-Geral. Decisão: Conhecer e negar provimento. Interessados: Departamento de Logística e Finanças. IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00.

#### DECISÃO

- 1) Visto os autos, acolho o inteiro teor das considerações formulados pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos da Informação Técnica nº 299/2021 - PMDF/GCG/AJL (72367357), cujos fundamentos incorporam-se às minhas razões de decidir;
- 2) Cumpridos os pressupostos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", c/c o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, conheço do recurso interposto pela interessada e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, para manter a decisão proferida pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças, nos termos do Despacho - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI-GDF nº 64441264);
- 3) Dê-se ciência à recorrente;
- 4) Ao Departamento de Logística e Finanças para providências decorrentes;
- 5) Publique-se

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/11/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210014-SEAPE,(04026-00037934/2021-84), instaurada pela Portaria nº 294, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Trânsito, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Plantão I (UP-I), Unidade de Plantão II (UP-II), Unidade de Plantão III (UP-III), e a Unidade de Plantão IV (UP-IV), todas vinculadas à Gerência de Saúde da SEAPE, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1134

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD705-21, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00003092/2020-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00019601/2020-62, prorrogada por meio da Portaria nº 105, de 1º de outubro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/11/2021 e 05/11/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D66169, 03/11/2021, 01 carrinho de ferro, 03 caixas de pequi, 01 saco de roupas diversas; D55055, 05/11/2021, 51 telhas metálicas de cercamento de lote. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: 00110-00001521/2019-19. Assunto: Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP, relativamente ao Lote 01(...), tendo apreciado toda a documentação constante dos autos, DECIDIDO pela NÃO ADJUDICAÇÃO do objeto licitado referente ao Lote 01, no âmbito da Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP, e sua consequente REVOGAÇÃO.

Sendo assim, determino:

- A publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/93;
- A notificação da empresa vencedora para ciência desta decisão;
- Que a SUPOP/SODF proceda à revisão e atualização dos projetos básico e executivo, bem como os respectivos orçamentos, a fim de garantir celeridade ao novo procedimento licitatório. É como decidido.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 03 de novembro de 2021

A SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do

Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do art. 3º da Portaria Seagri nº 45, de 6 de agosto de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00002405/2020-83, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Alex Souza Camargo, CRMV-DF 4643; Ana Amélia Melo de Oliveira Santos, CRMV-DF 2225; Andréia da Costa Peixoto, CRMV-DF 4636; Bárbara Souza Barros, CRMV-DF 3913; Dijalma Chaves dos Santos, CRMV-DF 4584; Euclides Miranda Mamede, CRMV-DF 1869; Gisele Agostinho de Oliveira, CRMV-DF 894; Janara Custódio dos Santos, CRMV-DF 4601; Jéssica Cristinna Ribeiro Moraes, CRMV-DF 4172; Mariana Gomes Martin, CRMV-DF 2801; Mariana Lopes da Conceição, CRMV-DF 5028; Rodrigo Gregório Botelho, CRMV-DF 2565 e Vinicius Delgado Nascimento, CRMV-DF 3068.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.764.724/0001-62, no CEAC sob o nº 5271, neste ato representada legalmente pelo Sr. Márcio Cokin, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \*\*\*.143.46\*.\*\*, a captar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na proporção de 90% (noventa por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2021 inscrito no processo 00150-00005917/2021-19 e aprovado em 11 de novembro de 2021 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020. A autorização de captação é válida por um ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no processo 00391-00009373/2021-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução nº 219, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021. Essa Comissão foi reconduzida pela Instrução nº 283, de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 15 de novembro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 24/10/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 11, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios constantes do processo 00002.00003477/2020-42 e Processos 04007.00000076/2021-69 e 04007.00000077/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000936); 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGHR 04000941).

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 39/2021,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5277

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1612/2003-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do DF; 2) 12646/2006-e, Denúncia, MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA; 3) 4583/2011-e, Análise de Concessão, Claudete Soares Carnauba; 4) 21628/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ-DF; 5) 23078/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA X; 6) 9620/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 7) 10646/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 28146/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 9) 00600-00002230/2020-97-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00005298/2020-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007870/2020-93-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00007973/2020-53-e, Representação, MPJTCDF; 13) 00600-00009499/2020-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00001061/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003935/2021-11-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal; 16) 00600-00004109/2021-81-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 17) 00600-00004177/2021-40-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 18) 00600-00005640/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00006511/2021-08-e, Tomada de Contas Especial, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF; 20) 00600-00007039/2021-12-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC; 21) 00600-00010151/2021-31-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 22) 00600-00010266/2021-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00010267/2021-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00010407/2021-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 25) 00600-00010412/2021-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00010580/2021-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 27) 00600-00010607/2021-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 28) 00600-00010619/2021-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 29) 00600-00010620/2021-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00010642/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00010684/2021-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 32) 00600-00010690/2021-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 17625/2009-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 3) 19728/2010-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 4) 20240/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 5) 34368/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 6) 19169/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 32020/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 8) 32674/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 9) 34472/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacompl; 10) 00600-00000009/2020-02-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00000285/2020-62-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00000527/2020-18-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 13) 00600-00004045/2020-37-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00005621/2020-63-e, Auditoria de Regularidade, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ; 15) 00600-00006192/2020-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00007520/2020-27-e,

Representação, Representante; 17) 00600-00008642/2020-31-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 18) 00600-00009227/2020-02-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00000409/2021-91-e, Representação, Particular; 20) 00600-00000453/2021-09-e, Representação, MPJTCDF; 21) 00600-00002345/2021-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 22) 00600-00009297/2021-33-e, Representação, Sociedade; 23) 00600-00009328/2021-56-e, Representação, G2P; 24) 00600-00009529/2021-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00009910/2021-12-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00010020/2021-53-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF; 27) 00600-00010214/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00010301/2021-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 29) 00600-00010613/2021-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00010617/2021-06-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 31) 00600-00010638/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00010647/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00010689/2021-45-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12063/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, MPC/DF; 2) 35025/2015-e, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal - Segunda Procuradoria; 3) 32351/2017-e, Edição de Normativo, TCDF; 4) 36378/2018-e, Representação, MPJTCDF; 5) 8973/2019-e, Representação, MPJTCDF; 6) 27160/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 00600-00000164/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00001856/2020-86-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 2024/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 4213/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 00600-00004431/2020-29-e, Representação, Deputado Rodrigo Delmaso; CLDF; DIASP2; SECEC/DF; 12) 00600-00007066/2020-12-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00008645/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00009230/2020-18-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEGEM; 15) 00600-00000344/2021-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003775/2021-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004770/2021-96-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 18) 00600-00004781/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, SEEC; 19) 00600-00004936/2021-74-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00005625/2021-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006594/2021-27-e, Representação, TROVALE TECNOLOGIA EIRELI EPP; 22) 00600-00008077/2021-92-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 23) 00600-00008621/2021-04-e, Representação, MPJTCDF, DIASP3; 24) 00600-00008650/2021-68-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 25) 00600-00009367/2021-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00009422/2021-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00009429/2021-27-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 28) 00600-00009449/2021-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 29) 00600-00009478/2021-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00009481/2021-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00009484/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00009808/2021-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00010212/2021-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00010213/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 35) 00600-00010269/2021-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00010271/2021-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00010332/2021-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 38) 00600-00010373/2021-53-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 39) 00600-00010378/2021-86-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 40) 00600-00010399/2021-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 41) 00600-00010414/2021-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 42) 00600-00010590/2021-43-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 43) 00600-00010609/2021-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 44) 00600-00010621/2021-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 45) 00600-00010643/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 46) 00600-00010656/2021-03-e, Licitação, Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEDES; 47) 00600-00010680/2021-34-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 24970/2008-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 29950/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 7438/2019-e, Licitação, PCDF - Polícia Civil do Distrito Federal; 4) 13496/2019-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 5) 17866/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 6) 25311/2019-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF; 7) 00600-00002204/2020-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00003353/2020-45-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00004852/2020-50-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00006522/2020-07-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 11) 00600-00007094/2020-21-e, Representação, WASON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS S.A.; 12) 00600-00006220/2021-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1750/2000-e, Auditoria de Regularidade, MPJTCDF; 2) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 3) 1248/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 4) 1540/2018-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 5) 11990/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00000327/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 00600-00000547/2020-99-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00001913/2020-27-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 00600-00002311/2020-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00005272/2020-80-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00005282/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00005384/2020-31-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 00600-00006783/2020-19-e,

Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00008418/2020-49-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, DIASP2; 15) 00600-00008422/2020-15-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00010098/2020-97-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF; 17) 00600-00001450/2021-84-e, Representação, Empresa Privada; 18) 00600-00003273/2021-71-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 19) 00600-00003735/2021-50-e, Tomada de Contas Especial, Andrea Moreira Lopes, Henrique Leite Domingues, Nilban de Melo Júnior; 20) 00600-00004141/2021-66-e, Representação, FAC, SEEC, Dep. Arlete Sampaio; 21) 00600-00004206/2021-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00006205/2021-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00006409/2021-02-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 24) 00600-00006854/2021-64-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 25) 00600-00007091/2021-79-e, Análise de Metas Fiscais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 26) 00600-00007121/2021-47-e, Edição de Normativo, TCDF; 27) 00600-00008399/2021-31-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 28) 00600-00008401/2021-72-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF; 29) 00600-00009444/2021-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00009788/2021-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00009804/2021-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00010094/2021-90-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-00010097/2021-23-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 34) 00600-00010098/2021-78-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 35) 00600-00010207/2021-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00010264/2021-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00010273/2021-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00010285/2021-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 39) 00600-00010327/2021-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 40) 00600-00010371/2021-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 41) 00600-00010372/2021-17-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 42) 00600-00010379/2021-21-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 43) 00600-00010561/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 44) 00600-00010612/2021-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 45) 00600-00010616/2021-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 46) 00600-00010648/2021-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 47) 00600-00010722/2021-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Sessão Reservada Nº 1392

PRESIDENTE PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00010360/2021-84-e, Licitação, Companhia do Metropolitan - METRÔ-DF; 2) 00600-00010700/2021-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 3) 00600-00010718/2021-79-e, Licitação, Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB;

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8227/2020-e, Denúncia, denunciante; 2) 00600-00005743/2021-31-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 3858/2019-e, Licitação, BRB - Banco de Brasília S/A;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 15367/2019-e, Auditoria de Regularidade, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00010571/2021-17-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Sessão Administrativa Nº 1107

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002490/2021-43-e, Planos e Programas de Trabalho, ASSECON;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003938/2021-46-e, Plano Geral de Ação, CLDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27209/2019-e, Pagamentos diversos, MARLI VINHADELI;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do R/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 387/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Companhia Energética de Brasília-CEB HOLDING. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 006005437-2021-02-e.

Nome/Função/Período: Ari Joaquim da Silva (CPF \*\*\*.600.981-\*\*), Diretor-Presidente, de 1º a 3/5/17; Lener Silva Jayme (CPF \*\*\*.523.006-\*\*), Diretor-Presidente e Diretor de Planejamento Estratégico Interino, de 3/5 a 31/12/17 e Diretor de Planejamento Estratégico, de 1º a 3/5/17; Fernando Oliveira Fonseca (CPF \*\*\*.978.101-\*\*), Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, de 1º a 31/12/17 e Paulo Afonso Teixeira Machado (CPF \*\*\*.165.741-\*\*), Diretor Técnico, de 1º a 31/12/17.

Órgão: Companhia Energética de Brasília-CEB HOLDING.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.



Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.  
Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente  
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 388/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal), referente ao exercício de 1999. Contas julgadas irregulares. Dispensa da aplicação de penalidades.

Processo TCDF: 1379/2000-e.

Nome/Função/Período: Dalmo Alexandre Costa, Diretor de Finanças, de 4.1 a 31.12.99.

Órgão: Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade/falha apurada: conforme apurado no Processo nº 1.922/00, prejuízo decorrente da anuência para a venda do imóvel localizado no Módulo 56 da Quadra 913 da SGAS por preço defasado e sem atualização, o que ensejou a irregularidade das contas especiais e a imputação de débito no montante de R\$ 2.597.783,99 (em 15.3.2017) ao ex-gestor, consoante a Decisão nº 3.279/17 e o Acórdão nº 251/17.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” e 58 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa em razão do lapso temporal desde a ocorrência dos fatos.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 389/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal), referente ao exercício de 1999. Contas julgadas irregulares. Dispensa da aplicação de penalidades.

Processo TCDF: 1379/2000-e.

Nome/Função/Período: Alexandre Gonçalves, Presidente, de 4.1 a 31.12.99.

Órgão: Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade/falha apurada: conforme apurado no Processo nº 1.922/00, prejuízo decorrente da anuência para a venda do imóvel localizado no Módulo 56 da Quadra 913 da SGAS por preço defasado e sem atualização, o que ensejou a irregularidade das contas especiais e a imputação de débito no montante de R\$ 2.597.783,99 (em 15.3.2017) ao ex-gestor, consoante a Decisão nº 3.279/17 e o Acórdão nº 251/17.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” e 58 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa em razão do lapso temporal desde a ocorrência dos fatos.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 390/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal), referente ao exercício de 1999. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação.

Processo TCDF: 1379/2000-e.

Nome/Função/Período: Ricardo Lima Espíndola, Diretor de Administração e Recursos Humanos, de 4.1 a 31.12.99 e José Gomes Pinheiro Neto, Diretor Técnico, de 4.1 a 31.12.99.

Órgão: Companhia Imobiliária do Distrito Federal – Terracap (atual Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade/falha apurada: assinatura do Contrato nº 6/99- SETRA/DIJUR de modo irregular, mediante dispensa de licitação por emergência, em descumprimento ao art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o que ensejou a aplicação de multa individual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos responsáveis no âmbito do Processo nº 683/99, consoante a Decisão nº 6.53/38/01-CMA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 391/2021

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 2.760/2018. Acórdão nº 169/2018. Processo nº 11.856/2009. Quitação do valor devido.

Processo TCDF: 00600-00008070-2021-71-e.

Nome/Função/Período: Cacilda Rosa da Silva, então chefe da Astec.

Órgão: Administração Regional do Guarã – RA X.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: impropriedades indicadas no Relatório de Inspeção nº 16/2009 (execução de obras contratadas mediante convites, no âmbito da RA X).

Valor da multa imputada à responsável: 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) - valor original.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação a nominada responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 2.760/2018 e do Acórdão nº 169/2018, proferidos no âmbito do Processo de nº 11.856/2009.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 392/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Gama – RA II. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00005433-2021-16-e

Nome/Função/Período: Adilson dos Reis Vellasco, Administrador Regional Substituto, de 25.1 a 3.2.16, de 16.7 a 25.7.16 e de 3.12 a 9.12.16; Valéria Ferreira Santos, Coordenadora de Administração Geral, de 1º.1 a 24.4.16 e Coordenadora de Administração Geral Substituta, de 22.8 a 31.8.16 e Francisco José de Sousa, Coordenador de Administração Geral, de 25.4 a 21.8.16 e de 1º.9 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Gama – RA II.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 393/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Gama – RA II. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00005433-2021-16-e.

Nome/Função/Período: Maria Antônia Rodrigues Magalhães, Administradora Regional, de 1º.1 a 24.1.16, de 4.2 a 15.7.16, de 26.7 a 2.12.16 e de 10.12 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Gama – RA II.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falha indicada no subitem 2.1 - Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução do Relatório de Auditoria n.º 5/2020-CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG e no subitem 1.1 – Projeto básico e orçamento de obra elaborado com base em informações insuficientes do Relatório de Auditoria n.º 1/2020-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Administração Regional do Gama – RA II, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 394/2021

Ementa: Auditoria de regularidade tendo por escopo a execução do Contrato n.º 622/2011/ASJUR/PRES, referente à implantação de infraestrutura do Parque Burle Marx. Processo n.º 21.968/2014. Diligências e audiência de responsáveis. Improcedência de razões de justificativas. Aplicação de multa. Decisão n.º 434/2019. Acórdão n.º 18/2019. Recursos desprovidos. Recolhimento integral da sanção pecuniária. Quitação com o erário.

Processo TCDF: 12630/2018-e

Nome/Função/Período: Plínio Fabrício Mendonça Fragassi, engenheiro responsável pelo orçamento estimativo da Concorrência n.º 41/2008.

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do MPJTCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Plínio Fabrício Mendonça Fragassi, no que tange à multa que lhe foi aplicada mediante a Decisão n.º 434/2019 e o Acórdão n.º 18/2019, quite com o erário, em face do recolhimento do valor correspondente à penalidade.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 395/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, relativa ao exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00007123-2021-36-e

Nome/Função/Período: Maria José Silva Souza de Nápolis (CPF: \*\*\*.403.712-\*\*), Defensora Pública Geral/Gestora do PRODEF, de 1º/1 a 31/12/20; Danniell Vargas de Siqueira Campos (CPF: \*\*\*.048.361-\*\*), Defensor Público Geral Substituto, de 1º/1 a 5/1/20 e de 16/1 a 22/1/20; João Carneiro Aires (CPF: \*\*\*.536.571-\*\*), Defensor Público Geral Substituto, em 6/1/20, de 7/1 a 15/1/20, em 27/1/20, de 7/7 a 26/7/20 e de 9/10 a 13/10/20.

Órgão: Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 396/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativa ao exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00007123-2021-36-e

Nome/Função/Período: Maria José Silva Souza de Nápolis (CPF: \*\*\*.403.712-\*\*), Defensora Pública Geral, de 1º/1 a 31/12/20; Danniell Vargas de Siqueira Campos (CPF: \*\*\*.048.361-\*\*), Defensor Público Geral Substituto, de 1º/1 a 5/1/20, de 16/1 a 22/1/20; João Carneiro Aires (CPF: \*\*\*.536.571-\*\*), Defensor Público Geral Substituto, em 6/1/20, de 7/1 a 15/1/20, em 27/1/20, de 7/7 a 26/7/20 e de 9/10 a 13/10/20; Febo Câmara Gonçalves (CPF: \*\*\*.203.111-\*\*), Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/20; Gladys Linhares Muniz Fontes (CPF: \*\*\*.838.791-\*\*), Subsecretária de Administração Geral Substituta, de 10/1 a 29/1/20, de 13/5 a 27/5/20, de 13/10 a 27/10/20, em 29/7/20, em 25/9/20, em 23/11/20, em 4/12/20 e em 7/12/20.

Órgão: Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo

em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados. ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 397/2021

Ementa: Representação nº 32/2019-GPCF, oriunda do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF. Irregularidades. Audiência. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 18633/2019-e

Nome/Função/Período: José Carlos de Menezes, Chefe da Assessoria Jurídica da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (à época dos fatos).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da irregularidade: afronta aos incisos III e IV do art.29 do Decreto nº 36.519/2015, c/c inciso V do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em aplicar, com fundamento inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o inciso II do art. 272 do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 2.000,00, notificando-o a recolher a dívida no prazo de 30 (trinta) dias; autorizando, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a notificação não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 398/2021

Ementa: Representação nº 32/2019-GPCF, oriunda do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF. Irregularidades. Audiência. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 18633/2019-e

Nome/Função/Período: Ricardo de Sousa Ferreira, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal (à época dos fatos).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da irregularidade: afronta aos incisos III e IV do art.29 do Decreto nº 36.519/2015, c/c inciso V do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em aplicar, com fundamento inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o inciso II do art. 272 do RI/TCDF, multa ao responsável acima indicado no valor de R\$ 2.000,00, notificando-o

a recolher a dívida no prazo de 30 (trinta) dias; autorizando, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a notificação não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 399/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 1469/2018-e

Nome/Função/Período: Marcello Nobrega de Miranda Lopes, Subsecretário de Administração Geral, de 24.3.15 a 31.12.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (Subsecretário de Administração Geral, período de 24.03.2015 a 31.12.2015, em razão dos itens 1.2, 1.5, 1.8, 1.10 e 1.17 do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOC A2841703- e); itens 1, 2, 5, 13 e 14 do Relatório de Auditoria de Controle Interno nº 03/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOCs 5D538C43-e e 36384954-e, itens 1.1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14 do Relatório de Bens Móveis nº 19/2016-SEF (e-DOC 218BA4A3-e), itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1 e 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 19/2016-SEF (e-DOC 218BA4A3-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Relator.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 400/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 1469/2018-e

Nome/Função/Período: João Batista de Sousa, Secretário de Estado, de 1º.1.15 a 22.7.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. João Batista de Sousa (Secretário de Estado, período de 01.01.2015 a 22.07.2015, em razão dos itens 1, 2, 5, 13 e 14 do Relatório de Auditoria de Controle Interno nº 03/2016-DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-Docs 5D538C43-e e 36384954-e), itens 1.1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14 do Relatório

de Bens Móveis n.º 19/2016-SEF (e-DOC 218BA4A3-e), itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1 e 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis n.º 19/2016-SEF (e-DOC 218BA4A3-e).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Relator.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 401/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 1469/2018-e

Nome/Função/Período: Fábio Gondim Pereira da Costa, Secretário de Estado, de 23.7.15 a 31.12.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sr. Fábio Gondim Pereira da Costa (Secretário de Estado, período de 23.07.2015 a 31.12.2015, em razão dos itens 1.8 e 1.17 do Relatório de Auditoria n.º 02/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (e-DOC A2841703-e).

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Relator.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 402/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Exercício de 2015. Contas julgadas. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 1469/2018-e

Nome/Função/Período: Cristhiane Pinheiro Teixeira Gico, Subsecretária de Administração Geral interina, de 1.º a 5.1.15; Vanusa Lopes Ferreira Hermeto, Subsecretária de Administração Geral, de 5.1 a 29.1.15; José Menezes Neto Subsecretário de Administração Geral, de 29.1 a 17.3.15 e Regina Célia Baptista Lage, Subsecretária de Administração Geral, de 17.3 a 24.3.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Relator.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 403/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual. AGEFIS/DF. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004245-2021-71-e

Nome/Função/Período: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (CPF \*\*\*.631.521-\*\*), Diretora Presidente e Ordenadora de Despesa; Aristides Antônio Santiago Maia (CPF \*\*\*.324.091-\*\*), Diretor-Presidente Substituto; Wagner Martins Ramos (CPF \*\*\*.550.201-\*\*), Diretor-Presidente Substituto e Adjunto; José Maria Duarte de Oliveira (CPF \*\*\*.646.371-\*\*), Diretor de Administração Geral; Francisco Luiz Silva Filho (CPF \*\*\*.267.811-\*\*), Superintendente de Administração e Logística; Maria Elisângela Lira Costa (CPF \*\*\*.081.511-\*\*), Superintendente de Administração e Logística Substituta.

Órgão: Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I e 24, I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5275, de 27 de outubro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 59, o ato que nomeou CLAUDIO VALDIVINO E SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17006287, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO VALDIVINO E SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17006287, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 16851315, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LENY VICENTE BARBOSA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 14388340, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003918, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RACHEL BARRETO RAMOS SILVA, Assistente Social, matrícula 198165X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003942, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÉLIA MENDONÇA SILVA, Assistente Social, matrícula 01983253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003942, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 16947797, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003313, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2021.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003313, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE OLIVEIRA CAPANEMA, Enfermeiro, matrícula 1435263X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16715713, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JURACY FERREIRA LOURENÇO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14413515, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC -01, SGRH 55005574, de Supervisor de Serviços da Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINEIDE COSTA MACEDO VILANOVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16607910, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC -01, SGRH 55005574, de Supervisor de Serviços da Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 56, o ato que nomeou JULIANA REIS BUJACK, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, matrícula 16829298, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003287, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1457888, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003287, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS DINO DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula 16850351, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004618, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAYS GOMES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16810651, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004618, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 27, o ato que nomeou JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Enfermeira, matrícula 16846478, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005357, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, Enfermeira, matrícula 16846478, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005357, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, Técnico de Laboratório de Anatomia Patológica, matrícula 16879171, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004468, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, Médico - Anatomia Patológica, matrícula 16868811, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004468, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULYANNA HOLANDA CAROLINO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16713060, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 17009405, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004462, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS LOPES COSTA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14401215, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003539, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14329476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003098, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16930797, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003098, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAX FABIAN DUTRA DE MELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14015528, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002979, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSELTO VIEIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002979, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 22, o ato que nomeou MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55003031, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS SILVA CHIANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55003031, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula 1.698.261-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a CEL QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.883-2, SIGRH 00103053, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ROBERTO MORGANDO VIEIRA, matrícula 1.675.881-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103060, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.020-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 1.703.158-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 1.703.137-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.679.132-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103021, de Assessor, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA CARLA SOUTO MUHLBAUER RONNA, matrícula 1.688.723-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00103070, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR a CEL QOBM/Comb. HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula 1.700.883-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103345, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.351-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROBERTO MORGANDO VIEIRA, matrícula 1.675.881-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103010, de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 50.526/9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.020-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula

50.672-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ELVISON ROBLES FERREIRA DE MORAIS, matrícula 50.671-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103060, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RANDER DE MIRANDA PEREIRA, matrícula 1.703.137-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103021, de Assessor, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.679.132-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00103070, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE TEMER EWALD BERNARDES MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000795, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000055, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THALISSON DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000055, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR JOSE WELLINGTON PINHEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 220.122-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002559, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2021.

NOMEAR LUCAS DUARTE CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00000279, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIA MADALENA BANDEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 09600121, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 09600107, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor de Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO PEREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGÉLICA GONÇALVES NUNES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de novembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 91-A, de 10 de novembro de 2021, página 07, o ato que nomeou CAROLINE DE CASTRO CANALEJAS, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF. ONDE SE LÊ: "...CAROLINE DE CASTRO CANALEJAS...", LEIA-SE: "...CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS...".

## CASA CIVIL

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994, a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, e, ainda, considerando o Decreto nº 42.614/2021, resolve:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 82, de 22 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2021, excluir HELIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274.439-2 e incluir LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula 1.689.572-X, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002734/2021-77.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão supracitada os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X, RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3 e RAPHAELLA KAREN COSTA ALVES, matrícula 1.699.975-4.

Art. 3º A comissão será presidida por FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar, GENECLIDA MIRANDA ANDRADE - matrícula 1.703.775-1, Assessora Técnica da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CC 04, para substituir a servidora LUZINELMA GOMES DOS SANTOS - matrícula: 1.690.057-X, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CC-08, por motivo de Abono da titular, no período de 27/10/2021 à 04/11/2021, Conforme o processo 00301-00001242/2021-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando o art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e prevê que a condução de procedimento sumário deverá ser realizada por designação de 01 (um) servidor ou empregado efetivo pela autoridade instauradora, sem prejuízo das providências do Art. 10. Considerando o art. 12 da Resolução nº 102/98 - TCDF, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, bem como procedimentos sumários e econômicos de apuração, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTOPHE SHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 17038049, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, desta Administração Regional do Varjão, para conduzir procedimento sumário de Tomada de Contas Especial, referente ao fatos e documentos constantes do processo 00303.00000365/2019-39 e processo 00303.00000753/2019-10.

Art. 2º O servidor designado deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do Art. 49, § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse procedimento sumário em Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o artigo 4º, Parágrafo único, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o aumento da produtividade e a qualidade das atividades desempenhadas; CONSIDERANDO economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana; CONSIDERANDO contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão; e CONSIDERANDO promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, resolve:

Art. 1º Fica facultado aos servidores o TELETRABALHO, integral ou parcial, serão permitidos a todos os servidores, no interesse da Administração Regional de São Sebastião, indicados pela chefia imediata que não incidam vedações previstas no art. 9º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021. § 1º TELETRABALHO: modalidade de trabalho realizada de forma remota com a utilização de recursos tecnológicos, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos; § 2º atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos e de serviços no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais; § 3º setoriais de gestão de pessoas: unidades específicas de gestão de pessoas dos diversos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; § 4º chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reportam diretamente servidores com vínculo de subordinação; § 5º chefia mediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável pelo conjunto de unidades organizacionais; § 6º plano de trabalho: documento preparatório elaborado pela chefia imediata e aprovado pela chefia mediata, que delimita a atividade, produto ou processo, estima o quantitativo de servidores participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do TELETRABALHO; e § 7º formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor e pela chefia imediata, para participar do TELETRABALHO, que sintetiza as atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento. Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de TELETRABALHO as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Sempre que houver limitação do número de participações no TELETRABALHO, a chefia imediata deverá observar os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes: I - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; II - servidores com horário especial por motivo de saúde; III - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência; IV - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade; e V - com maior tempo de exercício na unidade. § 1º A chefia imediata poderá promover revezamento entre os servidores participantes do TELETRABALHO. § 2º A

chefia imediata comunicará formalmente os nomes dos servidores em TELETRABALHO à Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Deve ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em TELETRABALHO equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho. § 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas. § 2º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deve estabelecer regra para compensação.

Art. 5º Estão previstas nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, às condições para realização do TELETRABALHO.

Art. 6º Constitui requisito obrigatório para participação no TELETRABALHO a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento. Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o TELETRABALHO.

Art. 7º A participação do servidor no TELETRABALHO poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor. Parágrafo único. A comunicação do desligamento do TELETRABALHO, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º O servidor poderá ser desligado do TELETRABALHO nos seguintes casos: I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; II - pelo decurso de prazo de participação no TELETRABALHO, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo; III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício; IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo TELETRABALHO; V - pela superveniência das vedações previstas no

art. 9º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; e VI - por necessidade do serviço.

Art. 9º As atribuições e responsabilidade do servidor participante do TELETRABALHO estão previstas no artigo 13 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 10. Em caso de descumprimento ou atraso nas metas pactuadas, o servidor ficará impedido de participar do TELETRABALHO durante 6 (seis) meses, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

Art. 11. São atribuições da chefia imediata: I - acompanhar o trabalho dos servidores em TELETRABALHO; II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado; e IV - encaminhar mensalmente à unidade de Gestão de Pessoas a relação de servidores em TELETRABALHO com atesto de frequência e eventuais ocorrências. Parágrafo único. Tratando-se das Coordenações, os Coordenadores devem homologar os trabalhos mensais, elaborados pelos servidores participantes do TELETRABALHO, apresentados pelas Chefias imediatas, avaliados e aprovados.

Art. 12. Compete à unidade de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Geral: I - analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao TELETRABALHO; II - propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao TELETRABALHO; III - auxiliar, quando solicitado, as unidades organizacionais na seleção de servidores para o TELETRABALHO; IV - lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do TELETRABALHO, o período de duração deste e o que mais lhe for concernente; e V - publicar em diário oficial e no sítio eletrônico as ordens de serviço contendo os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao TELETRABALHO, bem como os respectivos desligamentos.

Art. 13. Compete ao Núcleo de Informática, diretamente subordinado à Gerência de Administração, viabilizar o acesso remoto dos servidores em TELETRABALHO: a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI; b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade; c) ao e-mail institucional; e d) divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do TELETRABALHO.

Art. 14. De acordo com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, não se aplica o disposto no artigo 10 do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, aos servidores em TELETRABALHO, exceto nos dias de atividade presencial, quando houver.

Art. 15. No caso de dúvida aplica-se o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021. Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço aplica-se aos servidores de Administração Regional do Varjão DF, a contar de 1º de outubro 2021.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme processo 00307-00000180/2020-55, resolve: CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores relacionados por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: CRISTINA GALVAO SCHELB, matrícula 0158261-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021, MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 092153-X,

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 4º quinquênio, referente ao período de 29/10/2016 a 27/10/2021.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Urb. Infra. Reg., 1ª, I, II, 11/12/2013; MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, II, III, 11/12/2014, MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, III, IV, 11/12/2015; MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, IV, V, 11/12/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 120, de 10 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2015, pg. 23, o ato que concedeu Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, I, II, 08/06/2014; MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, II, III, 08/06/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 198, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2016, pg. 41, o ato que concedeu Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, à servidora MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Ana. Plan. Gest. Urb. Reg., 1ª, III, IV, 08/06/2016.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, o ato que concedeu Promoção Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula 92.153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, ONDE SE LÊ: "...92.153-X, MARIA ALICE ROCHA MACIEL, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª-VI, 00.00, 63.00, 40.00, 103.00, Especial - I, a contar de 08/06/2018...", LEIA-SE "...92.153-X, MARIA ALICE ROCHA MACIEL, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª-VI, 00.00, 63.00, 40.00, 103.00, Especial - I, a contar de 11/12/2017..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, processo 00410-00015470/2017-10, a saber: I. MARISA DE ABREU NASCIMENTO, Gerente de Pessoas, matrícula 1701513-8 e MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174661-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA



**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00040047/2021-08, resolve: DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula 30.806-4, para substituir HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24/11/2021 a 03/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00039437/2021-27, resolve: DESIGNAR GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 272.868-0, para substituir PAULO EDUARDO DA SILVA, Chefe, Símbolo CPE-04, Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12, 19 e 26 de novembro e 03 e 10 de dezembro de 2021, por motivo de abono.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00038971/2021-16, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, para substituir ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula 44.034-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no processo 00050-00007082/2021-70, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula 173.780-5, ocupante do cargo efetivo de Médico - Psiquiatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do programa de "Capacitação Técnico-Pedagógica Integrada para os Profissionais das Escolas Cívico-Militares do Distrito Federal", nesta Capital, nos dias 07, 14, 21 e 28 do mês de outubro de 2021, nos dias 04, 11, 18 e 25 do mês de novembro 2021 e nos dias 08, 09, 16, 23 e 30 do mês de dezembro de 2021, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, bem como do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00037716/2021-56, resolve: DESIGNAR ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7, para substituir JOSE ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, por motivo de licença médica do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00037489/2021-69, resolve:

DESIGNAR RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula 279.855-7, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279.191-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279.191-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Infraestrutura e Comunicação, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNER DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES, matrícula 278.126-3, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR JOAO HENRIQUE DA NOBREGA, matrícula 278.125-5 para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Suporte e Atendimento de Serviços TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Projetos, Contratos e Ativos de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00029784/2021-41, resolve:

DESIGNAR WEISNER ANTONIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, matrícula 109.585-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-08, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula 108.990-0, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão do Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 36.832-6, para substituir o(a) Supervisor Técnico, Símbolo CPC-04, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLAVIANO CAIXETA DA SILVA, matrícula 109.007-0, para substituir o(a) Supervisor Técnico, Símbolo CPC-04, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES, matrícula 109.476-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação Fiscal, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO CESARE SOARES BALDANZI, matrícula 109.036-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise de Dados Tributários,

do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA HELENA REIS CARVALHO, matrícula 25.236-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos do ato que designou PAULO LOPES, matrícula 33.652-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, páginas 26 a 30.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula 109.544-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000948/2021-59, resolve: DESIGNAR ANA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 274.527-5, para substituir RUSKAYA BARNABE LIMA NOGUEIRA, matrícula 274.556-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2021

Processo: 00080-00186229/2021-77. Interessada: RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ROSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ROSA, matrícula 175.613-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Função Gratificada Nível 2, de Coordenadora-Geral, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Maricá. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, I, "b", e § 4º, 153, I e II, 154, *caput*, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e arts.2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00055-00000601/2020-57. Interessada: LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, matrícula 158.930-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - NUVEI II. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts.3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00055-00003960/2020-66. Interessada: NAGLA DE CARVALHO VERAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de NAGLA DE CARVALHO VERAS, matrícula 48.939-5, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria Estado de Educação do Distrito Federal, para permanecer exercendo suas atribuições no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2022 até 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00480-00000525/2021-12. Interessado: ALYSON CAVALCANTE GONCALVES Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ALYSON CAVALCANTE GONCALVES, matrícula 1.434.639-7, Administrador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 09/11/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Com efeito, REVOGO a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, a contar da nomeação no cargo supracitado. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00480-00004589/2021-84 Interessada: CAMILA ROCHA DE QUEIROZ FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de CAMILA ROCHA DE QUEIROZ FONSECA, matrícula 278.320-7, Gestora de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 0137-000105/2017 Interessado: LEOMAR LIMA RODRIGUES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de LEOMAR LIMA RODRIGUES, matrícula 174.543-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - NUVEI II. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts.3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária-Executiva, de 28 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 2004, de 29 de outubro de 2021, página 50 (73135939), vinculado ao processo 00070-00004983/2021-35, de interesse do servidor FABIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula

38.772-X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário...", LEIA-SE: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 27/10/2021...".

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SindProc DF, ao servidor JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, matrícula 216.809-X, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, lotado na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 31/01/2022, até 1º/10/2023, com ônus para o GDF, de acordo com o processo 00020-00043444/2021-06.

MARINEUSA APARECIDA BUENO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003957/1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 182, de 25 de julho de 2018, publicada no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, página 33, que retificou o tempo de averbaram o tempo de serviço do servidor ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula 32.327-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 1998, publicada no DODF nº 69 de 14 de abril de 1998, página 15, o ato de averbação do servidor ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula 32.327-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 69 (sessenta e nove) dias, prestados no período de 09.04.1979 a 16.06.1979, contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...68 (sessenta e oito) dias, no período de 09/04/1979 a 16/06/1979 (Já excluída falta Injustificada), contados para adicionais e aposentadoria, nos termos da nova Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de abril de 1991, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 1991, página 14/15, o ato de averbação do servidor ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula 32.327-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 2.857 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF e Fundação do Serviço Social, no período de 15.02.1980 a 08.02.1987 e 25.05.1988 a 10.04.1989, contados para adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBA: 2.551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, no período de 15/02/1980 a 08/02/1987, prestados à Fundação Hospitalar do DF e 320 (trezentos e vinte) dias, no período de 25/05/1988 a 09/04/1989, prestados à Fundação do Serviço Social, contados para adicionais e aposentadoria...".

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSINEIDE LUCENA DE FREITAS, matrícula 40.590-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 29 de outubro de 2021. Processo 00040-00039877/2021-84.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor RENATO FARIA SILVA, matrícula 279.481-0, Médico, especialidade Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 08 de novembro de 2021. Processo 040-00025150/2021-10.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00039805/2021-37; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LUCINEIDE SILVA DE SOUZA MAGALHAES, matrícula 30.900-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00040075/2021-17; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula 32.327-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00034383/2021-11; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA, matrícula 43.737-9, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, padrão X, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00021400/2021-42; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ADAO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.215-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, padrão X, do quadro de pessoal do distrito federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-003723/2006, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 163, de 12 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2006, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VERA LÚCIA DANTAS ALVES, matrícula 111.752-1, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR: 1.017 dias, conforme certidão expedida pelo Colégio Agrícola de Brasília, no período de 01.03.1979 a 11.12.1981, contados para efeito de adicional e aposentadoria; 276 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/08/1982 a 05/05/1983, contados para efeito de aposentadoria; 282 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/05/1983 a 11/02/1984, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 1.017 dias trabalhados na condição de aluno aprendiz, no período de 01/03/1979 a 11/12/1981, conforme certidão expedida pelo Colégio Agrícola de Brasília; e 554 dias líquidos, conforme os períodos demonstrados na certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, nos períodos trabalhados: de 03/08/1982 a 05/05/1983, para SOS - Médico Cirúrgico S/A, e de 06/05/1983 a 11/02/1984, para SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda...".

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### PORTARIA Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 14 de outubro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de WILZA

DUTRA, matrícula 271.978-9, Coordenadora de Cadastro e Atendimento, da Diretora de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente a segunda fruição do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 13 a 22 de outubro de 2021, e o dias remanescentes serão usufruído no período de 1º a 09 de dezembro de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS, cônjuge do ex-servidor PAULO CESAR CARVALHO DE MENDONÇA, matrícula 05.485-2, Subprocurador Geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/10/2021. Processo 00413-00005306/2021-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ELIA VIEIRA DE AGUIAR, cônjuge do ex-servidor ANTONIO RAMALHO DE AGUIAR, matrícula 02.401-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/09/2021. Processo 00413-00005427/2021-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a LECY HENRIQUE DE FREITAS, cônjuge do ex-servidor DIVINO DORNELAS DE FREITAS, matrícula 1.650.428-1, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/10/2021. Processo 00413-00005425/2021-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a SERGIO LUIZ PEREIRA OLIVEIRA, filho inválido do ex-servidor JURACIDE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 15.948-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/07/2021. Processo 00413-00004200/2021-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MAURA MARIA ALVES, companheira do ex-servidor JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 94.016-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 01/10/2021. Processo 00113-00018977/2021-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO, filho inválido da ex-servidora MARY ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 12.968-2, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/02/2021. Processo 00413-00002594/2021-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela

Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DE SOUSA SILVA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor VITOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 100.266-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/10/2021. Processo 00413-00005275/2021-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a FERNANDA BARBOSA NOGUEIRA DE MIRANDA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 43.762-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/11/2021. Processo 00366-00001341/2021-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MAGALI VIEIRA BALLARIN, companheira, e pensão temporária a MARCOS AFFONSO BALLARIN COSTA, filho do ex-servidor GERALDO AFFONSO COSTA, matrícula 129.320-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/10/2021. Processo 00413-00005333/2021-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a MURILO OLIVEIRA DANTAS FERREIRA, filho do ex-servidor OTACILIO DANTAS FERREIRA, matrícula 156.719-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/02/2021. Processo 00060-00416518/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VALDI CLARENTINO GONÇALVES, cônjuge da ex-servidora ELIANE CERQUEIRA GONÇALVES, matrícula 121.454-3, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/10/2021. Processo 00413-00005405/2021-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ANDRÉA DE FIGUEIREDO LAPORT DE LIMA, cônjuge, e pensão temporária a CÁSSIO LAPORT DE LIMA, filho do ex-servidor GERARDO ARAUJO DE LIMA, matrícula 120.447-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/09/2021. Processo 00060-00453939/2021-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA DIAS, cônjuge do ex-servidor PAULO NEUMAN DIAS RIBEIRO, matrícula 126.537-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/06/2021. Processo 00060-00322811/2021-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 150, de 05 de novembro de 2021, publicada do DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 45, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSEFA PAULINA FILHA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor CORINTO MATOS, matrícula 103.289-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como

beneficiária de pensão vitalícia, ELIS REGINA ELIAS NUNES MATOS, na condição de cônjuge do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00005382/2021-01.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, de 15 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 209, de 16 de outubro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, viúvo da ex-servidora CARMEN BATISTA LEITE MARTINS, matrícula 102.991-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão temporária, KAROLINE BATISTA MARTINS, na qualidade de filha inválida da ex-servidora, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Decisão Judicial, proferida no processo 0709355-06.2019.8.07.0018, a contar de 06/04/2019. Processo 00413-00000499/2019-76.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALINE RODRIGUES COSTA, Gerente de Projetos, matrícula 0277669-3 e RODRIGO UCHUO PONTES LOPES, Gerente de Governança, matrícula 0276830-5, ambos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula 279552-3, Chefe do Núcleo de Almoxarifado e ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279592-2, Gerente da Gerência de Logística e Expediente, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 05/2020, conforme processo 00413-00001804/2020-81. Objeto: contratação de serviços, de natureza contínua, a serem executados por até 04 (quatro) sentenciados, assistido pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, a serem prestados no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, conforme as disposições e condições constantes do Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 44000, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA TENÓRIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pediatria, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Cardiologia - colaboradora, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, matrícula 1435734-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de Neurologia-Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais por 90 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar representante de Referência Técnica Colaboradora da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, o servidor SIDNEY CUNHA DA SILVA, matrícula 0140563-2, pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 10 (dez) horas semanais a partir de 02/10/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0180470-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras/Genética Colaborador, com carga horária de 05 horas semanais pelo período de 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR DEBORA LINTOMEN AZEVEDO PIREZ, matrícula 1682699X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Chefe da Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SIMONE ALVES RAFAEL SILVA, matrícula 0143134X, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe da Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00258464/2020-41, resolve:

DISPENSAR KALINE GALVAO GOMES AMORIM, matrícula 16885198, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCINEIDE DA SILVA matrícula 14349817, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00099625/2021-30, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

GUARANY VIEIRA RIBEIRO, 0144351-8, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS.1.427 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1998 a 17 de abril de 1999 e 21 de junho de 1999 a 05 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00042319/2018-26. GLEICIANE COSTA LIMA, 1673502-1, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 1.280 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 5 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planaltina- GO, no período de 21 de agosto de 2012 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00184956/2020-93. JULIANA

NERI RIBEIRO FERREIRA, 0214707-6, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS 1.929 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 20 de agosto de 2001 a 05 de junho de 2002, 1º de março de 2005 a 03 de julho de 2006, 04 de junho de 2007 a 31 de julho de 2008, 1º de agosto de 2008 a 08 de abril de 2010, 1º de julho de 2010 a 13 de agosto de 2010 e 16 de agosto de 2010 a 22 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00134423/2021-41. KATIA RODRIGUES LEME, 0147110-4, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 1.321 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 10 de setembro de 1997, 11 de setembro de 1997 a 11 de setembro de 1999 e 20 de maio de 2002 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00487659/2021-88.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1803, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1605, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, página 63, que publicou a designação de CELSO DE ARAUJO BARROS, matrícula 1.443.411-3, como substituto do(a) Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00449585/2020-09.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA JOSENEIDE LEITE, 1452444, TECNICO EM ENFERMAGEM, CAPS II SAM/DIRAPS/SRSSO. 2.453 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 23 dias, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 27 de novembro de 1995 a 03 de dezembro de 1995, 02 de janeiro de 1996 a 12 de setembro de 1996 e 1º de abril de 1997 a 31 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00090219/2020-21. MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES, 1433940-4, TECNICO ENFERMAGEM, GASAS 02/DIRASE/SRSSO. 2.961 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 11 dias, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de julho de 1981 a 31 de agosto de 1981, 1º de setembro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 1º de março de 1983 a 30 de abril de 1985, 15 de maio de 1985 a 20 de julho de 1985, 1º de outubro de 1985 a 28 de novembro de 1985, 29 de novembro de 1985 a 09 de abril de 1986, 28 de julho de 1986 a 21 de novembro de 1986, 02 de fevereiro de 1987 a 13 de novembro de 1987, 16 de novembro de 1987 a 18 de janeiro de 1988, 02 de janeiro de 1990 a 30 de janeiro de 1990, 1º de março de 1990 a 12 de julho de 1990, 13 de julho de 1990 a 07 de outubro de 1991, 1º de dezembro de 1991 a 29 de janeiro de 1993, 15 de março de 1994 a 12 de junho de 1994, 15 de março de 1996 a 11 de fevereiro de 1997 e 17 de agosto de 2009 a 25 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00139254/2021-36. ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, 14344157, CIRURGIÁ-DENTISTA, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO DF. 6.302 dias, ou seja, 17 anos, 3 meses e 8 dias, prestados SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO DF, no período de 25 de março de 1994 a 26 de junho de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00168128/2021-99. GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA, 1434680-X, Psicóloga, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO DF. 2.994 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 14 dias, prestados INT DE PREV DE APARECIDA DE GOIANIA, no período de 25 de julho de 2002 a 04 de outubro de 2010, contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00418747/2020-59. EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171502-X, Técnica de enfermagem, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO DF. 5.302 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 12 dias, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 21 de agosto de 1992, 02 de agosto de 1995 a 12 de abril de 1999, 13 de abril de 1999 a 18 de março de 2000, 19 de março de 2000 a 1º de julho de 2000, 02 de julho de 2000 a 1º de abril de 2001, 02 de abril de 2001 a 10 de julho de 2002, 15 de outubro de 2002 a 10 de novembro de 2004, 11 de novembro de 2004 a 21 de junho de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 30 de agosto de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00371093/2021-73. CACILDA TIEKO SUZUKI FELICIANO, 140806-2, 0, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO DF. 2.341 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 1 dia, prestados INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos períodos de 1º de

março de 1986 a 02 de junho de 1986, 04 de junho de 1986 a 04 de março de 1987, 05 de março de 1987 a 15 de agosto de 1990, 30 de julho de 1996 a 28 de outubro de 1996, 1º de março de 1999 a 09 de novembro de 1999 e 08 de maio de 2000 a 10 de maio de 2001, contados somente para fins de aposentadoria.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04/12/2009, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LUCIA DA SILVA, 123.802-7, AOSD – Pat. Clínica, DGST, ONDE SE LÊ: ... “AOSD – Pat. Clínica, DGST, 323 dias, ou seja, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 3 de maio de 1982 a 21 de março 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.001.471/2009”. LEIA-SE: “TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde, 319, ou seja, 10 meses e 19 dias contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.001471/2009”. Retificada para corrigir o total de dias, cargo e lotação da servidora.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, pág. 62, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ZENILDA NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR, 138.785-5, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT, ONDE SE LÊ: "...Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT, 4.391 dias, ou seja, 12 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27-11-84 a 1-2-86, 10-11-88 a 15-1-92, 16-1-92 a 30-3-93 e 1-4-93 a 13-9-99, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000120/04...". LEIA-SE: "...Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.389 dias, ou seja, 12 anos e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 27 de novembro de 1984 a 1º de fevereiro de 1986; 10 de novembro de 1988 a 15 de janeiro de 1992; 16 de janeiro de 1992 a 30 de março de 1993 e 1º de abril de 1993 a 13 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000.120/2004". Retificada para corrigir o total de dias, cargo e lotação da servidora.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 421, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 69, ato que designou a servidora MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES THEOBALD, matrícula 146.007-2, AOSD - Apoio Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-01, SIGRH 55004216, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DENISE CLEVER MATIAS, matrícula 180.405-7, Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-01, SIGRH 55004216, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00025206/2021-61, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores, respectivamente: KELBIANE E. F. DOS SANTOS VIANA, matrícula 1676694-6, 1º quinquênio de 03/08/2016 a 01/08/2021, 00060-00405265/2021-10; RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1674064-5, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 21/05/2021, 00060-00289562/2021-10; NICEIA GOMES LIMA, matrícula 199004-7, 2º quinquênio de 19/03/2016 a 17/03/2021, 00060-00152101/2019-60; LILLIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1435834-4, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00494776/2021-06; ADAILSA ANDRADE FERREIRA, matrícula 0199697-5, 2º quinquênio de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00452094/2021-18.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCELO JOSE MEDEIROS, matrícula 155.467-0, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio: 29/07/2011 a 24/09/2016; ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, matrícula 01555952, 3º quinquênio de 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00422048/2021-94. KEILLA DE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 01553828, 3º quinquênio de 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00422006/2021-53. MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 1553704, 3º quinquênio de 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00422066/2021-76. IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, matrícula 14349981, 2º quinquênio de 23/08/2016 a 21/08/2021, 00060-00463050/2021-13.

TORNAR SEM EFEITO a retificação do 2º quinquênio de Licença Prêmio da servidora MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 01553704, publicado no DODF nº 14, de 21/01/2020, na página 17.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor DAMIAO AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 121.868-9, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE-AS-20, com base no Art. 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir dos implementos dos requisitos em 17/03/2017, conforme proc. 00060-00455271/2021-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 123.884-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da EC 41/2003, a contar de 02/06/2021, conforme processo 00060-00524069/2019-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, matrícula 131.009-7, Enfermeira, com base no Art. 3º, da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir dos implementos dos requisitos em 02/06/2021, conforme processo 00060-00362774/2021-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARIA DO S. BRITO SILVA MARQUES, matrícula 140.901-8, a contar de 24/07/2020, com fundamento no Artigo nº. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00312498/2021-70.

CONCEDER Abono Permanência ao servidor IVALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 133.557-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, com base no Art. 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir dos implementos dos requisitos em 11/09/2021, conforme processo 00060-00383231/2021-67

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora Maria das Graças Ferreira da Silva, matrícula 129.995-6, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 10/02/2020, conforme processo 00060-00332309/2021-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELLO PEREIRA DA SILVA, matrícula 120.158-1, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 14/06/2020, conforme processo 00060-00211839/2021-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL a EDUARDO LUIZ MATOS RIBEIRO, matrícula 132.641-4, a contar de 27/03/2019 em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos 27/03/2019. GSAP1-AC - IVALDO RODRIGUES DE LIMA, 133.557-X, TECNICO ENFERMAGEM, 7º quinquênio, 01/03/2016 a 27/02/2021, 061.042.207/1994; GSAP6-TAG - MARGARETH DA SILVA DINIZ, 141.032-6, CE-Enfermeiro, 4º quinquênio, 27/09/2016 a 25/09/2021, 277.001.035/2006; GSAP6-TAG - LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO, 1.435.297-4, CE-Enfermeiro, 2º quinquênio, 06/09/2016 a 19/09/2021, 277.001.320/2016; GSAP6-TAG - AGDA BELO DOS SANTOS, 153.854-3, TM-TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 19/03/2016 a 18/03/2021, 284.000.241/2011; GSAP6-TAG - MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, 1.434.542-0, CD-CIRURGIAO DENTISTA, 2º quinquênio, 27/06/2016 a 06/09/2021, 277.000.889/2016; GSAP6-TAG - DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO,

1.673.307-X, TM-TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00205909/2021-71; GSAP8-TAG - WALDELICE LEITE DE OLIVEIRA, 138.141-5, ES-FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 4º quinquênio, 13/03/2015 a 10/03/2020, 273.000.172/2006.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a OSTON JOSE DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1.434.924-8, pelo nascimento de seu filho Miguel Feitosa Mota José de Souza, em 11 de outubro de 2021, conforme processo 00060-00467576/2021-72.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a OSTON JOSE DE SOUZA - matrícula 1.434.924-8, Agente Comunitário de Saúde, a ausentar-se do serviço no período de 11/10/2021 a 17/10/2021, pelo nascimento de seu filho Miguel Feitosa Mota José de Souza, em 11/10/2021, conforme processo 00060-00467504/2021-25.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a OSTON JOSE DE SOUZA - matrícula 1.434.924-8, Agente Comunitário de Saúde, a ausentar-se do serviço no período de 18/10/2021 a 09/11/2021, pelo nascimento de seu filho Miguel Feitosa Mota José de Souza, em 11/10/2021, conforme processo 00060-00467504/2021-25.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 194, de 07 de outubro de 2015, página 13, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, matrícula 01555952, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KEILLA DE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 01553828, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 01553704, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 30/06/2006 a 29/06/2011...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/06/2006 a 28/06/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, matrícula 01555952, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 29/06/2011 a 26/06/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KEILLA DE QUEIROZ DA SILVA, matrícula 01553828, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 29/06/2011 a 26/06/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, matrícula 01553704, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, de 30/06/2011 a 29/06/2016...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 29/06/2011 a 26/06/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RICARDO SANDRI, matrícula 14349485, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 10/08/2011 a 07/08/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 10/08/2011 a 30/12/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, matrícula 14349981, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 10/08/2011 a 07/08/2016...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 10/08/2011 a 22/08/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 198, de 07 de junho de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LINO RAMOS VIEIRA MONTEIRO, matrícula 1661774-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 27/11/2013 a 15/12/2018..." e ratifique-se os demais dados.

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição

previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade, ao servidor NOELIO FERREIRA DO COUTO, matrícula 132.964-2, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a partir de 25/12/2018. Processo 00020-00022475/2021-15, e em razão de Decisão Judicial – Processo 0730579-35.2021.8.07.0016.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF 125, do dia 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária e optado por permanecer em atividade, a servidora IZABEL BORGES DOS SANTOS, matrícula 183.483-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 25/05/2021. Processo 00060-00278579/2020-52.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora LARISSA BRUNA DE BRITO TOLEDO, matrícula 1.433.291-4, processo 060-004.122/2021, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 09/04/2016 a 07/06/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula 152.911-0, processo 278-000.480/2011, referente aos 2º QUINQUÊNIO: 05/02/2011 a 03/02/2016 e 3º QUINQUÊNIO: 04/02/2016 a 02/04/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, matrícula 1.673.751-2, processo 00060-00512182/2021-86, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 22/02/2016 a 19/02/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12 de maio de 2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27 de setembro de 2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", à servidora TÂNIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 133.429-8, ENFERMEIRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00252457/2020-36, com vigência a contar de 30/05/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, JUCIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, e AMALIA MILLER LANA MAXIMIANO, matrícula 1701294-5, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2021, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, constituída por meio da instrução nº 272, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 59.



Art. 2º Designar NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 1402198-6, para compor, na função de Presidente, e MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula 1697587-1, para compor, na função de Membro, a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2021, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, constituída por meio da instrução nº 272, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 59.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e conforme processo 00063-00005915/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Planejamento que estará encarregada da instrução processual para executar o Plano de Ação de Contingenciamento de desocupação do bloco A, da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB.

PEDRO CHICHERCHIO - Chefe da Subdivisão de Estratégia Institucional, matrícula 1705245-9;

JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR - Chefe da Seção de Gestão de Qualidade, matrícula 1402051-3;

PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO - Chefe da Seção do Ciclo do Doador, matrícula 1401932-9;

FABIO DE FRANÇA MARTINS - Chefe da Seção de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, matrícula 1407865-9;

BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL - Chefe da Seção de Laboratórios, matrícula 1681748-6;

PABLO SOL TERRA - Chefe da Seção de Infraestrutura, Matrícula 1698582-6;

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA - Chefe Substituto da Seção de Compras, matrícula 1402084-X; e

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES - Assessor Técnico da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula 0353123-6.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANE PIRES DE AQUINO, matrícula 40.404-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174706/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA MAGALHÃES DE MACEDO, matrícula 200.157-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140588/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANNA MIQUELINA DA COSTA, matrícula 20.239-8, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109049/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELSO PINTO DE SOUZA, matrícula 40.462-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0463-000221/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA à CRISTIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 43.677-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080143/2021-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENYS FERREIRA DA COSTA, matrícula 26.048-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066354/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA à DULCINÉIA MARQUES BARBOSA, matrícula 21.074-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00133492/2021-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 63.900-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159440/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA à EVANILDA DE SOUZA FEITOSA ABREU, matrícula 20.590-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00067748/2021-37

CONCEDER APOSENTADORIA à JEANE SELMA REGO GOMES, matrícula 23.426-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107214/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA à JOYCE MARQUES DE LIMA, matrícula 215.660-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Secretário Escolar, Nível 06, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00103078/2021-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a KLÉBER SILVA CARVALHO, matrícula 45.521-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101862/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIANE ALBUQUERQUE SANTUCHE, matrícula 20.811-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069959/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA à MARILSA BALBINA DA COSTA, matrícula 300.403-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145806/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA à MIRLENE CAMPOS LIMA, matrícula 23.107-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088096/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA à PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO, matrícula 33.548-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089990/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA LUCIA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 39.048-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194464/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA à SANDRA DE LIMA MESQUITA, matrícula 28.665-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00121550/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA à SÔNIA MARIA MARTINS ARAGÃO, matrícula 29.156-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134281/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA à VALQUIRIA DAS DÔRES BORGES STEIN, matrícula 29.399-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022468/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA à WALNEIDE DA TRINDADE RABÊLO CAMARGOS, matrícula 66.748-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo: 00080-00071783/2021-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.894-9, MARINETE GOMES XAVIER MELO, 00080-00084456/2018-63, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 17/02/1988 a 30/06/1988, 08/07/1988 a 22/02/1989, 365 dias para aposentadoria; 21.205-9, MAURINO LUIZ DA SILVA, 00080-00192712/2021-91, INSS, Tianguá/CE, Diversos, 08/10/1981 a 10/09/1982, 15/03/1983 a 06/07/1983, 01/03/1987 a 31/01/1988, 01/09/1988 a 03/11/1988, 17/11/1988 a 20/01/1989, 02/08/1989 a 01/09/1989, 16/12/1989 a 05/09/1990, 16/09/1990 a 24/10/1993, 2.348 dias para aposentadoria; 22.324-7, MARLUCE FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, 00080-00187131/2021-37, INSS, Goiânia/GO, Arrumadeira, 01/02/1991 a 12/09/1991, 224 dias para aposentadoria; 22.533-9, CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA, 00080-00193135/2021-54, INSS, Ceilândia/DF, Aux. de Lavanderia, 16/06/1989 a 01/11/1990, 504 dias para aposentadoria; 24.680-8, FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, 00080-00194801/2021-71, INSS, Goiânia/GO, Recepcionista, 01/06/1990 a 07/07/1994, 1.498 dias para aposentadoria; 24.163-6, ANALIA LÚCIA DE JESUS SOUZA, 00080-00093098/2021-85, INSS, Januária/MG, Diversos, 01/09/1980 a 12/10/1980, 10/09/1991 a 30/09/1991, 01/10/1991 a 30/07/1992, 367 dias para aposentadoria; 27.445-3, FERNANDO JOSÉ CRUZ, 00080-00187154/2021-41, INSS, Araranguá/SC, Diversos, 03/06/1985 a 04/06/1990, 01/10/1990 a 01/11/1991, 01/07/1992 a 10/08/1992, 2.266 dias para aposentadoria; 27.445-3, FERNANDO JOSÉ CRUZ, 00080-00187154/2021-41, INSS, Araranguá/SC, Diversos, 02/02/1993 a 20/12/1994, 687 dias para aposentadoria; 30.948-6, JAQUELINE BASTOS BARCELLOS, 00080-00161974/2021-11, INSS (FEDF), Taguatinga/DF, Professor, 14/03/1994 a 22/12/1994, 284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 31.253-3, MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, 00080-00141821/2019-25, INSS (Prefeitura Municipal de Formosa), Formosa/GO, Aux. de Administração, 01/11/1981 a 25/02/1985, 1.213 dias para aposentadoria; 31.253-3, MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, 00080-00141821/2019-25, INSS (Sec. de Educação), Formosa/GO, Assistente de Ensino Médio, 26/02/1985 a 01/09/1985, 188 dias para aposentadoria; 31.253-3, MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, 00080-00141821/2019-25, INSS, Formosa/GO, Aux. de Escritório, 02/09/1985 a 17/07/1987, 684 dias para aposentadoria; 31.253-3, MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, 00080-00141821/2019-25, INSS, Formosa/GO, Assistente Administrativo, 01/06/1988 a 01/09/1989, 458 dias para aposentadoria; 32.466-8, DELCIMAR BUENO DA SILVA, 00080-00166217/2021-26, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/09/1990 a 31/12/1990, 01/01/1991 a 31/01/1991, 01/02/1991 a 28/02/1991, 01/03/1991 a 27/04/1991, 01/05/1991 a 06/05/1991, 01/07/1991 a 31/07/1991, 272 dias para aposentadoria e reenquadramento; 35.973-4, OMERIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00106188/2021-43, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 31/07/1985 a 21/10/1985, 83 dias para aposentadoria; 35.973-4, OMERIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00106188/2021-43, INSS (FESURV - Universidade de Rio Verde), Brasília/DF, Não Declarada, 01/10/1988 a 01/01/1989, 01/04/1989 a 23/02/1990, 422 dias para aposentadoria; 35.973-4, OMERIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00106188/2021-43, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 01/04/1990 a 25/03/1991, 359 dias para aposentadoria; 35.973-4, OMERIO FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00106188/2021-43, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 23/03/1993 a 12/12/1997, 1.726 dias para aposentadoria; 35.900-9, MARILEA FEITOSA GOMES TELES, 00080-00015603/2020-70, INSS, Goiânia/GO, Professor, 13/04/1993 a 29/06/1993, 16/08/1993 a 01/10/1993, 05/10/1993 a 01/12/1993, 16/03/1994 a 06/05/1994, 235 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.900-9, MARILEA FEITOSA GOMES TELES, 00080-00015603/2020-70, INSS, Goiânia/GO, Professor, 09/02/1994 a 12/03/1994, 07/05/1994 a 14/06/1994, 71 dias para aposentadoria; 36.406-1, LILIAN JANAINA DE MOURA YUHARA FERNANDES, 00080-00191810/2021-19, INSS, Brasília/DF, Professor, 12/05/1997 a 03/10/1997, 145

dias para aposentadoria; 38.019-9, ADMA LEILA DE OLIVEIRA GUEDES, 00080-00028409/2021-35, INSS, Brasília/DF, Atendente, 19/05/1986 a 31/12/1986, 01/01/1987 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 19/01/1990, 21/05/1992 a 01/08/1995, 2.510 dias para aposentadoria; 38.548-4, CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO, 00080-00176846/2020-83, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/08/1994 a 31/12/1998, 902 dias para aposentadoria; 39.643-5, LUCIRENE NEIVA SOARES, 00080-00187868/2021-50, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1985 a 10/04/1985, 01/08/1985 a 10/03/1986, 12/11/1986 a 05/04/1989, 1.139 dias para aposentadoria; 39.643-5, LUCIRENE NEIVA SOARES, 00080-00187868/2021-50, INSS (FEDF), Brasília/DF, Professor, 16/04/1998 a 15/12/1998, 244 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.643-5, LUCIRENE NEIVA SOARES, 00080-00187868/2021-50, INSS (FEDF), Brasília/DF, Professor, 16/12/1998 a 29/01/1999, 45 dias para aposentadoria; 39.688-5, KELMA DE OLIVEIRA MARTINS, 00080-00165555/2021-41, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/11/1997 a 13/01/1998, 74 dias para aposentadoria; 43.296-2, ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 00080-00176268/2021-66, SAB, Brasília/DF, Operador de Caixa, 21/12/1989 a 03/04/1991, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 65.792-1, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 00080-00118118/2020-57, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 19/05/1986 a 09/04/1987, 326 dias para aposentadoria; 68.955-6, CARLOS EDUARDO DE PAULA, 00080-00172689/2021-18, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Goiânia/GO, Aluno-Aprendiz, 14/02/1975 a 30/06/1975, 01/08/1975 a 19/12/1975, 16/02/1976 a 25/06/1976, 12/08/1976 a 19/12/1976, 03/03/1977 a 11/07/1977, 11/08/1977 a 19/12/1977, 23/03/1978 a 31/07/1978, 932 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 68.555-0, ILSON FRANCISCO GOMES, 00080-00174824/2019-45, INSS, Planaltina/DF, Não Declarada, 01/09/1983 a 01/07/1984, 04/10/1984 a 05/11/1984, 27/05/1985 a 10/07/1985, 13/02/1986 a 02/12/1987, 21/12/1987 a 30/07/1989, 12/09/1989 a 18/09/1989, 1.636 dias para aposentadoria; 69.274-3, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 00080-00157491/2021-12, INSS, São Simão/SP, Diversos, 04/04/1977 a 28/05/1977, 21/07/1977 a 18/10/1977, 15/08/1979 a 30/01/1982, 13/03/1982 a 25/02/1983, 03/03/1983 a 27/02/1984, 18/04/1984 a 31/05/1985, 01/06/1985 a 29/04/1988, 28/05/1988 a 31/08/1988, 01/09/1988 a 09/01/1989, 02/05/1989 a 21/11/1989, 3.661 dias para aposentadoria; 69.274-3, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 00080-00157491/2021-12, INSS (TCB), São Simão/SP, Cobrador, 01/02/1978 a 08/06/1979, 493 dias para aposentadoria; 175.269-3, PATRÍCIA ALVES BREYER, 00080-00186070/2021-91, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/10/2002 a 05/04/2006, 02/05/2006 a 10/07/2006, 1.352 dias para aposentadoria; 202.469-1, MARIA CRISTINA AMARAL, 00080-00167943/2021-66, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pro-Labore, 01/10/1998 a 15/12/1998, 56 dias para aposentadoria; 202.469-1, MARIA CRISTINA AMARAL, 00080-00167943/2021-66, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 18/02/2001, 567 dias para aposentadoria e reenquadramento; 205.444-2, EDNEIDE MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 0080-00187684/2021-90, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/06/1986 a 13/08/1986, 01/07/1989 a 30/06/1990, 10/03/1991 a 01/06/1993, 1.252 dias para aposentadoria; 205.517-1, GILVAN LUIZ DE FRANÇA, 00080-00190073/2021-29, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 02/01/1979 a 04/11/1980, 01/08/1981 a 10/12/1981, 01/03/1982 a 16/08/1982, 27/06/1983 a 12/07/1984, 01/02/1986 a 21/05/1986, 01/07/1986 a 19/02/1987, 19/03/1987 a 05/09/1988, 26/09/1988 a 18/04/1989, 07/05/1989 a 13/02/1991, 08/06/1992 a 03/08/1992, 05/08/1992 a 16/05/1996, 4.528 dias para aposentadoria; 205.517-1, GILVAN LUIZ DE FRANÇA, 00080-00190073/2021-29, INSS (Sec. Estado do Meio Ambiente), Taguatinga/DF, Não Declarada, 08/04/1999 a 11/12/2002, 1.344 dias para aposentadoria; 205.203-2, ENI APARECIDA DE CASTRO PEREIRA, 00080-00039801/2020-29, INSS (Sec. de Educação, Cultura e Esporte de Goiás), Anápolis/GO, Professor, 01/05/1995 a 31/01/1996, 276 dias para aposentadoria; 209.237-9, SILVANIA RIBEIRO MENDES MAIA, 00080-00230956/2019-64, INSS, Sinop/MT, Recepcionista, 01/08/1996 a 18/01/1997, 171 dias para aposentadoria; 209.237-9, SILVANIA RIBEIRO MENDES MAIA, 00080-00230956/2019-64, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/04/1997 a 20/04/2000, 1.116 dias para aposentadoria; 209.237-9, SILVANIA RIBEIRO MENDES MAIA, 00080-00230956/2019-64, INSS, Sinop/MT, Aux. de Coordenação, 01/11/2000 a 27/05/2002, 573 dias para aposentadoria; 209.237-9, SILVANIA RIBEIRO MENDES MAIA, 00080-00230956/2019-64, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/09/2003 a 31/10/2003, 61 dias para aposentadoria; 209.237-9, SILVANIA RIBEIRO MENDES MAIA, 00080-00230956/2019-64, INSS, Sinop/MT, Autônomo, 02/02/2004 a 31/01/2005, 365 dias para aposentadoria; 214.839-0, PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA, 00080-00190749/2021-84, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/11/2006 a 22/11/2010, 1.483 dias para aposentadoria e reenquadramento; 220.610-2, KLEIBER RIBEIRO DA SILVA, 00080-00107138/2018-88, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 24/02/1986 a 11/08/1987, 30/01/1988 a 29/01/1992, 1.791 dias para aposentadoria; 225.422-0, DEUSIMAR FARIAS DE MOURA, 00080-00193816/2021-12, INSS, Lins/SP, Aux. de Secretaria, 02/05/1991 a 30/04/1994, 1.095 dias para aposentadoria; 228.252-6, DANIELA DE SOUSA CALAZANS, 00080-00187552/2021-68, INSS, Gama/DF, Diversos, 13/02/2001 a 13/08/2001, 06/04/2004 a 22/10/2007, 23/10/2007 a 10/08/2010, 14/09/2010 a 01/12/2010, 01/03/2011 a 13/10/2011, 2.806 dias para aposentadoria; 237.422-6, WENDELL SAULO DA SILVA, 00080-00100802/2021-63, INSS (SEDF), Tucuruí/PA, Professor, 09/02/2009 a 28/07/2009, 14/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 11/08/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 07/03/2017, 1.669 dias para aposentadoria; 239.096-5, JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, 00080-00188169/2021-27, INSS (SEDF), Manaus/AM, Professor, 01/08/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 19/12/2015

28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.389 dias para aposentadoria; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00110153/2021-17, Mato Grosso Previdência, Cuiabá/MT, Agente Prisional, 04/10/2004 a 09/03/2009, 1.606 dias para aposentadoria; 239.210-0, HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, 00080-00110153/2021-17, Mato Grosso Previdência, Cuiabá/MT, Professor, 15/09/2011 a 31/10/2011, 47 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.119-8, VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES, 00080-00201304/2019-12, INSS, Bariri/SP, Nutricionista, 10/03/2010 a 05/10/2010, 210 dias para aposentadoria; 239.119-8, VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES, 00080-00201304/2019-12, INSS, Bariri/SP, Instrutora de Culinária, 06/10/2010 a 06/07/2016, 2.101 dias para aposentadoria; 239.459-6, MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, 00080-00181145/2021-47, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 27/02/2018, 947 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.459-6, MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, 00080-00181145/2021-47, INSS, Juiz de Fora/MG, Menor Aprendiz, 07/04/2004 a 07/04/2006, 731 dias para aposentadoria; 239.459-6, MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, 00080-00181145/2021-47, INSS, Juiz de Fora/MG, Aux. de Creche, 01/04/2011 a 16/07/2015, 1.568 dias para aposentadoria; 241.064-8, ROSANE DE LIMA OLIVEIRA, 00080-00194213/2021-38, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2009 a 09/02/2011, 739 dias para aposentadoria; 241.064-8, ROSANE DE LIMA OLIVEIRA, 00080-00194213/2021-38, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.343 dias para aposentadoria; 243.396-6, ELIANE SOUZA SANTOS, 00080-00112847/2021-81, Sec. Estado de Saúde do DF, Brasília/DF, Agente Comunitário de Saúde, 17/12/2013 a 29/04/2019, 1.960 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.366-4, JOELMA LEDA OLIVEIRA MARTINS, 00080-00023754/2021-82, INSS, Goiânia/GO, Secretária, 01/04/1992 a 24/04/2019, 9.885 dias para aposentadoria; 243.950-6, SIMONE LUIZA COSTA NUNES, 00080-00179737/2021-07, Prefeitura Municipal, Bonfínoplis de Minas/MG, Professor, 01/08/2017 a 31/05/2019, 669 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.061-0, CÁTIA BERNARDES DA CUNHA, 00080-00187335/2021-78, INSS, Goiânia/GO, Professor, 03/05/1995 a 16/07/1995, 01/09/1995 a 22/12/1999, 01/03/2000 a 15/07/2004, 16/07/2004 a 23/02/2008, 4.565 dias para aposentadoria; 246.159-5, CHARLENE MENDONÇA DE LIMA, 00080-00142101/2021-00, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 02/08/2020, 1.834 dias para aposentadoria e reenquadramento; 300.804-5, VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00187864/2021-71, INSS, Campo Grande/MS, Balconista, 01/11/1978 a 18/02/1981, 841 dias para aposentadoria; 300.804-5, VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00187864/2021-71, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 27/02/1986 a 04/08/1986, 01/08/1995 a 20/12/1998, 1.397 dias para aposentadoria; 300.804-5, VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00187864/2021-71, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 02/08/1999 a 15/12/1999, 136 dias para aposentadoria; 300.804-5, VERA LÚCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00187864/2021-71, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/03/2000 a 23/03/2000, 14 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 254 dias para efeito de aposentadoria de MARIA CRISTINA AMARAL, matrícula 202.469-1, processo 463-000477/2011, averbado conforme publicação no DODF nº 122, de 27 de junho de 2011, página 34, referente ao(s) período(s) de 12/04/2000 a 21/12/2000.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 511 dias para efeito de aposentadoria de DARCIENE DA SILVA, matrícula 200.940-4, processo 00080-00017406/2020-95, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, página 62, referente ao(s) período(s) de 29/04/1980 a 26/12/1980 e 23/03/1983 a 16/12/1983.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.576 dias para efeito de aposentadoria de DARCIENE DA SILVA, matrícula 200.940-4, processo 00080-00017406/2020-95, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, página 62, referente ao(s) período(s) de 02/10/1995 a 31/12/1998 e 01/01/1999 a 24/01/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 38, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a HORIS GOYS SANTOS ANDRADE, matrícula 239.210-0, processo 00080-00063378/2021-69, ONDE SE LÊ: "...05/02/2001 a 31/12/2001, 14/02/2002 a 31/12/2002, 10/02/2003 a 31/12/2003, 16/02/2004 a 11/10/2004, 1.215 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/02/2001 a 31/12/2001, 14/02/2002 a 31/12/2002, 10/02/2003 a 31/12/2003, 16/02/2004 a 03/10/2004, 1.207 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 13 de setembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, página 44, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DELCIMAR BUENO DA SILVA, matrícula 32.466-8, processo 469-000161/2016, ONDE SE LÊ: "...01/03/1979 a 05/02/1980, 03/03/1980 a 31/07/1982, 02/08/1982 a 07/07/1983, 21/03/1984 a 19/08/1985, 20/08/1985 a 31/01/1986, 01/02/1986 a 03/07/1986, 04/08/1986 a 09/10/1987, 01/05/1989 a 09/10/1990, 3.357 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1979 a 05/02/1980, 03/03/1980 a 31/07/1982, 02/08/1982 a 07/07/1983, 21/03/1984 a 19/08/1985, 20/08/1985 a 31/01/1986, 01/02/1986 a 03/07/1986, 04/08/1986 a 09/10/1987, 01/05/1989 a 31/08/1990, 3.318 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 019, de 28 de janeiro de 2020, página 18, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a KEIKE FERRAZ BRAZ, matrícula 222.147-0, processo

00080-00228326/2019-20, ONDE SE LÊ: "...Goiânia/GO, Não declarada, 10/12/1997 a 01/01/1998...", LEIA-SE: "...Tucuruí/PA, Professor, 10/12/1997 a 01/01/1998...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.898-1, CÉLIA ROSSINI MARTINS, 00080-00193019/2021-35, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 16/07/1982 a 26/11/1982, 26/11/1983 a 24/10/1985, 23/06/1989 a 22/08/1989, 894 dias para aposentadoria; 22.442-1, BEATRIZ PATRÍCIO DE MEDEIROS, 00080-00197853/2021-08, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 01/03/1990 a 01/09/1993, 06/09/1993 a 30/01/1994, 1.428 dias para aposentadoria; 27.716-9, JOAQUIM TEODORO BONFIM, 00080-00059434/2021-61, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/06/1987 a 30/06/1988, 01/04/1992 a 01/12/1992, 19/10/1993 a 05/05/1995, 10/05/1995 a 10/07/1995, 1.267 dias para aposentadoria; 31.356-4, ADRIANA CLÁUDIA CARVALHO, 00080-00203140/2021-82, INSS, Belém/PA, Professor, 02/04/1990 a 20/12/1993, 1.359 dias para aposentadoria; 32.427-2, MÁRCIA HELENA BIN, 00080-00193204/2021-20, INSS, Tucuruí/PA, Caixa, 06/12/1990 a 31/12/1992, 757 dias para aposentadoria; 32.427-2, MÁRCIA HELENA BIN, 00080-00193204/2021-20, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 01/07/1994 a 31/10/1995, 488 dias para aposentadoria; 34.707-8, KERLY CRISTINA FERREIRA TOLENTINO, 00080-00198776/2021-03, INSS, São Paulo/SP, Professor, 02/09/1996 a 31/10/1996, 60 dias para aposentadoria; 34.707-8, KERLY CRISTINA FERREIRA TOLENTINO, 00080-00198776/2021-03, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/11/1996 a 06/01/1998, 432 dias para aposentadoria; 36.085-6, MIRELA LOPES JUSTO MELO, 00080-00182965/2021-56, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 21/08/1995 a 21/12/1995, 05/08/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 535 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 43.645-3, MARCOS CÉSAR LIMA PEREIRA, 00080-00199106/2021-04, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Auxiliar de Escritório, 24/11/1988 a 22/04/1991, 880 dias para aposentadoria; 64.254-1, EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, 00080-00194014/2021-20, INSS, Brasília/DF, Professor, 13/02/1986 a 30/06/1986, 138 dias para aposentadoria; 67.861-9, RONILDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00143620/2021-87, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/11/1984 a 02/01/1986, 02/04/1986 a 28/02/1987, 02/08/1999 a 21/01/2004, 02/02/2004 a 06/07/2004, 2.551 dias para aposentadoria; 67.861-9, RONILDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00143620/2021-87, INSS (Banco do Brasil), Manaus/AM, Não Declarada, 05/10/1987 a 02/01/1988, 90 dias para aposentadoria; 204.308-4, ANDREA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00186731/2021-88, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 03/11/1986 a 05/05/1988, 22/06/1993 a 06/01/1994, 01/03/1994 a 14/04/2002, 3.716 dias para aposentadoria; 222.808-4, TÂNIA MARIA RODRIGUES PEIXOTO, 00080-00205055/2021-59, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, Vitória/ES, Professor Temporário, 01/02/1994 a 23/12/1994, 01/02/1995 a 22/12/1995, 651 dias para aposentadoria; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 00080-00197148/2021-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1991 a 11/09/1993, 926 dias para aposentadoria; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 00080-00197148/2021-01, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 04/08/1994 a 01/09/1994, 16/07/1998 a 13/01/2000, 576 dias para aposentadoria; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 00080-00197148/2021-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor de Artes, 01/06/1995 a 28/11/1995, 181 dias para aposentadoria; 223.048-8, ELIANE SUELI DA SILVA, 00080-00197148/2021-01, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 19/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.573 dias para aposentadoria; 225.731-9, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, 00080-00202629/2021-37, INSS, Jacunda/PA, Não Declarada, 23/04/1982 a 04/10/1984, 05/03/1985 a 24/04/1997, 01/07/1997 a 06/01/1999, 26/01/1999 a 09/05/2000, 11/05/2000 a 09/07/2001, 13/07/2001 a 20/08/2002, 01/10/2002 a 01/12/2006, 01/08/2007 a 31/12/2008, 04/02/2010 a 31/08/2011, 9.800 dias para aposentadoria; 225.731-9, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, 00080-00202629/2021-37, INSS (CODHAB), Jacunda/PA, Não Declarada, 01/05/2012 a 12/11/2012, 196 dias para aposentadoria; 225.731-9, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, 00080-00202629/2021-37, INSS, Jacunda/PA, Autônomo, 13/11/2012 a 18/12/2013, 401 dias para aposentadoria; 229.049-9, CLEIDE ALENCAR RABELO, 00080-00197508/2021-66, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/1991 a 29/02/1992, 01/07/1994 a 07/08/1995, 01/06/1996 a 25/03/2001, 2.436 dias para aposentadoria; 229.049-9, CLEIDE ALENCAR RABELO, 00080-00197508/2021-66, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/03/2001 a 28/12/2001, 27/06/2008 a 18/12/2008, 12/03/2010 a 12/03/2010, 24/03/2010 a 20/12/2010, 726 dias para aposentadoria; 229.049-9, CLEIDE ALENCAR RABELO, 00080-00197508/2021-66, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/04/2014 a 16/06/2014, 77 dias para aposentadoria; 230.663-8, MÁRCIA JANETE NUNES COLOGNESE, 00080-00176523/2021-71, SPPREV, Guarulhos/SP, Professor, 25/02/1999 a 06/02/2000, 25/02/2000 a 28/02/2000, 18/03/2000 a 07/02/2001, 652 dias para aposentadoria e reenquadramento; 237.810-8, CLÁUDIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00187273/2021-02, UNAPREV, Unai/MG, Professor, 08/02/2008 a 05/06/2017, 3.404 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.200-3, JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, 00080-00201702/2021-53, PREVIPALMAS, Palmas/TO, Professor, 05/08/2005 a 24/09/2013, 1.892 dias para aposentadoria; 241.630-1, STEPHANE

CAROLINE DA COSTA DIAS, 00080-00194327/2021-88, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Aux. de Sala, 01/02/2012 a 01/02/2017, 1.828 dias para aposentadoria; 241.630-1, STEPHANE CAROLINE DA COSTA DIAS, 00080-00194327/2021-88, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria; 243.400-8, JOSEANE FREITAS FERNANDES, 00080-00198135/2021-41, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/01/2016 a 31/03/2019, 1.186 dias para aposentadoria; 243.072-X, ERON LOURENÇO COSTA, 00080-00180479/2021-01, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2017 a 27/03/2019, 609 dias para aposentadoria e reequadramento; 243.809-7, SARAH NUBIA BRAGA SATHLER, 00080-00192337/2021-89, INSS, Contagem/MG, Não Declarada, 01/10/2001 a 06/05/2002, 01/08/2003 a 17/11/2003, 18/11/2003 a 10/03/2011, 11/03/2011 a 08/07/2011, 01/08/2013 a 09/06/2014, 10/06/2014 a 06/09/2014, 02/02/2015 a 24/04/2015, 25/04/2015 a 15/05/2019, 5.083 dias para aposentadoria; 244.620-0, ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00204257/2021-83, INSS (Município de Santo Antonio do Descoberto), Brasília/DF, Professor, 13/03/2000 a 31/12/2000, 294 dias para aposentadoria; 244.620-0, ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00204257/2021-83, SADPREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 01/01/2001 a 10/09/2019, 6.827 dias para aposentadoria e reequadramento; 245.683-4, RITA DE CÁSSIA PEREIRA, 00080-00148526/2021-14, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Profissional do Magistério nível I, 01/08/2002 a 23/01/2006, 1.110 dias para aposentadoria e reequadramento; 246.285-0, MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 00080-00193464/2021-03, FORMOSAPREV, Formosa/GO, Professor, 28/10/2016 a 02/08/2020, 1.375 dias para aposentadoria e reequadramento; 247.087-X, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00208912/2021-72, INSS, Gama/DF, Diversos, 21/07/2009 a 19/01/2011, 20/01/2011 a 21/08/2011, 762 dias para aposentadoria; 247.087-X, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00208912/2021-72, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 22/02/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 09/07/2015, 13/07/2015 a 28/12/2015, 01/04/2016 a 19/04/2016, 27/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.484 dias para aposentadoria; 247.087-X, DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 00080-00208912/2021-72, INSS, Gama/DF, Autônomo, 20/12/2013 a 31/12/2013, 01/11/2018 a 30/11/2018, 01/01/2019 a 31/01/2019, 01/10/2019 a 31/10/2019, 104 dias para aposentadoria; 248.255-X, GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 00080-00200318/2021-33, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Auxiliar de Secretaria, 16/01/1998 a 01/05/2006, 1.931 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, páginas 31 e 32, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 239.526-6, processo 00080-00029904/2021-61, ONDE SE LÊ: "...01/11/1999 a 20/12/1999, 02/05/2005 a 01/08/2005, 02/01/2006 a 17/05/2008, 1.009 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1999 a 20/12/1999, 02/05/2005 a 01/08/2005, 02/01/2006 a 21/01/2008, 892 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, páginas 20 e 21, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA BARROS DE ARAUJO MARTINS, matrícula 228.918-0, processo 00080-00084073/2021-91, ONDE SE LÊ: "...03/08/2013 a 08/07/2014, 340 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/08/2013 a 08/07/2014, 705 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 81, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, matrícula 243.871-2, processo 0080-00110801/2021-27, ONDE SE LÊ: "...01/10/2008 a 10/11/2009, 11/11/2009 a 31/07/2016, 2.861 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1/07/2009 a 10/11/2009, 11/11/2009 a 31/07/2016, 2.578 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 25, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 229.830-9, processo 00080-00110606/2021-05, ONDE SE LÊ: "...15/02/2002 a 17/08/2003, 549 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/04/2002 a 17/08/2003, 490 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, página 28, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA JANETE NUNES COLOGNESE, matrícula 230.663-8, processo 00080-00005722/2018-08, ONDE SE LÊ: "...01/03/1988 a 31/12/1999, 4.323 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1988 a 24/02/1999, 4.013 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 045, de 07 de março de 2018, página 28, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA JANETE NUNES COLOGNESE, matrícula 230.663-8, processo 00080-00005722/2018-08, ONDE SE LÊ: "...01/02/2000 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 28/02/2001, 364 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/02/2001 a 28/02/2001, 21 dias para efeito de aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.743-8, AQUEDO V. DO NASCIMENTO, 00080-00169910/2021-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/11/2021; 20.999-6, EVA CRISTINA ABELAYR, 00080-00076113/2021-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2021; 20.678-4, MARIA APARECIDA SOUSA MOURA, 00080-00010342/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2020; 21.150-8, CRISTIANE DE FIGUEREDO FLORES, 00080-00064871/2021-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2021; 21.080-3, KATIA GUEDES RABELO DE SOUZA, 00080-00078194/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2021; 22.271-2, MARLENI DIAS DA COSTA, 00080-00170698/2021-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2021; 23.897-X, CLENUBIA TENORIO RAMOS, 00080-00134281/2021-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2021; 24.862-2, JOAO LUCIO DUARTE, 00080-00113666/2021-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/09/2021; 24.424-4, WALDICE ESTRELA DURAES, 00080-00157724/2021-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2021; 26.585-3, ANABEL CERVO LIMA, 00080-00093171/2020-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2021 a 06/10/2021; 27.026-1, MARCIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO, 00080-00029559/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2021; 27.071-7, JOSEANE GAMA ALCUR, 00080-00105846/2021-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/06/2021 a 06/10/2021; 28.825-X, JOAO REINALDO DE SOUSA MARTINS, 00080-00167205/2021-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2018; 29.937-5, VANDERLENE DOS SANTOS ROCHA BARROSO, 00080-00093208/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2021 a 06/10/2021; 29.664-3, ISAURA NETA CAMILO SANTOS, 00080-00155944/2021-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2021 a 15/09/2021; 30.291-0, EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, 00080-00223508/2020-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2021; 30.709-2, MARIA VANDERLENE FEITOSA DE SOUSA FORMIGA, 00080-00078222/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2021; 30.091-8, FERNANDA PEREIRA DE MORAIS, 00080-00097018/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2021; 31.690-3, QUENIA FITIA DE OLIVEIRA BATISTA, 00080-00186154/2020-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2021; 31.640-7, DEBORA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 00080-00112540/2021-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2021; 32.597-X, SIMONE VIEIRA GONCALVES DE MELO, 00080-00043048/2021-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2021; 33.290-9, VANESSA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA FONSECA, 00080-00108589/2021-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2021; 33.045-0, RENATA SCHOLTZ, 00080-00092210/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2021 a 20/10/2021; 33.548-7, PATRICIA ARAUJO LIMA CARDOSO, 00080-00179776/2021-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2021; 34.103-7, SONIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, 00080-00075357/2021-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2021; 35.045-1, FABIOLA DE LIMA PIAU, 00080-00089535/2020-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2021; 35.118-0, LILIANE MAGALY BRAZIL DE PAULA, 00080-00079406/2021-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2021; 36.334-0, EFIGENIA MARIA SOARES DA COSTA, 00080-00158929/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2021; 36.689-7, PATRICIA IRIS MOREIRA SILVA, 00080-00162631/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2021; 38.232-9, MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR, 00080-00020788/2021-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2021; 39.048-8, ROSA LUCIA MACHADO DO NASCIMENTO, 00080-00080098/2019-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2021; 40.462-4, CELSO PINTO DE SOUZA, 00080-00124955/2021-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2021; 40.404-7, ADRIANE PIRES DE AQUINO, 00080-00078641/2019-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2020; 40.380-6, URAMIA FLORES DA CRUZ FREITAS, 00080-00173556/2021-69, nos termos do art.

3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2021 a 21/10/2021; 40.524-8, MARIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA, 00080-00133013/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2021 a 21/10/2021; 41.101-9, JARLENE VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA, 00080-00070669/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2021; 41.837-4, ROSANA QUEIROZ SARAIVA, 00080-00113176/2021-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2021; 42.823-X, MARDEN AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRENSE, 00080-00094755/2021-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2020 a 12/10/2021; 43.845-6, AILTON DE SOUSA LEMOS, 00080-00089438/2021-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2021; 43.397-7, MARIO SERGIO DUARTE DE SOUZA, 00080-00108741/2021-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2021; 44.532-0, JOAO ALVES BARAUNA, 00080-00017075/2021-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2021; 44.502-9, MARIA LUCIA LELIS, 00080-00112550/2021-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2021; 44.307-7, FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, 00080-00180646/2021-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/10/2021; 44.547-9, WALTERMIR OLIVEIRA LOPES, 00080-00140728/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2020; 44.322-0, PATRICIA MARIA DOS REIS, 00080-00104304/2021-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2021; 44.623-8, IOLANDA COSTA EVANGELISTA MOREIRA, 00080-00163466/2018-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2021; 44.595-9, MARLY ALVES MIRANDA, 00080-00163562/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2021 a 06/10/2021; 45.687-X, NERCI DIAS, 00080-00128177/2020-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2021; 45.032-4, RUTH CHAVES MARTINS, 00080-00122201/2021-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2021; 45.254-8, JOAO ADONIS NASCIMENTO FREITAS, 00080-00150285/2021-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2021; 45.418-4, CLAUDIA REGINA MAGALHAES, 00080-00156591/2021-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2021; 45.761-2, NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA LINS, 00080-00161948/2021-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2021 a 06/10/2021; 45.594-6, JORGE ANTONIO CARDOSO DE LIMA, 00080-00154448/2021-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2021; 46.977-7, SIMONE CERUTTI TRINDADE, 00080-00014314/2020-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2021; 46.129-6, AZELMA MARIA MARTINS PEREIRA NOGUEIRA, 00080-00110896/2021-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2021 a 21/10/2021; 47.336-7, CARLOS EUGENIO DA SILVA REGO, 00080-00152519/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2021; 47.155-0, MARILANDIA CASTRO SILVA, 00080-00084266/2021-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2021; 47.317-0, IVONEIDE DIAS FERREIRA DE SOUSA MARIANO, 00080-00024999/2021-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2021; 48.837-2, JOSIANE GOMES PEREIRA, 00080-00027210/2021-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2021 a 12/04/2021; 48.457-1, SONIA MARIA CAMPOS, 00080-00035767/2018-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2020; 49.422-4, FATIMA ALICE MARES DE FIGUEIREDO, 00080-00098445/2021-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2021; 59.140-8, JOAO EVANDO DOS SANTOS PAIVA, 00080-00065007/2017-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2021 a 20/10/2021; 67.460-5, MÁRCIA CRISTINA LIMA PEREIRA, 00080-00036136/2020-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2021; 68.811-8, GILSON MACHADO NUNES, 00080-00142429/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2021 a 20/10/2021; 68.150-4, CLAUDIA SANTOS DE LIMA, 00080-00164765/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2021; 69.725-7, ENAM LIMA PIRES, 00080-00128044/2021-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2021; 200.552-2, TERESINHA MARIA CRUZ SANTOS, 00080-00102691/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2021 a 23/09/2021; 201.780-6, RENILDA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, 00080-00207327/2020-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2019; 201.605-2, KATIA CILENE FERREIRA OLIVEIRA, 00080-00090440/2021-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2021; 202.904-9, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, 00080-00160477/2021-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2021 a 23/09/2021; 204.775-6, AUNIDES DA

MOTA FERNANDES, 00080-00063920/2021-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2021; 204.175-8, MARIA EDNA MOURA VIEIRA, 00080-00164003/2021-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2021; 205.459-0, SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART, 00080-00061466/2021-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2021; 231.190-9, SONIA SANTOS DE CASTRO, 00080-00125285/2021-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2021 a 06/10/2021; 300.302-7, SIMEIR GONCALVES PRESTES, 00080-00114398/2021-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2021;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V, do art. 18, da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral, todos os dias da semana implementado na Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Santa Maria (UNIGEP/CRE) em conformidade com o Plano de Trabalho 72565921, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 03/11/2021 a 03/11/2022, Processo 00080-00194382/2021-78: LINDOM JHONSON NICULAO BESERRA, matrícula 29.107-2; e RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 234.032-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/02/2022 a 03/02/2025, conforme processo 00080-00171470/2018-04.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANTÔNIO CARLOS DE REZENDE FILHO, matrícula 229.554-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 25/10/2021 a 24/10/2024, conforme processo 00080-00119086/2021-98.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LUÍS FREDERICO DORNELAS CONTI, matrícula 230.502-X., ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/02/2022 a 03/02/2025, conforme processo 00080-00197764/2018-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “a” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº 231.306-5, a partir de 22/11/2021, conforme o processo 00080-00221413/2020-90, considerando que se encontrava licenciada nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, para participar do TMB Platinum Campeonato Brasileiro Interclubes – Ciclo III, em Joinville/SC, no período de 04 a 12/12/2021, conforme processo 00080-00205892/2021-88.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, para participar dos Jogos Escolares

Brasileiros - JEBs 2021, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 30/10/2021 a 04/11/2021, conforme processo 00080-00202308/2021-32.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor JORGE CARVALHO GONÇALVES, matrícula 46.225-X, para participar do Campeonato Brasileiro de Futebol de PC 2021 - Segunda Divisão, em Blumenau/SC, no período de 08 a 14/11/2021, conforme processo 00080-00202724/2021-31.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, mediante dispensa de ponto, à servidora DENISE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 235.177-3, para participar da Liga Nacional de Clubes Feminina 2021, em São Paulo, no período de 17 a 20/11/2021, conforme processo 00080-00191119/2021-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação em Inteligência (CFI) da Agência Brasileira de Inteligência, sem remuneração, no período de 19/10/2021 a 13/12/2021, ao servidor JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, matrícula 239.171-6, conforme processo 00080-00197922/2021-75.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora TAYANNE DA COSTA FREITAS, matrícula n.º 208.826-6, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, no período de de 12 a 17/12/2021, conforme processo 00080-00183261/2021-09.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao do servidor LUIZ NOLASCO DE REZENDE JUNIOR, matrícula n.º 23.584-9, para participar do III Simpósio Nacional em Soccioeducação, no período de 23 a 26/11/2021, conforme processo 00080-00198164/2021-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

### CORREGEDORIA

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de novembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00065337/2020-26. Agente Público: GERALDA KENNYA DE ALCÂNTARA MARQUES RODRIGUES, matrícula 39.439-4.

Descrição do Fato: Cometer a pessoa estranha a sua repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado. (Art. 191, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de novembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00090957/2021-84. Agente Público: HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 244.817-3.

Descrição do Fato: Descumprir dever funcional e ausentar-se do serviço, com frequência, durante o expediente e sem prévia autorização da chefia imediata (Art. 190, inciso I, c/c Art. 191, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCD nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar as seguintes servidoras como Gestoras das Instituições Parceiras:

CEPI PAPAGAIO - ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA, matrícula 37.342-7 (CREC-UNIEB);

CEPI JASMIM - ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA, matrícula 37.342-7 (CREC-UNIEB);

CEPI ESTRELA DO CERRADO - ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA, matrícula 37.342-7 (CREC-UNIEB);

CEPI CAPIM DOURADO - ELIANA CRISTINA BORGES CAMPOS SOUSA, matrícula 37.342-7 (CREC-UNIEB);

INSTITUTO PAZ E VIDA - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

CANTINHO DO GIRASSOL - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

CEPI IPÊ BRANCO - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB)

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

CEPI PAPAGAIO - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

CEPI JASMIM - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

CEPI ESTRELA DO CERRADO - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

CEPI CAPIM DOURADO - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB);

INSTITUTO PAZ E VIDA - EMERSON GOMES CARDOSO - matrícula 208.768-5;

CANTINHO DO GIRASSOL - EMERSON GOMES CARDOSO - matrícula 208.768-5;

CEPI IPÊ BRANCO - EMERSON GOMES CARDOSO - matrícula 208.768-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 03 de novembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.295-0, lotado na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 01 a 10 de novembro de 2021, restando-lhe, deste terceiro período de 2021, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídas no período de 29 de novembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021.

MILTON RODRIGUES NEVES

#### PORTARIA Nº 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos dos processos 00050-00009461/2021-02, resolve: SUSPENDER, a contar de 1º de novembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do 2º TEN QOBM/Intd. NACIPE DUARTE OTONI, matrícula 1.701.037-3, Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Praticadas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 07 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, restando-lhe 05 (cinco) dias, a serem usufruídas no período de 03 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### PORTARIA Nº 156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000909/2021-14, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de novembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.165-5, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 03 a 12 de novembro de 2021, restando-lhe, deste segundo período de 2021, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

RETIFICAR a Portaria nº 51, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 18, o ato que suspendeu as férias do servidor MARCOS WESLEY BRANDINHO OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...MARCOS WESLEY BRANDINHO OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO...".

AGNALDO MENDONÇA ALVES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 73419879, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de outubro de 2021, o Major GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - matrícula 50.839/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 73625963, o DODF nº 204, Seção 02, página 67, de 29 de outubro de 2021, o DODF nº 206, Seção 01 página 26, de 04 de novembro de 2021, e o DOU nº 207, Seção 2, página 01, de 04 de novembro de 2021, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de novembro de 2021, o Tenente-Coronel LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria-Geral da Presidência da República.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.928/2010, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de agosto de 2021, o ST PM RR JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 08.197/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 372, DE 03 DE NOVEMBRO 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054000314/2016, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR LINDEVALDO ALVES RODRIGUES, matrícula 17.554/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 373, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054000.991/1996, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de agosto de 2012, o CAP PM RR ILZO DOMINGOS CORREA, matrícula 949/0da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.464/1997, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de agosto de 2021, o ST PM RR ERMENTO DANIEL PINA, matrícula 02.924/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.649/2007, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de julho de 2021, o 3º SGT PM RR FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 07.337/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.585/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de julho de 2019, o 3º SGT PM RR JOEL DUTRA BARRETO, matrícula 06.865/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 378, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.656/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de agosto de 2019, o 3º SGT PM RR VALDESINO SANTANA DE MELO, matrícula 06.144/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.520/20212, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de junho de 2021, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula 05.717/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 380, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 29 de julho de 2021, ao 1º SGT PM REF JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS JUNIOR, matrícula 04.354/0, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 381, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.423/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de junho de 2021, o CEL PM RR ISMAEL DA SILVA AGUIAR, matrícula 366/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 382, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.002.271/2016. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR RONALDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 10.933/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 383, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 09 de setembro de 2021, ao ST PM REF FIRMO DO CARMO SANTOS FILHO, matrícula 03.115/1. Em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, de acordo com ata de inspeção de saúde nº 2030/DSAP/DAS/CPSO

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 0005400086910/2021-15. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR RICARDO AZEVEDO MATOS, matrícula 17.515/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 385, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.795/2004. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de outubro de 2018, o 2º SGT PM RR FRANCISCO SOARES DE CARVALHO, matrícula 04.879/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 299, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 732.307/4, para a Função de Presidente, 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 734.926/2, para a Função de 1º Membro, e o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, para a Função de 2º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2021 - PMDF e a Nota de Empenho nº 2021NE00421 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, nos autos do processo 00054-00126444/2020-37.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, matrícula 732.307/4, na Função de Presidente, 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 734.926/2, na Função de 1º Membro e o 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, matrícula 734.861/4, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 87, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00054-00127522/2021-00

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96, em razão das datas de emissões de Notas Fiscais eletrônica nº 60752, 60768, 60788, 60917, 60919, 60929, 60932, 60946, 60949, 60951, 60953, 60954, 60955, 60957, 60959, 60963, 60964, 60969, 60971, 60989, 61006, 61009, 61017, 61026, 61027, 61030, 61031 lançadas no mês de dezembro de 2020, sendo referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2019, o em tese enseja o descumprimento da cláusula oitava do Edital de Credenciamento nº 04/2017 (pág 106 e 107 do doc. Sei nº 72597053) e item 16 do Edital de Credenciamento nº 04/2017 (pág 26 do doc Sei nº 72597053, conforme Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA (57966687) no processo sei nº 0054-00018801/2021-75.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, matrícula 734.051/6, lotado no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá a encarregada, também :

a) Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que possivelmente aponta como descumprimento de cláusula contratual pela empresa Hospital Maria Auxiliadora - S/A. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

b) Investigar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa para analisar a data exata da emissão da fatura e o lapso temporal para a emissão da nota fiscal. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

c) Investigar qual data exata que a referida fatura definitiva foi disponibilizada para empresa Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CPNJ sob o nº 38.000.485/0001-96, e os respectivos prazos de glosa, caso tenha havido. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

d) Investigar qual a data exata que foi emitida e disponibilizada as referidas notas fiscais junto à PMDF. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

e) Antes de iniciar os trabalhos, a encarregada, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados



necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A encarregada deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de até 72hs a partir do recebimento.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

#### PORTARIA Nº 88, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00054-00129271/2021-90

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo: Para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa ATITUDE - CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA., em razão da emissão das Notas Fiscais Nº 3026, 3027, 3028, 3029, oriundas de atendimento prestado durante o mês de Outubro e Novembro de 2018, com a emissão da Nota Fiscal eletrônica no dia 26/03/2019, o que impossibilitou a liquidação e pagamento destas no exercício financeiro de 2018, caracterizando possível descumprimento do item 8.9, do Termo de credenciamento de prestação de serviços Nº 17/2017, conforme Despacho Chefe do DSAP (doc. sei nº 32433134).

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSD LEANDRO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 50.437/8, lotado no Centro de Assistência Odontológica - CAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá, também, o encarregado: Investigar em que data exata foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa para analisar a data exata da emissão da fatura. Investigar qual foi a data exata que a referida fatura foi disponibilizada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos recursais, caso tenha havido glosa. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que em tese aponta como descumprimento de cláusula contratual pela respectiva empresa. Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 5º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 6º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 7º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 8º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 9º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 10. O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 11. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital nº 2.834/01.

Art. 12. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 13. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 14. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 15. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 16. Publique-se em DODF.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 EURISMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1403671, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00168896/2021-03.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RICARDO ARAUJO DA CUNHA, matrícula 1403355, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00111686/2021-35.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

#### PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo administrativo 0053-001611/2009-CBMD, resolve: REFORMAR o Segundo-Sargento BM Rrm. EDIVALDO NONATO DA SILVA, matrícula 1396609, a contar de 18 de agosto de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Chefe do Cartório/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/10/2021 a 15/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78.477-X, SIAPE 1540496, para substituir a Agente de Polícia LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTO, matrícula 57.368-X, SIAPE 1411080, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO DORNELAS DE FARIA, matrícula 227.718-2, SIAPE 2134455, para substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO OLIVEIRA LEAL DE SOUZA, matrícula 194.263-8, SIAPE 01806953, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PLANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/10/2021 a 17/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia ALESSANDRO BENEVENUTO, matrícula 59.211-0, SIAPE 1412442, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTIANA DE MELO ALVES, matrícula 76.558-9, SIAPE 1531021, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/10/2021 a 18/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIANDRE C. MERTZ LEMOS SILVEIRA, matrícula 236.626-6, SIAPE 2331326, para substituir o Agente Policial de Custódia DANIEL SA DE CARVALHO, matrícula 59.230-7, SIAPE 1412458, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA ALMEIDA BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 58.252-2, SIAPE 1153897, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO MARQUES BANDEIRA, matrícula 235.317-2, SIAPE 2910016, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/10/2021 a 21/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia CARLA CLEMENTE FERREIRA, matrícula 189.645-8, SIAPE 1477013, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DRRF I/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 10/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia TONY LACERDA OLIVEIRA, matrícula 58.572-6, SIAPE 2412053, para substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CORSETTI, matrícula 57.985-8, SIAPE 1411584, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/10/2021 a 10/11/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCO AURELIO GUIMARAES FURTADO, matrícula 58.471-1, SIAPE 1411983, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2021 a 18/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir o Agente de Polícia CIRILO CARDOSO DOS REIS NETO, matrícula 57.588-7, SIAPE 1411263, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/10/2021 a 18/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir a Agente de Polícia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78.211-4, SIAPE 1538776, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04,

por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir a Agente de Polícia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78.211-4, SIAPE 1538776, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDGAR GOMES BERNARDES, matrícula 192043-X, SIAPE 1796098, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD I/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE GAYA BANKS MACHADO, matrícula 193.924-6, SIAPE 1579886, para substituir o Agente de Polícia CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.092-6, SIAPE 1103204, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRD II/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, matrícula 227.723-9, SIAPE 2133479, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD II/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 21/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia PAULO FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula 63.924-9, SIAPE 1527257, no cargo de Diretor/DRD III/CORD, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD III/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO SEBBA PAIM, matrícula 233691-X, SIAPE 2234599, para substituir a Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, para substituir a Agente de Polícia MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, matrícula 236.584-7, SIAPE 2331440, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/10/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA GONCALVES, matrícula 78.240-8, SIAPE 1539370, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DPCON/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, para substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLORIA TEREZA MENDES DA COSTA, matrícula 57.741-3, SIAPE 1411390, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, matrícula 229.174-6, SIAPE 2136118, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia IVANA MELO PEREIRA, matrícula 236.371-2, SIAPE 1064222, para substituir o Agente de Polícia RONILDO ARAUJO SOUSA, matrícula 57.494-5, SIAPE 1411181, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, matrícula 47.280-8, SIAPE 1410451, para substituir a Agente de Polícia LUSINETE CARLOS DA SILVA, matrícula 47181-X, SIAPE 1410389, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLEYSYON DA SILVA PENA, matrícula 76.235-0, SIAPE 1526124, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, matrícula 57.016-8, SIAPE 1410886, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA, matrícula 233.671-5, SIAPE 2234435, para substituir o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IRACEMA ALVES BARROS, matrícula 231.054-6, SIAPE 2152486, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, matrícula 231326-X, SIAPE 2157715, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 228.378-6, SIAPE 2135210, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia PAULO GIOVANI NOIA RODRIGUES, matrícula 59.123-8, SIAPE 1412379, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/10/2021 a 10/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia REGINALDO FLEURY DAVID LADEIA, matrícula 59.372-9, SIAPE 1412517, para substituir o Agente de Polícia FABIO DE FARIA LEO, matrícula 38.753-3, SIAPE 1409610, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2021 a 30/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir o Escrivão de Polícia ROBERTO CARLOS GOMES, matrícula 57.146-6, SIAPE 1410974, no cargo de Chefe do Cartório/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 229.170-3, SIAPE 2136253, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM GOELZER FRAGA, matrícula 235.325-3, SIAPE 1102649, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir a Agente de Polícia GABRIELA GOMES DE ASSIS, matrícula 227.735-2, SIAPE 2133498, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, matrícula 231.397-9, SIAPE 2398614, para substituir a Agente de Polícia GABRIELA GOMES DE ASSIS, matrícula 227.735-2, SIAPE 2133498, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 08/09/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, no cargo de Chefe do Cartório/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/10/2021 a 13/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/10/2021 a 10/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA DA COSTA ALVES, matrícula 235375-X, SIAPE 2909321, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA,

matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/10/2021 a 03/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/10/2021 a 18/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO SOUZA GALVAO, matrícula 78.166-5, SIAPE 1538792, para substituir o Agente de Polícia JOAO GUILHERME CUSTODIO DE ARAUJO, matrícula 188414-X, SIAPE 02398172, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLODOMIR FIDELES MARQUES, matrícula 235.266-4, SIAPE 2398225, para substituir o Agente de Polícia JOSÉ HENRIQUES SALGADO SERWY, matrícula 222111-X, SIAPE 1997492, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235294-X, SIAPE 2290368, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/10/2021 a 25/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO SOARES, matrícula 57.635-2, SIAPE 1411304, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/09/2021 a 20/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ANTONIO SOARES, matrícula 57.635-2, SIAPE 1411304, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 26/10/2021 a 31/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir a Agente de Polícia DAISY EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 166.156-6, SIAPE 1586247, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/10/2021 a 02/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 11/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ISRAEL RODRIGUES SUHET, matrícula 233.694-4, SIAPE 2758270, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOACIR ALEXANDRE CORREA, matrícula 57.393-0, SIAPE 1411101, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO GONCALVES DOS REIS, matrícula 235.623-6, SIAPE 1788514, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/10/2021 a 24/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDREI OLIVEIRA DE VARGAS, matrícula 78.757-4, SIAPE 1545064, para substituir o Agente de Polícia ANDRE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 57.552-6, SIAPE 1411230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/10/2021 a 25/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO JOSE DE FARIA, matrícula 58.997-7, SIAPE 1412265, para substituir o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia IZAAC PERES DE REZENDE, matrícula 227650-X, SIAPE 2133048, para substituir o Agente de Polícia VALDINO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 57.916-5, SIAPE 1411529, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLENIO DA COSTA, matrícula 58259-X, SIAPE 1411795, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/10/2021 a 08/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLENIO DA COSTA, matrícula 58259-X, SIAPE 1411795, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/10/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/10/2021 a 24/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/10/2021 a 31/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 235.603-1, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JESSE PEREIRA DE JESUS, matrícula 233.703-7, SIAPE 2817799, para substituir o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, matrícula 36.897-0, SIAPE 1409523, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/10/2021 a 04/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ADELMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 79.369-8, SIAPE 1554098, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/10/2021 a 16/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, para substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 16/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BENJAMIN PEREIRA NETO, matrícula 47.273-5, SIAPE 1416248, para substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/10/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, matrícula 233612-X, SIAPE 000000, para substituir o Agente de Polícia RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, matrícula 78.803-1, SIAPE 2405274, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 08/10/2021 a 17/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ, matrícula 231.442-8, SIAPE 2415702, para substituir o Agente de Polícia LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 76.068-4, SIAPE 1525962, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 20/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/10/2021 a 21/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de

Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO MARQUES CARDOSO, matrícula 227.792-1, SIAPE 1595994, para substituir o Agente de Polícia RONALDO ALVES BOTELHO, matrícula 57337-X, SIAPE 1411053, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/10/2021 a 12/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, para substituir o Agente de Polícia RONALDO ALVES BOTELHO, matrícula 57337-X, SIAPE 1411053, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 18/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 20/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/09/2021 a 28/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, matrícula 236.021-7, SIAPE 2322687, para substituir o Agente de Polícia MARLON PROCOPIO PIRES, matrícula 228.389-1, SIAPE 2399273, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/10/2021 a 23/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JOSE MARTINS DE SOUZA, matrícula 233.693-6, SIAPE 2234474, para substituir a Agente de Polícia LUYARA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 194.019-8, SIAPE 1806391, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/10/2021 a 16/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, matrícula 238.655-0, SIAPE 1048271, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO SALGADO FARIA, matrícula 217.017-5, SIAPE 1851996, para substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, para substituir a Papiloscopista Policial MARIA DORACI DA SILVA, matrícula 57.031-1, SIAPE 1410893, no cargo de Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/10/2021 a 25/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial VITOR ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula 238.624-0, SIAPE 3102833, para substituir a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Prosopográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ATAIDE JERONIMO DA SILVA, matrícula 58.809-1, SIAPE 1412135, para substituir o Papiloscopista Policial RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula 177.644-4, SIAPE 1690224, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 3 - 21ª DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/10/2021 a 07/11/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, matrícula 238423-X, SIAPE 1478723, para substituir a Papiloscopista Policial VANESSA GOZZER VIEGAS, matrícula 177.760-2, SIAPE 1690509, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, no cargo de Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 21/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIZ FONSECA SALA, matrícula 63.958-3, SIAPE 1527023, para substituir o Delegado de Polícia GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, SIAPE 1526974, no cargo de Diretor/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, matrícula 238.207-5, SIAPE 2417262, para substituir o Papiloscopista Policial LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 177.645-2, SIAPE 1690404, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, matrícula 221.944-1, SIAPE 2676148, para substituir o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/10/2021 a 14/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DA SILVA MELO, matrícula 224.446-2, SIAPE 2817737, para substituir o Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/10/2021 a 03/11/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATYELLY SERVULO ANCHIETA, matrícula 194.022-8, SIAPE 1709137, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO DE ALMEIDA E SÁ, matrícula 188.412-3, SIAPE 1779166, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aereas IV/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/10/2021 a 16/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELIELZANI DE SOUZA DA COSTA, matrícula 48.264-1, SIAPE 1410802, para substituir a Agente de Polícia SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, matrícula 76.038-2, SIAPE 1527110, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, para substituir o Agente Policial de Custódia JOSE HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 58.426-6, SIAPE 1411944, no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, no cargo de Chefe da Seção de Cerimonial/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO ANTONIO PAIVA, matrícula 27.627-8, SIAPE 1408777, para substituir o Delegado de Polícia DARBAS JOSE COUTINHO FILHO, matrícula 238.223-7, SIAPE 2417259, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle/CI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, para substituir a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SINOMAR SILVA DOURADO, matrícula 77.361-1, SIAPE 1532822, para substituir o Cargo em comissão GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, no cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEORGE MARCEL COSTA SOUZA, matrícula 57.617-4, SIAPE 1411287, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 57.603-4, SIAPE 1411274, no cargo de Chefe do Serviço

de Análise e Difusão de Informações/SADI/DGI, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO RIBEIRO LACERDA, matrícula 192.031-6, SIAPE 1796861, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, matrícula 191.575-4, SIAPE 01793042, no cargo de Chefe da Seção de Ações Especiais/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/10/2021 a 10/12/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia EDNA AMORIM DE CASTRO, matrícula 77.391-3, SIAPE 1532643, para substituir a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, no cargo de Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO AFONSO COELHO NETO, matrícula 194262-X, SIAPE 1807543, para substituir o Agente de Polícia ALBERTO OLIVEIRA CAZER, matrícula 228.999-7, SIAPE 1102827, no cargo de Chefe da Seção de Recursos Tecnológicos/LAB/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 27/12/2021 a 15/01/2022 e 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00078461/2021-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 869, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ADILSON DE LIMA BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.193-2, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 24/11 a 03/12/2021, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF no mesmo período, nos termos do processo 00055-00001971/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 870, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias de 08 a 10/11/2021, por motivo de viagem a serviço da titular, nos termos do processo 00055-00074058/2021-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 871, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CAROLINA COSTA SANTOS, Técnico de Trânsito, matrícula 196.167-5, para substituir MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.260-2, Corregedor, Símbolo CPE-06, da Corregedoria, da Diretoria-Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 16/11 a 25/11/2021, por motivo de férias do titular, e nos dias 26/11 e 29/11/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00081812/2021-63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2021

Processo: 04026-00017777/2020-18. Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES; SERGIO RODRIGUES NUNES; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, ÁLVARO CALHEIROS NETO e JOSE ROBERTO COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1; SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 1.692.979-9; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2, ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0 e JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00050-00004413/2020-39. Interessados: JOEL CARLOS ALVES ARAUJO; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, CAMILA QUINDERE LOURENÇO e ÁLVARO CALHEIROS NETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOEL CARLOS ALVES ARAUJO matrícula 1946552; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA matrícula 1936816; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA matrícula 1946463, EDUARDO DA SILVA ARAUJO matrícula 1951734, CAMILA QUINDERE LOURENÇO matrícula 16824938 e ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 1783890 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00011197/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276.048-7, para compor a Comissão Executora do Contrato nº 08/2018, celebrado com a Qualitech Terceirização Ltda., referente à Contratação de empresa especializada, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Secretariado Executivo, Técnico em Secretariado e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, em substituição a PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLIN, matrícula 1.430.953-X, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 158/2021, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de Outubro de 2021, pág. 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00027728/2021-96, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Diretor da Diretoria de Sistema de Informação, matrícula 276.483-0, como Integrante Técnico, MARCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, Subsecretário da Subsecretaria de Operações – SUOP, matrícula 278.619-2, como Integrante Requisitante, e CLEILSON GADELHA QUEIRO, Assessor Especial, matrícula 276.048-7, como Integrante Administrativo da equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, visando o atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00027822/2021-45, resolve:

Art. 1º Designar LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, Gerente de Segurança de Informação, matrícula 279.914-6, como Integrante Técnico, ALEX MORAES FERREIRA, Diretoria de Infraestrutura e Suporte - DINFR, matrícula 277.927-7, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEONARDO FELIX, Assessor Gerente de Compras e Material, matrícula 275247, como Integrante Administrativo da equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Telefonia Fixa, visando o atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em atenção aos Decretos nº 39.536 e nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar, subordinadas à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI as subcomissões: a) Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Obras de Arte Especiais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; b) Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, c) Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário Predial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário de Obras de Arte Especiais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 0227244-X, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário de Obras de Arte Especiais, GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 0182079-6, como Agente Responsável pela Manutenção de Obras de Arte Especiais e ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 0218827-9, como Suplente.

Art. 3º Designar como membros da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário Rodoviário, VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, matrícula 0221584-5, como Agente Responsável pela Manutenção do Patrimônio Imobiliário Rodoviário.

Art. 4º Designar como membros da Subcomissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário Predial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 0093945-5, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário Predial, HELENA MARIA VAVALLO, matrícula 00224038-6, como Agente Responsável pela Manutenção do Patrimônio Imobiliário Predial e EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, matrícula 0094218-9, como Suplente.

Art. 5º Fica estabelecido como Agente Setorial Patrimonial de todas as Subcomissões FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 0242354-5 e como Assistente FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 0093750-9, ficando, este último, autorizado a substituir o Agente Setorial Patrimonial sempre que necessário.

Art. 6º Fica a CGPI estabelecida pela Ordem de Serviço nº 47, de 11 de março de 2019, mantida para fins de cumprimento ao Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 7º Revogam-se as nomeações da Ordem de Serviço nº 133, de 18 de junho de 2019 e nomeia-se MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 0183736-2, como Administrador de Manutenção Predial e o servidor VALDIVINO COSTA DO ESPÍRITO SANTOS, matrícula 0221584-5, como Assistente de Manutenção Predial de todas as unidades prediais constantes do Patrimônio Imobiliário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 8º O Administrador de Manutenção Predial e o Assistente de Manutenção Predial serão responsáveis pelo desenvolvimento do PMAc (Plano de Manutenção e Controle Predial) de todos os Imóveis Prediais, edificados ou não, podendo estes, sempre que necessário, solicitarem apoio de outros servidores para concretização dos Planos. A periodicidade para apresentação do PMAc será anual e por edificação.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a MOISES DE JESUS, matrícula 932620, 8º QUINQUÊNIO 01/02/2016 a 29/01/2021; DORCILIO GREGORIO SANTANA, matrícula 936189, 2º QUINQUÊNIO 24/01/1990 a 23/03/1995, 3º QUINQUÊNIO 24/03/1995 a 20/04/2000, 4º QUINQUÊNIO 21/04/2000 a 19/04/2005, 5º QUINQUÊNIO 20/04/2005 a 18/04/2010, 6º QUINQUÊNIO 19/04/2010 a 17/04/2015 e 7º QUINQUÊNIO 18/04/2015 a 15/04/2020; AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93724X, 1º QUINQUÊNIO 13/10/1986 a 13/10/1991, 2º QUINQUÊNIO 14/10/1991 a 11/10/1996, 3º QUINQUÊNIO 12/10/1996 a 10/10/2001, 4º QUINQUÊNIO 11/10/2001 a 09/10/2006, 5º QUINQUÊNIO 10/10/2006 a 08/10/2011, 6º QUINQUÊNIO 09/10/2011 a 06/10/2016 e 7º QUINQUÊNIO 07/10/2016 a 05/10/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197506-4, para substituir VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 220807-5, no cargo de Gerente de Análise e Autorização Especial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos períodos de 1º/12/2021 a 11/12/2021 e de 17/01/2022 a 04/02/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197506-4, para substituir VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 220807-5, no cargo de Gerente de Análise e Autorização Especial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de Abono Anual de Ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir CLÁudia CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da DG do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, nos períodos de 26 a 29/11/2021 e de 1º a 03/12/2021, pela titular do cargo estar em situação de substituição do Ouvidor nestes períodos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIS ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, para substituir KÊNIO MÁRCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, no cargo de Chefe do Segundo Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, nos períodos de 13/10/2021 a 15/10/2021 e de 18/10/2021 a 19/10/2021, por motivo de Abono Anual de Ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, para substituir KENIO MÁRCIO AVELAR,

matrícula 220.771-0, no cargo de Chefe do Segundo Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 27/12/2021 a 05/01/2022, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, para atuar como Gestor da Ata, e DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5 para Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 e Pregão Eletrônico SRP 100/2021 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem, e as empresas PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.240.677/0001-10 e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.996.705/0001 -61, nos autos do Processo 00113-00012711/2021-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAI ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 247.559-6, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização e Pesquisa, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no períodos de 08/11/2021 a 17/11/2021, 18/11/2021 a 19/11/2021 e 22/11/2021 a 23/11/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 885, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento as Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 886, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula 221.700-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de

Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 27/10/2021 a 07/11/2021 e 08/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 887, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula 143.116-4X, ocupante do cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAMUEL VIEIRA BARBOSA, matrícula 215.873-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 28/10/2021 e 29/10/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 889, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILVAN MARTINS DE SOUZA, matrícula 103.976-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 28/10/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00017574/2019-50.

Art. 2º Designar ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 891, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HERYHELLEN RAMALHO MENDES, matrícula 247.183-3, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 892, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece a indicação da composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme indicação abaixo:

I - Um Coordenador-Geral:

a) na qualidade de titular a servidora DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195.059-2, Especialista Socioeducativo;

b) na qualidade de 1º suplente a servidora ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula 171936-X, Especialista Socioeducativo;

c) na qualidade de 2º suplente a servidora JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 196557-3, Agente Socioeducativo;

II - Um representante da Medida Socioeducativa de Meio-Aberto:

a) na qualidade de titular a servidora LUANA ALVES DE SOUZA STEMLER, matrícula 175.147-6, Especialista Socioeducativo;

b) na qualidade de suplente a servidora KRÍSLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, matrícula 225750-5, Agente Socioeducativo;

III - Um representante da Medida Socioeducativa de Semiliberdade:

a) na qualidade de titular a servidora ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, matrícula 198.732-1, Agente Socioeducativo;

b) na qualidade de suplente a servidora VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104654-3, Agente Socioeducativo;

IV - Um representante da Medida Socioeducativa de Internação:

a) na qualidade de titular a servidora BEATRIZ LEÃO YAMADA, matrícula 238.410-8, Especialista Socioeducativo;

b) na qualidade de suplente a servidora KÁRITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula 171.932-7, Especialista Socioeducativo;

V - Um representante da Unidade de Treinamento Operacional:

a) na qualidade de titular o servidor MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula 019.520-72, Agente Socioeducativo;

b) na qualidade de suplente o servidor JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 019.415-50, Técnico Socioeducativo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 494, de 09 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 893, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS, matrícula 198.147-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/10/2021 a 02/11/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA



## PORTARIA Nº 894, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIA CAROLINE PIRES GONÇALVES, matrícula 240.154-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 896, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LAÍS SOUZA LOBO, matrícula 243.501-2, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa e Instrução, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DENISE MOREIRA ALVES, matrícula 240.170-3 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021 e 16/11/2021 a 19/11/2021, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 899, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA CAMPOS MARINHO, matrícula 197.943-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 11/11/2021 a 12/11/2021 e 22/11/2021 a 03/12/2021, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 29 de abril de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 23, que concedeu a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas à servidora MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MAIA, no seguinte trecho: ONDE SE LÊ: "...25%...", LEIA-SE: "...20%..."

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, páginas 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 244.944-7 (Representante da Polícia Civil do Distrito Federal); DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 247539-1 (Representante da Secretaria de Estado de Cultura); e MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), para sob a presidência do segundo e secretariado pelo primeiro, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, páginas. 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ONG SALVE A SÍ – CNPJ: 11.208.669/0001-90, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico 00400-00049549/2021-50.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGALSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor AGNUS MODESTO DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.293-7, da seguinte forma: 708 (setecentos e oito) dias relativo aos períodos 30/09/1981 a 05/08/1982, 02/01/1985 a 07/05/1985, 01/01/1990 a 31/08/1990, 01/10/1990 a 31/10/1990, prestados à iniciativa privada e particular INSS, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; No total de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias no período 01/02/1991 a 31/12/1991, de efetivo serviço público, prestados a Prefeitura Municipal de Paranaguá do Estado do Piauí, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, da Lei Complementar nº 840/2011, e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, constante do processo 04017-00029048/2021-96.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.190-3, da seguinte forma: 1.330 (um mil trezentos e trinta) dias relativo aos períodos 04/03/1991 a 20/07/1993, 12/11/1993 a 16/12/1993, 02/05/1994 a 18/08/1994, 01/09/1994 a 18/07/1995, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00028996/2021-12.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.188-4, da seguinte forma: 237 (duzentos e trinta e sete) dias relativo ao período 20/08/1993 a 13/04/1994, de efetivo serviço público, prestados ao Ministério da Economia, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 103 da Lei nº 8112/1990, Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00027117/2021-27.

RETIFICAR na Ordem de Serviço "Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS", nº 17, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, página 21, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.460-4, ONDE SE LÊ: "...1.282 dias e 2.240...", LEIA SE: "...3.519 dias...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço "Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL", nº 82, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 50, no ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora MATILDE DE JESUS PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.572-4, ONDE SE LÊ: "...615 dias nos períodos de 26/03/1980 a 26/12/1980, 26/03/1981 a 24/12/1981, 26/03/1981 a 24/12/1981...", LEIA SE: "...615 dias nos períodos de 26/03/1980 a 26/12/1980, 26/03/1981 a 24/12/1981, 26/08/1982 a 31/10/1982...".

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 108.557-3 ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio período 05/10/2016 a 03/10/2021; 22.605-X EURÍPEDES RODRIGUES SOUZA JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 7º quinquênio período 31/10/2016 a 29/10/2021; 108.572-7 FALB DA SILVA CRISTINO, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio período 07/10/2016 a 05/10/2021; 108.574-3 FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, 4º quinquênio período 07/10/2016 a 05/10/2021; 43.464-7 ANA CLAUDIA DE CASTRO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio período 04/12/2014 a 02/12/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 11, de 18 março de 2016, publicada no DODF 54, de 21 de março de 2016 página 44 o ato : REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 490.000.014/2012, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo servidor MARCELO ANTONIO PAIVA, Inspetor Fiscal, 43.250-4, publicados nos DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, página 63; DODF nº 41, de 02 de março de 2009, página 17; DODF nº 214, de 06 de novembro de 2009, página 21; DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 18; os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 1º, 20/05/1991 a 17/05/1996; 2º, 18/05/1996 a 16/05/2001; 3º, 17/05/2001 a 15/05/2006; 4º, 16/05/2006 a 14/05/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem Serviço nº 63, de 02 junho de 2021, publicada no DODF 104, de 07 de junho de 2021 página 46 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, Inspetor Fiscal, 6º quinquênio período de 13/05/2016 a 11/05/2021.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 03, de 03 fevereiro de 2017, publicada no DODF 26, de 06 de fevereiro de 2017 página 12 o ato : TORNAR SEM EFEITO o ato : REVER, em decorrência de averbações de tempo de serviço público constantes do processo nº. 0361-005.791/2016, os termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo servidora ANA CLAUDIA DE CASTRO, Insp. Fisc, matrícula 43.464-7, publicados nos DODF nº 223, de 23 de novembro de 1999, página 08; DODF nº 34, de 21 de fevereiro de 2005, página 28; DODF nº 07, de 12 de dezembro de 2010, página 21; DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2015, página 14, os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 1º, 19/09/1991 a 16/09/1996; 2º, 17/09/1996 a 15/09/2001; 3º, 16/09/2001 a 14/09/2006; 4º, 15/09/2006 a 13/09/2011; 5º, 14/09/2011 a 11/09/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 77, de 23 setembro de 2021, publicada no DODF 181, de 24 de setembro de 2021 página 52 o ato que Retificou: Nas Ordens de Serviço de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2004, página 10, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 24 de abril de 1999 a 22 de abril de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio período de 24/04/1999 a 21/04/2004...".

RETIFICAR na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005, página 63, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 14/09/1994 a 12/09/1999 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/10/1994 a 09/10/1999...".

RETIFICAR na Instrução Nº 22 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, página 22, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO ANTONIO PAIVA, Inspetor Fiscal matrícula 43.250-4, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio 15/05/2011 a 12/05/2016 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 06/10/2014 a 04/10/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2004, página 10, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5 ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 24/04/1999 a 22/04/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 24/04/1999 a 20/07/2004...".

RETIFICAR nas Portarias de 14 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, página 22, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 22/04/2004 a 20/04/2009 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 21/07/2004 a 19/07/2009...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 17, de 15 de maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página 50, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 21/04/2009 a 19/04/2014 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 20/07/2009 a 18/07/2014...".

RETIFICAR na Instrução nº 14, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 37, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a

servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CANDELARIA, matrícula 41.313-5, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio 20/04/2014 a 18/04/2019 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 19/07/2014 a 17/07/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05, de agosto de 1993, publicada no DODF nº 161, de 10 de agosto de 1993, página 12, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REVELDIN RIBEIRO DUTRA, matrícula 24.627-1, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio 21/02/84 a 19/02/89 ...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 21/02/1984 a 18/02/1989...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de março de 1994, publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 1994, página 36, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REVELDIN RIBEIRO DUTRA, matrícula 24.627-1, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio 20/02/89 a 18/02/94 ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 19/02/1989 a 17/02/1994...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25, de fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 40 de 1º de março de 1999, página 16, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REVELDIN RIBEIRO DUTRA, matrícula 24.627-1, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio 19/02/94 a 17/02/99 ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 18/02/1994 a 16/02/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13, de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197 de 14 de outubro de 2004, página 17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor REVELDIN RIBEIRO DUTRA, matrícula 24.627-1, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio 18/02/1999 a 16/02/2004 ...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 17/02/1999 a 15/02/2004...".

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO N 50, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221 de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274498-8, para substituir ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 279028-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001082/2021-65.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de dezembro 2012, publicada no DODF nº 246 de 06 de dezembro de 2012, página 45, o ato que averbou para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço o tempo de serviço prestado pelo servidor WALDOMIRO GONÇALVES XAVIER, matrícula 101.080-8.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor WALDOMIRO GONÇALVES XAVIER, matrícula 101.080-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária nos períodos de 29/03/1983 a 16/07/1983 e 16/12/1983 a 31/01/1984 totalizando 153 (cento e cinquenta três) dias para fins de aposentadoria, conforme certidão emitida pelo INSS e nos períodos de 08/08/1983 a 05/11/1983 e 04/06/1984 a 15/07/1990 totalizando 2259 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove) dias para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço conforme certidões emitidas pela Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento (em Liquidação). Processo 0070-002849/2012.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Remanejar, no interesse da administração pública, para a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
CLAUDÊMIO COSTA SILVA	30934-6	Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro	Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural
ELTON BRASIL BERNADINO	172178-X	Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro	Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural
ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS	1650287-1	Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral	Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197.671-0, e EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 104.843-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045005/2021, celebrado com a empresa OURO GÁS LTDA, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme processo 00431-00020054/2021-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 277.312-0, e JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 279.812-3, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Contrato nº 044757/2021, celebrado com a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior para execução da segunda etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, conforme processo 00431-00020387/2020-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MARIANA DE LIMA MARTINS, TAS, matrícula 277.395-3, Pós-graduação, 15%, 03/11/2021, 00431-00009778/2020-11; GRAZIELE SOUZA DA SILVA, TAS, matrícula 279.728-3, Pós-graduação, 15%, 03/11/2021, 00431-00018583/2021-42; FLÁVIA COSTA LIMA, TAS, matrícula 279.669-4, Pós-graduação, 15%, 08/11/2021, 00431-00017800/2021-87; NUBIA LEA DE SOUSA PARENTE, AAS, matrícula 103.960-1, Pós-graduação, 15%, 09/11/2021, 00431-00020692/2020-49; VANDEYLSON FREITAS DA SILVA, TAS, matrícula 280.001.-2,

Pós-graduação, 15%, 09/11/2021, 00431-00021976/2021-33; ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, TAS, matrícula 280.007-1, Pós-graduação, 15%, 09/11/2021, 00431-00022009/2021-99; CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, TAS, matrícula 279.979-0, Graduação, 10%, 08/11/2021, 00431-00021894/2021-99; TATIANE PEREIRA DE SOUZA, TAS, mat.280.004-7, Pós-graduação, 15%, 09/11/2021, 00431-00021988/2021-68; ELOISA DAS MERCÊS DE SOUZA, TAS, matrícula 279.994-4, Graduação, 10%, 08/11/2021, 00431-00021929/2021-90; ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, TAS, matrícula 280.011-X, Graduação, 10%, 09/11/2021, 00431-00022028/2021-15; ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, TAS, matrícula 280.018-7, Graduação, 10%, 10/11/2021, 00431-00022082/2021-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, visando apoio à realização do Projeto: DF ATIVO, conforme processo 00220-00001438/2021-81.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 185, de 22 de outubro de 2021 com o seguinte membro: I -MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0278386-X, em substituição a LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 0277942-0, na função de membro da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 212, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO CENTRO - OESTE JIUJITSU / COJJ, visando apoio à realização do Projeto: FIGHT CLUB CENTER BRASILENSE DE JIU-JITSU, conforme processo 00220-00003230/2021-04.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 185, de 22 de outubro de 2021 com os seguintes membros: I - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 0158916-4, em substituição a ATAIDE LUDGERO JUNIOR, matrícula 0278310- X, na função de presidente da Comissão de Gestão de Parceria e JOSE LUCIANO, matrícula 0277551-4 em substituição a CARLOS ALBERTO BOUGLEUX , matrícula 0275840-7, na função de membro da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO, visando apoio à realização do Projeto: CONSTRUINDO UMA NOVA REALIDADE PARA A PESSOA IDOSA., conforme processo 00220-00003609/2021-14.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 185, de 22 de outubro de 2021 com o seguinte membro: I -FERNANDO BARBOSA ALVES, matrícula 0277717-7, em substituição a EDER ALMEIDA PEREIRA, matrícula 0274773-1, na função de membro da Comissão de Gestão de Parceria

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: CONCEDER o Benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação apresentada pelo servidor MARCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 277.297-3, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, pelo dependente: Miguel Antunes Almeida, nascido em 08 de março de 2017.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 278.210-3, Assessor Especial, Símbolo CPE-05, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de dezembro de 2021, em razão de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004483/2020-68.

THALES MENDES FERREIRA

**CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 197, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante previsto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, para substituir MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula 273.438-9, na qualidade de substituta eventual da Comissão Permanente denominada "CPROC 2", no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores.

Art. 2º A Comissão Permanente "CPROC 2" passará a ser composta pelos servidores WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 274.235-7, Presidente; HÉLIO ABREU ROCHA, matrícula 274.074-5, Membro; e THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, Membro, devendo a servidora ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, atuar como substituta eventual nas ausências dos titulares, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 195, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA DE AZEVEDO, matrícula 187.415-2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 17, 20, 21 e 22 de dezembro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 277.702-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 10 de novembro de 2021, por impedimentos regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 272.990-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 204, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, o ato que designou BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 330, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, ENIVALDO ERLANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 38.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/11/2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAONI ALVES ROCHA, matrícula 242.141-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI ALVES ROCHA, matrícula 242.141-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 331, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR LARISSA MOTA DA SILVA CALIXTO, matrícula 247.615-0 como substituta eventual do Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 248.416-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-10, do Departamento de Conformidade da Folha de Pagamento, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do (a) titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 16, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 52, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 17, de 22 de Junho de 2020, publicada no DODF nº 116, 23 de junho de 2020, página 22, o ato que concede a Promoção Funcional dos servidores, JULIANA MACHADO ATROCK, 235.572-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 62, 40, 102, 00, 2º, I, 02/05/2020, 00401.00010073/2020-58; e PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, 235.618-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 47, 40, 87, 00, 2º, I, 11/05/2020, 00401-00007686/2020-16, por conter erro material.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E  
AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF, designada pela Portaria nº 140, de 07 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021 página 44 e no uso da atribuição conferida pelo art. 8º e 9 da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

TORNAR SEM EFEITO na Ordens de Serviços nº 02, de 20 de maio de 2020, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2020; o ato que Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito Promoção Funcional do servidor, PEDRO EMÍLIO GUIMARÃES SILVA, 235.618-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 47, 40, 87, 00, 2º, I, 11/05/2020, 00401-00007686/2020-16; por conter erro material.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 03, de 1º de junho de 2020, publicada no DODF nº103, de 02 de junho de 2020; o ato que Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito Promoção Funcional da servidora, JULIANA MACHADO ATROCK, 235.572-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 3º, IV, 62, 40, 102, 00, 2º, I, 02/05/2020, 00401.00010073/2020-58; por conter erro material.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

## EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do Inciso II, do artigo 5 da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2.810 de 2021, sobre o Projeto de Lei nº 2.180/2021, o qual "cria o Parque Urbano da SQN 114/115, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.", de autoria do Deputado Delmasso, no dia 17 de novembro de 2021, com início às 19 horas. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereço eletrônico "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00035580/2021-61. Favorecido: KETLIN FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA SCARTEZINI. Valor: R\$ 582,74. Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar curso 5 R's da Sustentabilidade, na modalidade a distância, para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 09/11/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000230/2018. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 32/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME. Objeto: aluguel do equipamento BIPAP no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir de 29 de setembro de 2021, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela credenciada, Sr. CIRO ANTÔNIO DO AMARAL SOARES.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00027033/2021-10. Contrato nº 25/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a ATHOS FÍSIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA., CNPJ: 24.125.438/0001-64. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de assistência médica, fisioterápica e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00690; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/10/2021; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sra. ARIANE PAOLA RODRIGUES DOS SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 01/2021 - RA-SANT, Processo nº 00143-00000364/2021-52, cujo objeto é a contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de Parques Infantis na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos e ADJUDICO o LOTE 01 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um

mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). ADJUDICO o LOTE 02 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). ADJUDICO o LOTE 03 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). ADJUDICO o LOTE 04 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). ADJUDICO o LOTE 05 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ 361.744,23 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos). ADJUDICO o LOTE 06 em favor da empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.688.983/0001-85, vencedora do certame, com valor global de R\$ R\$ 241.162,82 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

MARILEIDE ROMÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 191/2021

Processo: 00040-00040738/2021-01 - A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa MF COMERCIO DE GAS GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 10/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO JOSE DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Titular da Empresa.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 45106/2021

Processo: 00040-00018095/2021-10- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.359.865/0001-40, que tem por objeto a contratação para realização do Curso de Extensão em Contabilidade para o Terceiro Setor com a finalidade de inscrever 29 (Vinte e nove) servidores do Núcleo de Benefícios Fiscais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - NUBEF/GEESP e de toda a SUREC, com carga horária de 150 horas, composta por atividades atividades síncronas, que envolvem a participação em aulas-chat (aula ao vivo) e que possibilitam a interação em tempo real com os docentes e participantes do curso, no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), procedentes do Orçamento do Fundo PRÓ-RECEITA, conforme DECISÃO nº 19, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2021. DA ASSINATURA: DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; JOÃO DOMIRACI PACCEZ e EDGARD BRUNO CORNACCHIONE JUNIOR, pela CONTRATADA.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE nº 120/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (lixa, meio fio e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 20.862.123,96. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 25/11/2021, às 9h30min. Processo 00040-00019649/2021-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 49.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021**

Processo: 00040-00030412/2020-87, Pregão Eletrônico nº 108/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de novembro de 2021. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). Assinatura da Ata: 11/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

DANIEL RIEHL  
Coordenador

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

**EDITAL Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040-004347/2009, SUL GOIAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7105/2009, 01.478.329/0001-25, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**EDITAL Nº 38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040-001803/2011, DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S/C LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2149/2011, 01.113.391/0001-13, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 128-000321/2011, JULIANO COTRIM BALIZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1502/2011, 947.154.751-20, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de

publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021**

Processo: 00413-00000583/2021-12 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF e o INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL. PROCEDIMENTO: o presente contrato obedece aos termos da proposta e da justificativa de Dispensa de Licitação que passam a integrar este Termo, baseada no inciso II, art. 24 c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. DOBJETO: Contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018). DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código U.O.: 19.213, Programa de Trabalho nº 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 33.90.35, Fonte de Recursos: 280 - Nota de Empenho 2021ne00278, emitida em 26/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pelo INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, neste ato representado por GILBERTO GOMES DE ANDRADE, na qualidade de Procuradores.

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 73438918/2021**

Extrato do Protocolo de Intenções nº 73438918/2021, firmado entre o Fundo de População das Nações Unidas ("UNFPA") e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN). Processo 00121.00000967/2021-85. Objeto: Estabelecer um quadro de cooperação técnica e facilitar a colaboração entre as Partes para pesquisas de interesse comum. Vigência: O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes. Data da última assinatura: 10/11/2021. Pelo UNFPA: ASTRID BANT - Representative to Brazil. Pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Presidente. Testemunhas: Para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN: DAIENNE AMARAL MACHADO e Para o Escritório de Assuntos Internacionais (EAI): RENATA CESE CARAM ZUQUIM.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 51/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuro fornecimento de brindes diversos, pelo valor total de R\$594.760,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Empresas vencedoras: BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI, CNPJ: 01.237.548/0001-12, para o item 10, pelo valor total de R\$ 86.970,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais); SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 10.201.909/0001-61, para o item 13 (R\$ 11.200,00), item 15 (R\$ 17.500,00) e item 34 (R\$ 3.975,00), no valor total de R\$32.675,00; BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS, CNPJ: 10.414.625/0001-53, para o item 01 (R\$ 38.770,00), item 03 (R\$ 26.900,00), item 04 (R\$ 37.770,00) e item 21 (R\$ 65.550,00), no valor total de R\$168.990,00; REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ: 12.533.412/0001-76, para o item 05 (R\$ 20.000,00) e item 27 (R\$ 12.000,00), no valor total de R\$32.000,00; EDIVALDO HENRIQUE CUBA, CNPJ: 20.390.854/0001-39, para o item 22 (R\$ 5.950,00) e item 32 (R\$ 11.925,00), no valor total de R\$17.875,00; CONEXÃO CHINELoS - CONFECCOES EIRELI, CNPJ: 20.919.806/0001-95, para o item 08 (R\$ 23.000,00), item 09 (R\$ 70.250,00) e item 11 (R\$ 5.300,00), no valor total de R\$98.550,00; SCG BRINDES, PRESENTES E

SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 28.274.979/0001-05, para o item 19 (R\$ 67.000,00) e item 23 (R\$7.900,00), no valor total de R\$74.900,00; e BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 29.382.254/0001-01, para o item 7 (R\$ 19.700,00), item 12 (R\$3.100,00), item 14 (R\$15.900,00), item 16 (R\$13.000,00), item 30 (R\$ 18.000,00) e item 31 (R\$13.100,00), no valor total de R\$82.800,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 503/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos no-breaks de diversas dependências do BRB no DF e em Goiás. Empresas vencedoras: Grupos 01, 02, 04 e 05: EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA., CNPJ: 37.071.313/0001-40, com valor total de R\$ 232.599,84, sendo o Grupo 01 no valor de R\$ 50.400,00, Grupo 02 no valor de R\$ 67.999,92, Grupo 04 no valor de R\$ 37.200,00 e Grupo 05 no valor de R\$ 76.999,92; e Grupo 03: B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97, no valor total de R\$239.997,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 759/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação do Serviço de Montagem e Instalação de Barreira de Pneus - Padrão FIA, no Autódromo Internacional de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 06/12/2021, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.403/2021.

RAUNI OKUBO BRITO  
Pregoeiro

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44000

Processo: 04001-0000000286/2021-16 – Do Processo 04001-0000000286/2021-16 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ULTRAMEDICAL CLINICA DE IMAGEM LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 2.632,10 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0527, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.632,10 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ABIMAEEL PEREIRA MOURA, na qualidade de Representante da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 106/2021 - Ofício Nº 1786/2021 e processo 00060-00427704/2020-64, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, para atendimento de determinação Judicial, relativa ao Fármaco - Código SES 29465 -RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 30 ML - MARCA RISPERDAL. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, no montante de R\$ 4.252,68 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de novembro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4215.0001		
00060-00526664/2020-32	NUTRA- NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$ 27.391,66
TOTAL		R\$ 27.391,66

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00108780/2021-54	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA	R\$ 265.163,65
TOTAL		R\$ 265.163,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2997.0001		
00060-00143595/2021-14	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 2.130.079,99
TOTAL		R\$ 2.130.079,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
0060-002568/2014	BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 356.062,20
TOTAL		R\$ 356.062,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00263416/2021-56. Total 27 itens (ampla concorrência com cotas exclusivas as ME/EP'S). Valor Estimado: R\$ 12.465.677,1037. Cadastro das Propostas: a partir de 12/11/2021. Abertura das Propostas: 25/11/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 01/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15 de junho de 2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e FABIANA PIRANI CARNEIRO, CPF \*\*\*.\*\*\*.061-20, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Prevalência de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), por testes moleculares, em pacientes jovens submetidas a rastreamento de câncer de colo de útero no sistema público do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00217. VALOR: R\$ 84.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. Processo 00064-00000771/2021-11. ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pelo(a) Coordenador(a): FABIANA PIRANI CARNEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 02/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15 de junho de 2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, CPF \*\*\*.\*\*\*.271-04, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Análise de custo efetividade de um programa de reabilitação pulmonar para doenças respiratórias crônicas". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00218. VALOR: R\$ 46.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. Processo 00064-00000771/2021-11. ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pelo(a) Coordenador(a): VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 03/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15 de junho de 2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA, CPF \*\*\*.\*\*\*.101-44, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Investigação do uso de citometria de fluxo multiparamétrica de nova

geração na avaliação de doença residual mínima em pacientes pediátricos portadores de leucemia mieloide aguda como fator preditivo de resposta". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00219. VALOR: R\$ 83.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. Processo 00064-00000771/2021-11. ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pelo(a) Coordenador(a): JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 04/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15 de junho de 2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES, CPF \*\*\*.\*\*\*.291-34, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Síndrome de Down, uma síndrome de predisposição a Leucemia Aguda, estratégia para diagnóstico precoce e melhoria da sobrevida". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00220. VALOR: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. Processo 00064-00000771/2021-11. ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pelo(a) Coordenador(a): ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 05/2021 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 15, de 15 de junho de 2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e MANUELA COSTA MELO, CPF \*\*\*.\*\*\*.605-63, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Estratégias educativas no cuidado à saúde da criança". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00221. VALOR: R\$ 67.200,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. Processo 00064-00000771/2021-11. ASSINATURA: 09/11/2021; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pelo(a) Coordenador(a): MANUELA COSTA MELO.

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### SELEÇÕES DE FORNECEDORES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Ns 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021 e 06/2021  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir:

- 1) Aquisição Imediata nº 02/2021 - Aquisição de medicamentos psicotrópicos;
- 2) Aquisição Imediata nº 03/2021 - Aquisição de seringas de insulina;
- 3) Aquisição Imediata nº 04/2021 - Aquisição de medicamentos;
- 4) Aquisição Imediata nº 05/2021 - Aquisição de saneantes e
- 5) Aquisição Imediata nº 06/2021 - Aquisição de cânulas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

O período de acolhimento de propostas inicia em 12/11/2021 às 08h00min até o dia 16/11/2021 às 18h00min, horário local, para as referidas Aquisições Imediatas.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00142239/2021-09. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, RATIFICA a contratação, por inexigibilidade de licitação, a ser firmada com a empresa BRB BANCO



DE BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ: 00.000.208/0001-00, nos termos das disposições do caput do art. 25, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, para fazer face à despesa com vistas à operacionalização dos serviços necessários à implementação do Cartão – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, no valor total de R\$ 1.362.220,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais), consoante justificativas constantes dos autos. Brasília/DF, 10 de novembro de 2021. HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 309, de 05 de novembro de 2021, publicada no DOUDF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 59, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina o subitem 6.9 do item 6 do instrumento convocatório da Concorrência nº 3/2021, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 2 (Projeto próprio) do Programa PRÓINFÂNCIA/ FNDE, em terreno de 3.217,58 m² e área construída de 1.102,74 m². A edificação conta com 05 salas para atendimento às crianças de 0 a 06 anos, 01 sala multiuso, fraldário, lactário, salas administrativas, sanitários, cozinha e dependências, refeitório, playground, fechamentos com gradil, portões e muro, calçadas, rampas, estacionamento, canteiros, tratamento paisagístico, bancos, postes de iluminação, paraciclo, mastros de bandeiras, lixeiras e reservatório de água, em terreno localizado na Quadra 03, AE 02, Setor Leste - RA XXV - SCIA (Estrutural) - DF, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do certame licitatório:

Licitantes habilitadas a participarem da próxima fase (Proposta de Preços):

ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 37.068.772/0001-765;

GCE S/A, CNPJ: 05.275.229/0001-52;

COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, CNPJ: 06.043.260/0001-20;

CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL - CNPJ: 04.496.605/0001-76

CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.710.170/0001-22 sem representante legal

Licitantes inabilitados a participarem da próxima fase:

Fibra Construções - CNPJ: 07.713.994/0001-32

Motivo: Não atendeu aos requisitos do subitem 5.6 do edital.

A empresa NÃO apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – SEDF.”

O serviço de ESTACA hélice contínua e/ou mecanicamente escavada com diâmetro maior ou igual a 20 cm não foi identificado nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa. Dessa forma, a empresa não conseguiu comprovar o quantitativo mínimo, nos termos do Edital em comento.

Vila Rica Engenharia - CNPJ: 26.433.946/0001-35

Motivo: Não atendeu aos requisitos do subitem 5.6 do edital.

A empresa NÃO apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – SEDF.

Os quantitativos dos serviços de FORMA de madeira ou compensada/resinada e IMPERMEABILIZAÇÃO identificados nos atestados não atingiram o quantitativo mínimo nos termos do Edital em comento. Os serviços de ESTRUTURA METÁLICA não foram identificados nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa.

Em cumprimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Transcorrido esse prazo sem interposição de recursos, fica as licitantes habilitadas convocadas para abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preços) no dia 22/11/2021, às 10:00 hs da manhã. Os autos do processo estão com vista franqueada nesse Centro.

RENI FERNANDES

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - (UASG 450432)

O pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados a alteração do Edital do prego em epígrafe que trata de aquisição de dicionários de Libras/Português/Libras destinados à utilização dos estudantes com Surdez/Deficiência Auditiva, matriculados na Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, de acordo com o título e as especificações relacionadas a seguir e no Anexo I, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos, tendo em vista a retificação do quantitativo do item 1 do Edital no Sistema Operacional COMPRASNET. A nova data de cadastro das Propostas: a partir de 12/11/2021. Abertura das Propostas: 25/11/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital alterado estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDES GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Processo: 00050-00037099/2020-71. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mais especificamente, aquisição de Solução de Firewalls, envolvendo ainda a prestação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento, composto de operação assistida e tutela técnica para sustentação de serviços de segurança pública do DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para a SSPDF. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO.PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021, às 10:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

##### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecer no corpo da guarda da Academia de Polícia Militar de Brasília, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101).

Dia 22/11/2021, às 14h30: 0197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS, 1087; 0197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR, 1088; 0197123505, ANDRE LIMA DA SILVA, 1089; 0197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA, 1090; 0197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA, 1091; 0197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, 1092; 0197103367, DIEGON FIETZ, 1093; 0197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO, 1094; 0197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO, 1095; 0197118641, GAVIN JACOME, 1096; 0197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 1097; 0197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO, 1098; 0197140145, DENIS ALVES MENDES, 1099; 0197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO, 1100; 0197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA, 1101; 0197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES, 1102; 0197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO, 1103; 0197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA, 1104; 0197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA, 1105; 0197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO, 1106; 0197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA, 1107; 0197113675, DIOGO GOMES TIAGO, 1108; 0197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES, 1109; 0197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA, 1110; 0197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO, 1111; 0197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS, 1112; 0197160940, FELIPE CAMPOS ALVES, 1113; 0197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN, 1114; 0197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS, 1115; 0197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES, 1116; 0197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES, 1117; 0197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL, 1118; 0197101239, RENATO LOPES DA SILVA, 1119; 0197101184, MATEUS MELO SOUZA, 1120.

Dia 22/11/2021, às 15h30: 0197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 1121; 0197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, 1122; 0197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 1123; 0197108409, WILLIAN FELIX CARMO, 1124; 0197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES, 1125; 0197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA, 1127; 0197144007,

ADRIEL ASSUNCAO NUNES, 1128; 0197134231, RAMON SANTORO ROMERO, 1129; 0197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA, 1130; 0197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA, 1131; 0197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS, 1132; 0197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR, 1133; 0197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN, 1134; 0197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS, 1135; 0197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA, 1136; 0197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS, 1137; 0197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA, 1138; 0197139928, SILAS DANTAS SILVA, 1139; 0197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES, 1140; 0197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS, 1141; 0197100496, DIEGO SANTOS VITOR, 1142; 0197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO, 1143; 0197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA, 1144; 0197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES, 1145; 0197163039, MILDO DIAS JUNIOR, 1146; 0197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE, 1147; 0197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 1148; 0197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO, 1149; 0197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 1150; 0197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, 1151; 0197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA, 1152; 0197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ, 1153; 0197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO, 1154.

Dia 22/11/2021, às 16h30: 0197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, 1155; 0197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, 1156; 0197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE, 1157; 0197129797, ALLAN RALKER GONCALVES, 1158; 0197149393, DOUGLAS DA SILVA, 1159; 0197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS, 1160; 0197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE, 1161; 0197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS, 1162; 0197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA, 1163; 0197133947, LUCAS ALVES NUNES, 1164; 0197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES, 1165; 0197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA, 1166; 0197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA, 1167; 0197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA, 1168; 0197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS, 1169; 0197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA, 1170; 0197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR, 1171; 0197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA, 1172; 0197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA, 1173; 0197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO, 1174; 0197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO, 1175; 0197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS, (sub judge, processo nº 0704740-70.2019.8.07.0018), 1176; 0197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 1177; 0197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES, 1178; 0197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO, 1179; 0197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, 1180; 0197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO, 1181; 0197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA, 1182; 0197119281, PHILPE FARIAS DA COSTA, 1183; 0197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO, 1184; 0197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA, 1185; 0197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA, 1186; 0197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER, 1187; 0197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ, 1188.

Dia 22/11/2021, às 17h30: 0197110355, BRUNO ABREU SANTOS, 1189; 0197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA, 1190; 0197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS, 1191; 0197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, 1192; 0197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES, 1193; 0197125536, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA, 1194; 0197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, (sub judge, processo nº 0703171-34.2019.8.07.0018), 1195; 0197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS, 1196; 0197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, 1197; 0197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO, 1198; 0197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE, 1199; 0197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS, 1200; 0197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ, 1201; 0197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA, 1202; 0197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES, 1203; 0197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO, 1204; 0197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS, 1205; 0197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS, 1206; 0197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO, 1207; 0197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES, 1208; 0197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS, 1209; 0197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA, 1210; 0197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO, 1211; 0197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO, 1212; 0197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA, 1213; 0197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS, (sub judge, processo nº 0703377-05.2019.8.07.0000), 1214; 0197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES, 1215; 0197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS, 1216; 0197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA, 1217; 0197110199, HALLEF LOPES VIEIRA, 1218; 0197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA, 1219; 0197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, 1220; 0197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA, 1221; 0197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA, 1222.

Dia 23/11/2021, às 14h30: 0197116877, GABRIEL IGOR SANTOS, 1223; 0197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE, (sub judge, Processo N. 0704241-86.2019.8.07.0018), 1224; 0197107663, RICARDO MAURER RAMOS, 1225; 0197100189, IURE FERREIRA ARANTES, 1226; 0197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR, 1227; 0197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA, 1228; 0197117353, WEDSON MELO MARTINS, 1229; 0197112813, YURI ALEXANDRE

CEZARIO DE OLIVEIRA, 1230; 0197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA, 1231; 0197114933, RENATO ALMEIDA SILVA, 1232; 0197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER, 1233; 0197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA, 1234; 0197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO, 1235; 0197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO, 1236; 0197102161, THIAGO SOARES AMARAL, 1237; 0197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA, 1238; 0197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS, 1239; 0197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA, 1240; 0197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO, 1241; 0197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES, 1242; 0197124584, WILLIAN GOMES PIRES, 1243; 0197141332, FELIPE DE MELO TIMO, 1244; 0197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA, 1245; 0197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO, 1246; 0197123899, ERICK COSTA VIANA, 1247; 0197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR, 1248; 0197146454, IGOR MULLER DE MORAES, 1249; 0197106311, BRUNO BARROS VIEIRA, 1250; 0197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO, 1251; 0197116393, KELSON ARAUJO MELO, 1252; 0197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA, 1253; 0197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA, 1254; 0197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES, 1255; 0197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA, 1256.

Dia 23/11/2021, às 15h30: 0197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR, 1257; 0197103857, LUCAS ALVES VIEIRA, 1258; 0197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE, 1259; 0197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA, 1260; 0197132428, JOAO PAULO COSTA, 1261; 0197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO, 1262; 0197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, 1263; 0197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO, 1264; 0197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO, 1265; 0197140658, VICTOR MACEDO SOARES, 1266; 0197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO, 1267; 0197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA, 1268; 0197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES, 1269; 0197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI, 1270; 0197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS, 1271; 0197120079, ARTHUR LOPES DELGADO, 1272; 0197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA, 1273; 0197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS, 1274; 0197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 1275; 0197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA, 1276; 0197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, 1277; 0197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES, 1278; 0197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA, 1279; 0197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, 1280; 0197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, 1281; 0197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA, 1282; 0197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA, 1283; 0197122208, BRENO MORAIS SOUZA, 1284; 0197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI, 1285; 0197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE, 1286; 0197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA, 1287; 0197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES, 1288; 0197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES, 1289; 0197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO, 1290.

Dia 23/11/2021, às 16h30: 0197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA, 1291; 0197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAJE, 1292; 0197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA, 1293; 0197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR, 1294; 0197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO, 1295; 0197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA, 1296; 0197129370, NEWITON MEDEIROS JUNIOR, 1297; 0197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA, 1298; 0197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES, 1299; 0197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES, 1300; 0197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA, 1301; 0197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES, 1302; 0197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO, 1303; 0197127272, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA, 1304; 0197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, 1305; 0197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA, (sub judge, Processo N. 0722145-28.2019.8.07.0016), 1306; 0197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO, 1307; 0197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAO, 1308; 0197107548, KELVIN FLOR GONCALVES, 1309; 0197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES, 1310; 0197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, 1311; 0197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES, 1312; 0197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, 1313; 0197142968, GLAUBER LOPES ADELINO, 1314; 0197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE, 1315; 0197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA, 1316; 0197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES, 1317; 0197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES, 1318; 0197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO, 1319; 0197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO, 1320; 0197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA, 1321; 0197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA, 1322; 0197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR, 1323; 0197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE, 1324.

Dia 23/11/2021, às 17h30: 0197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA, 1325; 0197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER, 1326; 0197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON, 1327; 0197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE, 1328; 0197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES, 1329; 0197134703, UDSON MORGADO, 1330; 0197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO, 1331; 0197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS, 1332; 0197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, 1333; 0197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA, 1334; 0197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ, 1335; 0197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL, 1336; 0197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA, 1337; 0197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA, 1338; 0197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES, 1339; 0197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, 1340; 0197126224, ADILSON CARLOS

MORAES DE CASTRO, 1341; 0197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES, 1342; 0197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGO DO AMARAL, 1343; 0197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA, 1344; 0197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA, 1345; 0197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, 1346; 0197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR, (sub judge, processo nº 0702303-56.2019.8.07.0018), 1347; 0197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS, 1348; 0197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA, 1349; 0197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN, 1350; 0197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO, 1351; 0197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO, 1352; 0197148323, TIAGO LIMA PARAIZO, 1353; 0197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, 1354; 0197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS, 1355; 0197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA, 1356; 0197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA, 1357; 0197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES, 1358.

Dia 24/11/2021, às 14h30: 0197138826, IURY DIAS LIMA, 1359; 0197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO, 1360; 0197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES, 1361; 0197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES, 1362; 0197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 1363; 0197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO, 1364; 0197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA, 1365; 0197129186, MAURICE LOPES VALENTE, 1366; 0197123565, DIEGO TENORIO GOMES, 1367; 0197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR, 1368; 0197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA, 1369; 0197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA, 1370; 0197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 1371; 0197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA, 1372; 0197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA, 1373; 0197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO, 1374; 0197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA, 1375; 0197109638, VICTOR DUTRA HARGER, 1376; 0197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA, 1377; 0197130757, THAAN RAMOS VIANA, 1378; 0197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS, 1379; 0197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO, 1380; 0197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS, 1381; 0197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES, 1382; 0197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES, 1383; 0197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA, 1384; 0197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL, 1385; 0197111127, ERICK LIMA RODRIGUES, 1386; 0197126772, MAICON DE SOUZA SILVA, 1387; 0197148404, PHILIP ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA, 1388; 0197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA, 1389; 0197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE, 1390; 0197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL, 1391; 0197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS, 1392.

Dia 24/11/2021, às 15h30: 0197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA, 1393; 0197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR, 1394; 0197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO, 1395; 0197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES, 1396; 0197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO, 1397; 0197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO, 1398; 0197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, 1399; 0197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO, 1400; 0197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 1401; 0197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE, 1402; 0197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA, 1403; 0197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA, 1404; 0197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS, 1405; 0197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS, 1406; 0197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES, 1407; 0197112710, THIAGO DA SILVA, 1408; 0197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO, 1409; 0197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI, 1410; 0197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA, 1411; 0197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO, 1412; 0197133285, MATHEUS FILIPE ALVES, 1413; 0197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA, 1414; 0197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO, 1415; 0197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA, 1416; 0197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT, (sub judge, Processo N. 0733082-93.2019.8.07.0016), 1417; 0197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS, 1418; 0197125125, GABRIEL CURSINO BRITO, 1419; 0197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO, 1420; 0197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS, 1421; 0197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO, (sub judge, processo nº 0704907-87.2019.8.07.0018), 1422; 0197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA, 1423; 0197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO, 1424; 0197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, 1425; 0197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS, 1426.

Dia 24/11/2021, às 16h30: 0197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA, 1427; 0197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS, 1428; 0197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO, 1429; 0197103249, THIAGO ANDRADE PORTO, 1430; 0197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO, 1431; 0197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 1432; 0197108565, BRUNO CAMPOS COSTA, 1433; 0197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR, 1434; 0197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS, 1435; 0197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA, 1436; 0197101426, RENATO MOURA FREITAS, 1437; 0197135849, MURILIO SOARES DOS SANTOS, 1438; 0197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA, 1439; 0197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA, 1440; 0197140080, HUGO GOMES DE SOUZA, 1441; 0197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA, 1442; 0197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA, 1443; 0197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA, 1444; 0197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO, 1445; 0197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA

SILVA, 1446; 0197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA, 1447; 0197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILIO, 1448; 0197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, 1449; 0197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO, 1450; 0197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA, 1451; 0197115978, DOUGLAS FELIX LEITE, 1452; 0197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, (sub judge, processo nº 0718213-17.2018.8.07.0000), 1453; 0197115273, LEANDRO DA SILVA REIS, 1454; 0197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, 1455; 0197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA, 1456; 0197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, 1457; 0197129421, THIAGO LUZ MARTINS, 1458; 0197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE, 1459; 0197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO, 1460.

Dia 24/11/2021, às 17h30: 0197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA, 1461; 0197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA, 1462; 0197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA, 1463; 0197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, 1464; 0197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA, 1465; 0197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI, 1466; 0197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA, 1467; 0197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA, 1468; 0197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, 1469; 0197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, (sub judge, processo nº 0702310-48.2019.8.07.0018), 1470; 0197102258, GUILHERME SILVA UCHOA, 1471; 0197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO, 1472; 0197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA, 1473; 0197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA, 1474; 0197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA, 1475; 0197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO, 1476; 0197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA, 1477; 0197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL, 1478; 0197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA, 1479; 0197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ, 1480; 0197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA, 1481; 0197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES, 1482; 0197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA, 1483; 0197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, 1484; 0197105310, JOAO GUSMAO MELITO, (sub judge, processo nº 0704325-87.2019.8.07.0018), 1485; 0197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO, 1486; 0197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 1487; 0197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS, 1488; 0197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI, 1489; 0197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 1490; 0197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA, 1491; 0197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES, 1492; 0197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA, 1493; 0197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO, 1494.

Dia 25/11/2021, às 14h30: 0197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA, 1495; 0197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA, 1496; 0197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA, 1497; 0197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA, 1498; 0197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS, 1499; 0197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES, 1500; 0197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA, 1501; 0197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO, 1502; 0197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL, 1503; 0197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA, 1504; 0197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA, 1505; 0197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA, 1506; 0197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA, 1507; 0197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, (sub judge, processo nº 0700414-67.2019.8.07.0018), 1508; 0197105061, MICHEL GONCALVES GOULART, 1509; 0197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO, 1510; 0197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO, 1511; 0197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO, 1512; 0197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA, 1513; 0197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS, 1514; 0197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA, 1515; 0197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA, 1516; 0197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA, 1517; 0197116014, JOELSON JUNIOR, 1518; 0197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA, 1519; 0197102029, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, 1520; 0197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS, 1521; 0197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO, 1522; 0197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS, 1523; 0197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS, 1524; 0197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL, 1525; 0197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA, 1526; 0197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, 1527; 0197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR, 1528.

Dia 25/11/2021, às 15h30: 0197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA, 1529; 0197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA, 1530; 0197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES, 1531; 0197108025, TIAGO FERREIRA TEODORO, 1532; 0197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO, 1533; 0197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ, 1534; 0197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA, 1535; 0197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, 1536; 0197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES, 1537; 0197121461, MATEUS MOURA CAMPOS, 1538; 0197115537, FABIO NERIS PEREIRA, 1539; 0197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES, 1540; 0197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO, 1541; 0197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA, 1542; 0197136051, JAMISON SALES PEREIRA, 1543; 0197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA, 1544; 0197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR, 1545; 0197101281, SAULLO RICCARDO THELES, 1546; 0197107755, WELINGTON LIMA SILVA, 1547; 0197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS, 1548; 0197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA, 1549; 0197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, 1550; 0197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO, 1551; 0197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO,

1552; 0197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS, 1553; 0197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA, 1554; 0197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, 1555; 0197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO, 1556; 0197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA, 1557; 0197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA, 1558; 0197114629, FELLIPE DANTAS NERIS, 1559; 0197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL, 1560; 0197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO, 1561; 0197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA, 1562.

Dia 25/11/2021, às 16h30: 0197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA, 1563; 0197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES, 1564; 0197131603, WALBER PIASSI, 1565; 0197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO, 1566; 0197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA, 1567; 0197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA, 1568; 0197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA, 1569; 0197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA, 1570; 0197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA, 1571; 0197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA, 1572; 0197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA, 1573; 0197105759, GUSTAVO PRADO HANG, 1574; 0197138454, MAICKSON VINICIUS PEREIRA CARVALHO, 1575; 0197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATTA PRETA, 1576; 0197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, 1577; 0197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO, 1578; 0197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES, 1579; 0197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA, 1580; 0197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, 1581; 0197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS, 1582; 0197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA, 1583; 0197104349, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, 1584; 0197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO, 1585; 0197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES, 1586; 0197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES, 1587; 0197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA, 1588; 0197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELO REZENDE, 1589; 0197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA, 1590; 0197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI, 1591; 0197136137, MATHEUS TAVARES PINTO, 1592; 0197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS, 1593; 0197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1594; 0197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA, 1595; 0197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI, 1596.

Dia 25/11/2021, às 17h30: 0197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO, 1597; 0197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, 1598; 0197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO, 1599; 0197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA, 1600; 0197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS, 1601; 0197123748, BRUNO VILELA DA SILVA, 1602; 0197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 1603; 0197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA, 1604; 0197100311, VITOR BORGES AGUIAR, 1605; 0197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS, 1606; 0197103685, DIEGO ROCHA PORTO, 1607; 0197144126, RICARDO SOUZA ALVES, 1608; 0197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS, 1609; 0197148698, HUGO MACHADO BASTOS, 1610; 0197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA, 1611; 0197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, 1612; 0197137943, ALEX DE PINHO SILVA, 1613; 0197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS, 1614; 0197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS, 1615; 0197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEO, 1616; 0197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA, 1617; 0197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA, 1618; 0197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS, 1619; 0197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA, 1620; 0197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO, 1621; 0197114161, OSMAR COSTA SANTOS, 1622; 0197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS, 1623; 0197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO, 1624; 0197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA, 1625; 0197155625, MARCELO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judice, processo nº 0709241-04.2018.8.07.0018), 1626; 0197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA, 1627; 0197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS, 1628; 0197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, 1629; 0197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 1630.

Dia 01/12/2021, às 14h30: 0197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA, 1631; 0197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO, 1632; 0197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA, 1633; 0197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA, 1634; 0197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR, 1635; 0197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES, 1636; 0197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA, 1637; 0197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA, 1638; 0197134829, NATAN ALVES MACEDO, 1639; 0197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA, (sub judice, processo nº 0751414-49.2018.8.07.0016), 1640; 0197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA, 1641; 0197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA, 1642; 0197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES, 1643; 0197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO, 1644; 0197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE, 1645; 0197100887, FILIPE FRANCA MACHADO, 1646; 0197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR, 1647; 0197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES, 1648; 0197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARI, 1649; 0197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA, 1650; 0197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES, 1651; 0197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA, 1652; 0197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS, 1653; 0197124919, FILLIPE DORNELAS MARQUES, 1654; 0197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA, 1655; 0197108209, HERICLES MONTE CARVALHO, 1656; 0197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO, 1657; 0197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA, 1658; 0197101906, DOUGLAS ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, 1659; 0197146429, JEREMIAS MAIA DE SA, 1660; 0197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA, 1661;

0197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA, 1662; 0197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO, 1663; 0197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO, 1664.

Dia 01/12/2021, às 15h30: 0197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, 1665; 0197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, 1666; 0197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA, 1667; 0197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI, 1668; 0197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA, 1669; 0197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES, 1670; 0197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, 1671; 0197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA, 1672; 0197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS, 1673; 0197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA, 1674; 0197127587, DARLAN LOURENCO PIRES, 1675; 0197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, 1676; 0197107499, HUDSON DE SENA CORREA, 1677; 0197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA, 1678; 0197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA, 1679; 0197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, 1680; 0197117329, HEBERT FELLIPE DE A SILVA, 1681; 0197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA, 1682; 0197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES, 1683; 0197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS, 1704; 0197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO, 1705; 0197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, 1706; 0197100639, LUCAS DA SILVA BARROS, (sub judice, processo nº 0705926-31.2019.8.07.0018), 1707; 0197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA, 1708; 0197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZOCHI, 1709; 0197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA, 1710; 0197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE, 1711; 0197118640, LUCAS DA SILVA LIMA, 1712; 0197134557, VINICIUS KAILO DA SILVA GOMES, 1713; 0197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES, 1714; 0197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA, 1715; 0197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS, 1716; 0197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO, 1717; 0197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA, 1718.

Dia 01/12/2021, às 16h30: 0197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO, 1719; 0197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI, 1720; 0197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA, 1721; 0197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS, 1722; 0197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA, 1723; 0197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS, 1724; 0197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA, 1725; 0197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA, 1726; 0197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO, 1727; 0197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA, 1728; 0197102199, IAGO SOARES DA SILVA, 1729; 0197124583, PEDRO LIMA MOREIRA, 1730; 0197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS, 1731; 0197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA, 1732; 0197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS, 1733; 0197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM, 1734; 0197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA, 1735.

1.1.2 Candidata ao Curso de Formação de Praças Combatente - QPPMC – Feminino (código 102):

Dia 22/11/2021, às 14h30: 0197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO, 181; 0197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA, 182; 0197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA, 183; 0197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA, 184; 0197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, 185; 0197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO, 186.

Dia 22/11/2021, às 15h30: 0197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS, 187; 0197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO, 188; 0197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA, 189; 0197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 190; 0197100727, DAYANE COSTA LEMOS, 191; 0197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR, 192.

Dia 22/11/2021, às 16h30: 0197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES, 193; 0197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO, 194; 0197120274, DAYANE NEVES VILELA, 195; 0197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA, 196; 0197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA, 197; 0197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, 198.

Dia 22/11/2021, às 17h30: 0197140247, MARJORIE AMY YAMADA, 199; 0197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA, 200; 0197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO, 201; 0197115760, MELINDA REZENDE FARIA, 202; 0197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, 203; 0197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES, 204.

Dia 23/11/2021, às 14h30: 0197103886, TAYNA COSTA CUTRIM, 205; 0197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS, 206; 0197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA, 207; 0197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS, 208; 0197104142, RUANA MAIA DINIZ, 209; 0197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA, 210.

Dia 23/11/2021, às 15h30: 0197141723, ALINE MARQUES GONCALVES, 211; 0197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 212; 0197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO, 213; 0197107298, RAYSA TELES VARGAS, 214; 0197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS, 215; 0197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES, 216.

Dia 23/11/2021, às 16h30: 0197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA, 217; 0197103545, BETINA TAVARES AVILA, 218; 0197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ, 219; 0197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO, 220; 0197119950, INGRYD MELO DE SOUZA, 221; 0197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA, 222.

Dia 23/11/2021, às 17h30: 0197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES, 223; 0197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA, 224; 0197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA, 225; 0197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES, 226; 0197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO, 227; 0197101858, ANA KAROLINA SILVA, 228.

Dia 24/11/2021, às 14h30: 0197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA, 229; 0197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA, 230; 0197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA, 231; 0197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE, 232; 0197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, 233; 0197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES, 234.

Dia 24/11/2021, às 15h30: 0197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO, 235; 0197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE, 236; 0197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL, 237; 0197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO, 238; 0197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO, 239; 0197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA, 240.

Dia 24/11/2021, às 16h30: 0197145428, SARAH LOPES DA CUNHA, 241; 0197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA, 242; 0197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, 243; 0197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA, 244; 0197114860, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO, (sub judice, processo nº 0700025-39.2019.8.07.0000), 245; 0197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO, 246.

Dia 24/11/2021, às 17h30: 0197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO, 247; 0197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS, 248; 0197105762, CIBELE CARMO DA SILVA, 249; 0197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA, 250; 0197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES, 251; 0197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO, 252.

Dia 25/11/2021, às 14h30: 0197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA, 253; 0197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA, 254; 0197101119, YASMIN DIARR ORNELAS, 255; 0197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, 256; 0197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, 257; 0197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR, 258.

Dia 25/11/2021, às 15h30: 0197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES, 259; 0197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA, 260; 0197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE, 261; 0197126422, MARINA REIS GONCALVES, 262; 0197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA, 263; 0197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES, 264.

Dia 25/11/2021, às 16h30: 0197125999, RAISSA CUNHA, 265; 0197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA, 266; 0197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA, 267; 0197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA, 268; 0197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA, 269; 0197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO, 270.

Dia 25/11/2021, às 17h30: 0197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR, 271; 0197146843, DEBORA GEMIMA SILVA, 272; 0197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA, 273; 0197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA, 274; 0197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA, 275; 0197126478, JULIANA LIMA PEREIRA, 276.

Dia 01/12/2021, às 14h30: 0197134568, YRAIMA MAIA DINIZ, 277; 0197115147, LARISSA DA SILVA BADU, 278; 0197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS, 279; 0197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA, 280; 0197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA, 281; 0197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA, 282.

Dia 01/12/2021, às 15h30: 0197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA, 283; 0197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES, 284; 0197126885, DEBORA BARROS MACHADO, 285; 0197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO, 292; 0197109055, IENE DE SOUZA, 293; 0197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, 294.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos relacionados nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 63, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos – QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros – QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecer no corpo da guarda da Academia de Polícia Militar de Brasília, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Clarineta Bb/Clarones Bb e Eb (código 101).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 0196100246, ADYLSOON MARTINS DE ABREU,3.

1.1.2 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Saxofone (código 102).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 0196100375, MURILO MARCAL MEIRELES, 2; 0196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES, 3.

1.1.3 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trompa F (código 103).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 0196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES, 2.

1.1.4 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trompete BB (código 104).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 196101565, LUIZ PAULO DA COSTA LIMA SILVA,2; 0196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, 3.

1.1.5 Aluno -Soldado Policial Militar - Músico – QPMP-4 – Trombone (código 105).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 0196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, 2.

1.1.6 Aluno -Soldado Policial Militar - Corneteiro – QPMP-7 – Trombone (código 111).

Dia 01/12/2021, às 17h30: 0196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA,23; 0196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO, 25; 0196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA, 27; 0196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA,28; 0196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, 29; 0196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA, 30.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos relacionados nos itens 1.1.1 e 1.1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- Declaração de Bens e Direitos.

2.2 As documentações relacionadas nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018 e no subitem 2.1 deste Edital deverão ser entregues no dia e horário especificados acima.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 64/DGP - PMDF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E

RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado das demandas judiciais abaixo relacionadas, torna pública a exclusão da condição sub judice dos candidatos, passando estes à condição regular no certame e torna público o resultado final dos candidatos, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

### 1 DA EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

a) PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, inscrição nº 197126755, Ação Ordinária nº 0700414-67.2019.8.07.0018, em andamento na 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal;

b) RODRIGO FERREIRA CARVALHO, inscrição nº 197106945, Ação Ordinária nº 0708280-29.2019.8.07.0018, em andamento na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

### 2 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final com a relação dos candidatos, que lograram êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente – QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação final no certame e ordem de classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, 51.13, 1508; 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO, 50.12, 1786.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, em especial aqueles relacionados à convocação e aos procedimentos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

Processo: 00054-00018174/2020-91 – PARTES: DF/PMDF x ENGEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em BIM (building information modeling), das futuras obras de construção e reforma com ampliação de edifícios/Quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal, listados no quadro abaixo, por mais 12 (doze) meses, de 10/11/2021 até 09/11/2022, com base no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 72986388).

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL(m²)
01	Reforma com ampliação do 4º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, no SRIA área especial nº 10 lote "A" Guará/DF	4.165,86
02	Construção de nova edificação sede do 16º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, na área especial 1, lote "P", Setor Norte, Brasília/DF	1.990,03
03	Reforma com ampliação do 28º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, na QN 05, área especial nº 01, Riacho Fundo/DF	2.866,53

ASSINATURA: 10/11/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, na qualidade Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GUILHERME NOVO ZAMITH, na qualidade de Sócio administrador.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00421

Processo: 00054-00126444/2020-37 – Nota de Empenho Global nº 2021NE00421, emitida em 08/11/2021, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 131016283, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 11.106.305/0001-07, no valor de R\$ 340.200,00. OBJETO: Aquisição de 252.000 unidades de bocal descartável compatível com o utilizado no equipamento etilômetro de marca alcolizer - modelo LE5, para uso por todo o efetivo da polícia Militar do Distrito Federal. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDILSON MARTINS DA SILVA, Diretor de Apoio Logística e Finanças.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - SRP

Processo: 00054-00061643/2021-73. Objeto: Registro de preço para aquisição de material consumo - Dentística, Odontopediatria, cirurgia e CME, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 535.542,47 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Nova data da licitação e limite para recebimento das propostas: 17 de novembro de 2021 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 ou 106. Elemento de Despesa: 33.90.30. A cópia do edital está disponível nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/> e [www.pmfdf.gov.br](http://www.pmfdf.gov.br). Informações: (61) 3190-8054, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA - CEL QOPM  
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SRP

Processo: 00054-00030486/2021-54. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo Odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 196.019,00 (cento e noventa e seis mil e dezenove reais). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 26 de novembro de 2021 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 ou 106. Elemento de Despesa: 33.90.30. A cópia do edital está disponível nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/> e [www.pmfdf.gov.br](http://www.pmfdf.gov.br), a partir de 16 de novembro de 2021. Informações: (61) 3190-8054, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - SRP

Processo: 00054-00129190/2020-17. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo - Dentística e Odontopediatria, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 714.570,34 (setecentos e quatorze mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 25 de novembro de 2021 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 ou 106. Elemento de

Despesa: 33.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/> e [www.pmfdf.gov.br](http://www.pmfdf.gov.br), a partir de 12 de novembro de 2021. Informações: (61) 3190-8054, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Processo: 00053-00074034/2021-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 120/2021 - CBMDF, em favor da SOCIEDADE BENFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS ONCOLOGIA, CNPJ: 61.590.410/0006-39, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereça ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima nona chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
726000428	Ítalo Amorim Lima	59	143º
726001115	Ilka De Oliveira Soares	59	144º
726000305	Lucas De Oliveira Campos Dos Reis	59	145º
726000917	Jéssica Rawana Costa Lemos	59	146º
726001309	Isadora De Sales Oliveira	58	147º
726001288	João Roberto De Souza	58	148º
726001340	Maycon Alves Dos Santos	58	149º
726000964	Luciano Souza Fernandes	58	150º
726000953	Hadryan Raphael De Sousa E Silva	58	151º

1.2 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
726001030	Humberto Cardoso Tavares	58	148º	0740249-84.2017.8.07.0001

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 16h00 às 18h00 do dia 22 de novembro de 2021, no Auditório, localizado no Bloco "A" da

Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada na SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

### 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 12/11/2021 às 18h00 do dia 19/10/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimeiramente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso;

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB);

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir; e

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de

convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) – QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - PSIQUIATRIA	727004257	Ariel Sousa Neto	149	6º
ASPIRANTE/MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	727004957	Daniilo Martins Barreiros	130	5º
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727003943	Ruanner Ronann Marques Durães	135	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727000457	Lauro Afonso Côrtes Bogniotti	133	4º
ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	727008948	Larissa Trivellato Porto	146,5	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	727004460	Alexandre Ramos Caiado Filho	132	4º
ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	727004463	Renan Mendes Barros	129	5º
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727010909	Rafael Silva Côrtes	136	7º
ASPIRANTE/MÉDICO - UROLOGIA	727010548	Rhaiana Gondim Oliveira	143	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - UROLOGIA	727003832	Tiago Serra David	138,5	4º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - PERIODONTIA	727000499	Nilson Matias Pereira Júnior	148	4º
ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - ENDODONTIA	727005956	Marcela Borgo	140,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	727004924	Pablo Ribeiro De Sousa	148	11º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FISIOTERAPIA	727008836	Fernanda Guimarães Campos Cardoso De Oliveira	146,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO	727002319	Clara Tamy Seó Ferraz	145,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	727000327	Patricia Midori Oguma	146,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA	727001701	Danielle Lima Guedes Dos Santos	145,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	727001009	Rafael Rodrigues Martins De Barros	146,5	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727011148	Guilherme Henrique Medeiros Cassemiro	138,5	4º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727010163	Pedro Augusto Warlet Reis Brito	138	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727004118	Joao Paulo Silveira Dos Santos	135,5	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA ELÉTRICA	727010346	Lukas Bezerra Da Silva	134,5	7º

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 14h00 às 16h00 do dia 22 de novembro de 2021 no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 12/11/2021 às 18h00 do dia 19/11/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmada pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do



Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

#### 5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728001564	Maya Romano Maia	80	75	155	191º
728026347	Victor Hugo Moreira Dos Santos	79	76	155	192º
728012625	Vinicius Augusto Fonseca Garcia	79	76	155	193º
728022980	Lucas Basilio Medeiros	80	75	155	194º
728000325	David Dias Durães	80	75	155	195º
728005014	Henrique Oliveira Merten	81	74	155	196º
728002746	Vitor Mackenzie De Siqueira Almeida	79	76	155	197º
728017332	Gabriela Alves Batista Brito	80	75	155	198º
728003094	Amanda Esteves Amaral Lima	80	75	155	199º
728002765	Guilherme Rebello Rocha Mangueira	81	74	155	200º
728021596	Victor Leão De Sousa Matos	81	74	155	201º
728009971	José Ranclenison Lopes Moreira	81	74	155	202º
728010618	Matheus Antunes Corinos Lima	81	74	155	203º
728008722	Priscila Peres Duarte Nogueira	78	77	155	204º
728006271	Murilo Vieira Balduino Andrade	79	76	155	205º
728006276	Roberta Portela Alves	80	75	155	206º
728005396	Carlos Alberto Timbó Rodrigues	79	76	155	207º
728026776	Danielle Teixeira Da Silva	79	75,5	154,5	208º
728022714	Lucas Mousinho Macario	80	74,5	154,5	209º
728026589	Douglas Alexandre Nunes Vieira	81	73,5	154,5	210º
728022095	Núbia Lorena Freire Da Silva	78	76,5	154,5	211º
728015448	Diego Couto Bezerra	78	76,5	154,5	212º
728007251	Mariana Da Costa Alves	78	76,5	154,5	213º
728006477	Leonardo Nunes Da Silva	79	75,5	154,5	214º
728008458	Ranna Garcez Saraiva	79	75,5	154,5	215º

728001444	Raquel De Mattos Guerreiro	81	73,5	154,5	216°
728005997	Luane De Sousa Dumont Mozer	79	75,5	154,5	217°
728000556	Marcos Paulo De Sousa Pereira	79	75,5	154,5	218°
728018265	Filipe Paixão De Oliveira	78	76,5	154,5	219°
728025153	Renan Maki De Souza	79	75,5	154,5	220°
728009839	Vinicius De Souza Ribeiro	78	76,5	154,5	221°
728010783	Jefferson De Souza	78	76,5	154,5	222°
728000531	Bruna Mesquita Silva	79	75,5	154,5	223°
728001316	Matheus Miranda Reino E Silva	79	75,5	154,5	224°
728007362	Victor Unoske Carvalho Tutida	79	75,5	154,5	225°
728015399	Gabriel Costa De Oliveira	79	75,5	154,5	226°
728001378	Fernando Nakazato Matos	80	74,5	154,5	227°
728012821	Priscila Katleen Rodrigues De Oliveira Carvalho	81	73,5	154,5	228°
728009383	Guilherme Miranda Caixeta	80	74,5	154,5	229°
728020896	Lucas Sousa E Silva	80	74,5	154,5	230°
728024876	Tiago Sousa Tavares	77	77,5	154,5	231°
728002257	Clara Perpétuo De Oliveira	78	76,5	154,5	232°
728007751	Daniel Gonçalves Zottich	78	76,5	154,5	233°

1.2 Relação de candidato convocado, após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
728023434	Júlio Borges Falcão	80	75	155	200°	0713733-73.2017.8.07.0018
728012421	Anderson Ventura Barros	82	73	155	202°	0700057-24.2018.8.07.0018

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.4 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.4 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.4 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
22/11/2021	191º ao 213º colocado	08h00 às 10h00
22/11/2021	214º ao 233º colocado	10h00 às 12h00
22/11/2021	candidatos do subitem 1.2	10h00 às 12h00

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão, das 13h00 do dia 12/11/2021 às 18h00 do dia 19/11/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.4.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.4, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

## 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

## 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

#### KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

#### EDITAL Nº 88, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima terceira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
723007377	André Del Negro Vasconcelos Freitas	63	285º
723005647	Jéssica Rabêlo Araujo	63	286º
723005672	Thalles Morais Faria	63	287º
723006225	Lucas Costa Amorim	63	288º
723006493	Carolane De Macêdo Almeida	63	289º
723007902	Thiago Ferreira Da Alcântara	63	290º
723006665	Lucas Durães Da Silva	63	291º
723005726	Marco Aurélio Costa Amaral	63	292º
723005706	Rafael Farnese Dias	63	293º
723000598	Tiago José Campos	62	294º
723006872	Marcelo Muniz De Oliveira Silva	62	295º
723000567	Jonatas Ramon Costa Lemos	62	296º
723006775	Junio De Jesus Lemes	62	297º
723001085	Bruno Cesar Medeiros Cassemiro	62	298º
723003591	Claudio Biankine Alves Dos Santos	62	299º
723007604	Pedro Henrique Costa De Sousa	62	300º
723002528	Murilo Vieira Souto	62	301º
723005195	Rodrigo Cândido Menezes	62	302º
723000814	Ortiz Faustino Silva	62	303º
723006936	Daniel Henrique Ferreira Das Neves	62	304º
723005543	Lorrana De Pádua Lopo	62	305º

723007925	Murilo De Oliveira Ferreira	62	306º
723004437	Helder Sande Lemos	62	307º
723007915	Gustavo Maia Da Silva	62	308º
723000047	Pedro Henrique Ferreira De Sousa	62	309º
723000449	André David Novais	62	310º
723000923	Maurício De Araujo Matos	62	311º
723006645	Gabriela Gomes Rabelo	62	312º
723007109	João Marques De Oliveira Neto	62	313º
723000843	Erivaldo Dos Santos Vasconcelos	62	314º
723007701	Vinícius Miranda Sacramento	62	315º
723003560	Jhosef Wallace Pereira	62	316º
723005586	Pedro Victor Ramos Simoes	62	317º
723005751	Mayko Ramon Rocha Da Silva	62	318º
723007478	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos	62	319º
723003475	Rudson Rafael Reis Nascimento	62	320º
723000168	Aquila Israel Lopes Lavareda	62	321º
723006993	Daniilo Da Silva Nascimento	62	322º
723006286	Sheila Maria Lima Dos Santos	62	323º
723005456	Lucas Vieira De Sousa	62	324º
723007564	Joao Batista Da Silva Ramos De Macena	62	325º
723003478	Marcos De Queiroz Monteiro	62	326º
723006147	Thiago Dias Fernandez	62	327º
723005452	Cainan Da Silva De Araújo	62	328º
723004976	Paulo Roberto Ferreira Da Silva	62	329º
723000081	Leandro Ferreira De Souza	62	330º
723000468	Jacleysson Felipe Rodrigues Da Costa	62	331º
723008204	Caio Hideki Hanai Menezes	62	332º
723007967	Carlos Henrique De Lucena Sampaio Junior	62	333º
723006433	Dailson Henrique De Souza	61	334º
723007054	Alex Pereira Dos Santos	61	335º
723004980	Carlos Celio Laureno Ramos	61	336º
723005831	Marcus Fernando Francisco De Souza	61	337º
723005272	Leandro De Oliveira Gomes	61	338º
723002554	Renan Prado De Oliveira	61	339º
723006756	Felipe Augusto Dos Santos De Sousa	61	340º
723005046	Israel Assis De Oliveira	61	341º
723007536	Daniel Alves Dos Santos	61	342º
723004934	André De Aguiar Oliveira	61	343º
723001406	Gustavo Miguel De Lima Silva	61	344º
723002434	Wesley Pereira Melo	61	345º
723007950	Diogo Vinicius Almeida De Oliveira	61	346º
723001304	Anderson Sampaio Cordeiro Sudário	61	347º
723006881	Rafael Ramos Coutinho	61	348º
723007206	Ana Carolina Alves Pereira	61	349º
723006336	Iara Lisboa de Macedo	61	350º
723003103	Victor Carvalho Nery	61	351º
723004977	Adilson Pereira Braga	61	352º

723005857	Alexandre Costa Pereira De Oliveira	61	353°
723007428	Tiago Da Silva Costa	61	354°
723000791	André Bryan Silva Ribeiro	61	355°
723007617	Lucas Araujo Jordao	61	356°
723005189	Maycon Dionne Gonçalves Da Silva	61	357°
723001580	Bruno Soares De Souza	61	358°
723000291	Romario Da Silveira Evangelista	61	359°
723007030	Thiago Andrade Porto	61	360°
723000433	Patrick Nunes De Lucena	61	361°
723006883	Adriano De Sousa Cordeiro	61	362°
723006020	Vinicius De Castro Domingues	61	363°
723006550	Marcos Vinicius De Acypreste Rocha	61	364°
723002582	Norton Bernardes Soares	61	365°
723006509	Victor Michel Coelho De Souza Silva	61	366°
723003134	Antonio Ferreira De Freitas Martins Neto	61	367°
723006622	Raphael Abreu De Araujo	61	368°
723008145	Lisiane Cosmo Da Silva	61	369°
723007517	Joyce Richelle Da Silva Santos	61	370°
723000404	Matheus Alves Melo	61	371°
723005393	Brenda Lorrane Pereira Gomes	61	372°
723006791	Daniella Vieira Evangelista	61	373°
723005507	Leonardo Da Natividade De Freitas	61	374°
723007829	João Paulo Diniz De Souza	61	375°
723000302	Angelo Sálvio Mendonça Negrão	61	376°
723008179	Anna Carolina De Araujo Dutra	61	377°
723007844	Daniel Souza Santos	60	378°
723000145	Wallace Dos Santos Costa	60	379°
723001755	George Michel Manhaes Dos Santos	60	380°
723001717	Felipe Ribeiro Oliveira	60	381°
723002137	Mikael Da Silva Bastos	60	382°
723006114	Heber Santos De Jesus	60	383°
723001870	Denis William Sales Ferreira	60	384°
723002500	Julio Dario De Souza Filho	60	385°
723001737	Thomaz Passos Santana	60	386°
723000271	Bruno Vitor Vieira Martins	60	387°
723003966	Paulo Henrique Soares Lima	60	388°

723001563	Saulo Soares Almeida	60	389°
723002683	Yago Werner De Souza Ancelmo	60	390°
723000179	Alvaro Victor Oliveira Fraga	60	391°
723007772	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	60	392°
723007323	Marcone Martins De Oliveira	60	393°

1.2 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
723001660	Wanderson Ramos Mafra	62	297°	0700148-17.2018.8.07.0018
723006352	Michel José de Vasconcelos	62	320°	0700380-29.2018.8.07.0018
723006430	Tatielle Meireles Lima	62	328°	0712474-43.2017.8.07.0018
723000753	Francisco Denilson Alves Cardoso	61	362°	0712429-39.2017.8.07.0018
723001125	Jefferson Araújo de Oliveira	60	379°	0714074-02.2017.8.07.0018

1.3 Relação de candidatos convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723007801	Felype Michael Pereira De Sousa	62	0751587-10.2017.8.07.0016
723003696	Pedro Henrique de Paiva Gomides	61	0743616-71.2017.8.07.0016

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.4 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.4 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
23/11/2021	285° ao 305° colocado	08h00 às 10h00
23/11/2021	306° ao 325° colocado	10h00 às 12h00
23/11/2021	326° ao 345° colocado	14h00 às 16h00
23/11/2021	346° ao 365° colocado	16h00 às 18h00
24/11/2021	366° ao 385° colocado	08h00 às 10h00
24/11/2021	386° ao 393° colocado	10h00 às 12h00
24/11/2021	candidatos dos subitens 1.2 e 1.3	10h00 às 12h00

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, e 1.3 deverão, das 13h00 do dia 12/11/2021 às 18h00 do dia 19/11/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no

subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimeiramente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.4.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.4, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “D” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças

Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 94, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724001891	Andreia Coelho De Carvalho	64	1028º
724005307	Raianni Martins Da Silva	64	1029º
724011900	Nicolas Norton Costa Oliveira	64	1030º
724012115	Bruno Do Espírito Santo Alves	64	1031º
724013237	Bruno Alves Pereira	64	1032º
724010354	Marcus Tullius De Arruda E Silva	64	1033º
724009213	Andrea Gonçalves Trajano	64	1034º

724011712	Pedro Henrique Abrantes Fonseca	64	1035°
724005663	Johny Gomes Batista	64	1036°
724023170	Bruno Duarte Oliveira Julião	64	1037°
724043095	Akeni Lobo Coelho	64	1038°
724008433	Rodrigo Dos Santos Alves	64	1039°
724001872	Leandro Brandão Moreira	64	1040°
724019983	Thiago Fernandes Melo De Castro	64	1041°
724012047	Alessandra Guntzel De Souza	64	1042°
724024207	Júlio César De Freitas Rocha	64	1043°
724044443	Donizete Junio Rosa Medeiros	64	1044°
724009898	Bárbara Mayanne Silva	64	1045°
724048437	Gabrielle Dias Coelho	64	1046°
724004327	Rami Dias Aquino De Oliveira	64	1047°
724005557	Natan Gonçalves Ribeiro	64	1048°
724010270	Larissa De Brito Dias	64	1049°
724019321	Camila Cadena De Almeida	64	1050°
724010921	Jean Carlos Marques Souza	64	1051°
724000975	Victor Hugo Farias Dos Santos Mendonça	64	1052°
724000977	Cosme Diego Da Silva Augusto	64	1053°
724014502	Luana De Queiroz Gabriel	64	1054°
724011375	Gabrielle Carvalho Silva	64	1055°
724012175	Leticia Cristina Nascimento Ribeiro	64	1056°
724003944	Lucas Vieira Telis	64	1057°
724018570	Maycon Do Espírito Santo Da Silva	64	1058°
724018868	Carlos Eduardo Alves	64	1059°
724002313	Ana Caroline Silva Branco	64	1060°
724016484	Tamara Correia Alves Campos	64	1061°
724019488	Rafael Dias Gomes De Moraes	64	1062°
724014314	Evelyn Maciel Da Silva	64	1063°
724009109	Gustavo Maia Da Silva	64	1064°
724024551	Deisy Radel	64	1065°
724044460	Arnon Jadir Rodrigues Alves	64	1066°
724014008	João Paulo Tavares Da Mota	64	1067°
724012978	Guilherme Henrique Silva	64	1068°
724045428	Vinicius Fernando Nogueira Alves	64	1069°
724022563	Darlan Lourenço Pires	64	1070°
724025865	Otavio Cavalcante Ramalho	64	1071°
724000611	Suzanne Sthefane Silvestre Silva Muniz	64	1072°

724000428	Lucas Martins Bonfim	64	1073°
724014160	Carolane De Macêdo Almeida	64	1074°
724017658	Raimundo Cezar Cruz Junior	64	1075°
724027824	Louise Tavares Garcia Pereira	64	1076°
724021679	Ludmila Pereira Soares Siqueira	64	1077°
724005552	Karine Alves Do Nascimento	64	1078°
724008535	Douglas Alexandre Nunes Vieira	64	1079°
724007825	Jessyka Aparecida Turisco Cardoso	64	1080°
724010010	Sérgio Willian Silva Filho	64	1081°
724016898	Carlos Gustavo Barbosa De Sousa	64	1082°
724018458	Luciano De Moura	64	1083°
724021372	Evertton Monteiro Rocha	64	1084°
724000154	Rhuan Carlos Passos Dos Santos	64	1085°
724012116	Maycon Dionne Gonçalves Da Silva	64	1086°
724002706	Clériston Daniel Costa Rodrigues	64	1087°
724038268	Paulo Henrique Gomes Machado	64	1088°
724012803	Marcel Carlos Ribeiro Antunes	64	1089°
724013942	Rebecca Moura Guimarães	64	1090°
724032967	Stefan Schmidt De Almeida	64	1091°
724000332	Victor Hugo Ferreira Silva	64	1092°
724001411	Félix Medeiros Fernandes	64	1093°
724003166	Ana Lúcia Lima Da Silva	64	1094°
724005746	Joiceane Moraes Guida Crisóstomo	64	1095°
724010207	Maycky Carneiro Sampaio	64	1096°
724001938	Sabrina Rodrigues Soterio	64	1097°
724001631	Edson Elson Borges Carvalho	64	1098°
724000579	Washington Alves de Azevedo Junior	64	1099°
724017930	Felipe Gustavo Marques De Moraes	64	1100°
724005789	Lucas Durães Da Silva	64	1101°
724000592	Paulo Henrique Hozana De Oliveira Santos	64	1102°
724000337	Neiber Duarte Leite	64	1103°
724015422	Jéssyca Patrícia Sousa Domingos	64	1104°
724000260	Eduardo Anderson Silva Costa	64	1105°
724047269	Hélio Ailton Pedrozo Júnior	64	1106°
724040592	Wellington Max Rocha De Souza	64	1107°

724002107	Bruno Santiago De Souza Da Silva	64	1108º
724047667	Luiz Ricardo Coimbra De Almeida	64	1109º
724004095	Fernando De Castro Cabral	64	1110º
724001489	Moema Taynara Torres Ferreira	64	1111º
724010712	James Bernardes De Almeida Júnior	64	1112º
724010323	Tatiely De Sousa Ribeiro	64	1113º
724043428	Matheus Alves Melo	64	1114º
724000655	Bruno Henrique Gloria De Assis	64	1115º
724013760	Amanda Rodrigues Lopes	64	1116º
724019741	Matheus Assis Rocha Dos Santos	64	1117º
724004311	Bianca Bogossian	64	1118º
724009901	Francilio Xavier Correia Dias	64	1119º
724019687	Maria Clara Rodrigues Pinheiro	64	1120º
724005862	Alan Augusto Dias Ledes	64	1121º
724001097	Raphael Diego De Oliveira Bezerra	64	1122º
724005493	Caíque De Lima Gomes	64	1123º
724016859	Deivison Luís Oliveira Da Silva	64	1124º
724011116	Breno Ricardo Sólha Pereira	64	1125º
724002622	José Ribamar de Souza Nogueira	63	1126º
724013405	Karoline Oliveira Ferreira Ribeiro	63	1127º
724016329	Amanda Do Nascimento Silva	63	1128º
724000666	Leomar Da Costa E Silva Júnior	63	1129º
724024101	Lorena Marinho Lucena	63	1130º
724016725	Diego Luiz Bosque Rodrigues	63	1131º
724000997	Mayko Ramon Rocha Da Silva	63	1132º
724006473	José Vinícius Sabido De Lima	63	1133º
724004463	Paulo Henrique Dias Magalhães	63	1134º
724010081	Bianca Tavares Flór	63	1135º
724008919	Jéssica Rayane Torres De Sousa	63	1136º
724013080	Alessandra Ferreira Araujo	63	1137º
724001567	Daniel Dias Durães	63	1138º
724013194	Valtino Alves De Lima Júnior	63	1139º
724013685	Thiago Antônio Guimarães Telles	63	1140º
724005381	Danilo Ferreira Lisboa	63	1141º
724038229	Polyanne Alves Dos Santos	63	1142º
724013747	Priscila Ferreira Mendes	63	1143º

724043546	Jefferson Tiago Medeiros	63	1144º
724019336	Leilane Cavalcante Soares De Oliveira	63	1145º
724001683	Maria Camila Abrão Alves Pereira	63	1146º
724007831	Gisele Rodrigues França	63	1147º
724006585	Thaise De Souza Pereira	63	1148º
724018076	Igor Matheus Ferreira De Carvalho	63	1149º
724009282	Raissa Caroline De Sousa Gomes Mendonca	63	1150º
724021821	Debora Barros Machado	63	1151º
724030580	Leonardo Melo Spinoza	63	1152º
724001038	Alessandro Custodio Alves	63	1153º
724021618	Adriana Mie Ono	63	1154º
724028145	Pedro Arthur Marinho Silva	63	1155º
724010203	Kelly Crystine Machado De Oliveira	63	1156º
724008564	Daiane Costa Soares	63	1157º
724009273	Randson Andrade Silveira	63	1158º
724024701	Raquel Poncem	63	1159º
724001728	Diego Alessandro Da Silva Barbosa	63	1160º
724043662	Junia Pereira Nunes	63	1161º
724009843	Camila De Souza Lima	63	1162º
724006683	Gabriela Lima Dos Santos	63	1163º
724004520	Daiene Magalhães Mota	63	1164º
724023003	Raquel Bento Neves Mágero	63	1165º
724009887	Eduardo Ferreira Carvalho	63	1166º
724010443	Brendo Medeiros Moreira	63	1167º
724020749	Laís Maia De Sousa Nogueira	63	1168º
724007823	Yasmim De Araújo Mizuno	63	1169º
724025405	Luiza Valério Cruz	63	1170º
724021645	Fernanda Fonsêca Ferreira	63	1171º
724004546	Felipe Calmon Alves Duraes	63	1172º
724004443	Fagner Monteiro Da Silva	63	1173º
724009353	Rubia Helena Silva Borges	63	1174º
724015670	Kelly Christina Machado Vieira	63	1175º
724025408	Davi Prado Vaz	63	1176º
724003649	Marcos Andre Carvalho Mascarenha Ferreira	63	1177º
724001700	Thiago De Oliveira Correia	63	1178º
724001337	Jheifeson Borges Lima	63	1179º
724015655	Josimar Barbosa De Sousa Junior	63	1180º
724015086	Renato César Xavier Da Silva	63	1181º
724018843	Lucas Dos Santos Machado	63	1182º

724013814	Thais Fontinele De Andrade	63	1183°
724006631	Alan Alves Vilar	63	1184°
724003006	Janayra Patrícia Pimentel Corrêa	63	1185°
724002267	Matheus Nunes Dos Santos	63	1186°
724013497	Paulo Henrique Franco Jacob	63	1187°
724000877	Marcelo Lima Borges De Almeida	63	1188°
724005171	Leonardo Botelho Resende	63	1189°
724009306	Felipe Martins Batista Silva	63	1190°
724003317	Stephanie Lorraine Nascimento Duarte	63	1191°
724031189	Rafael Pessoa Vieira	63	1192°
724045841	Adriano De Sousa Cordeiro	63	1193°
724033531	Luís Mário De Simoni Martinez	63	1194°
724005691	Bruna De Rossi	63	1195°
724043005	Whemenson Lennon Gomes De Oliveira	63	1196°
724016596	Aglice Rodrigues Da Cruz Souza	63	1197°
724010456	Wilson Machado Irineu Junior	63	1198°
724029463	Taynara Kelly Guimarães	63	1199°
724008303	Paulo Ilton Da Silva Andrade	63	1200°
724019103	Bruna Barbosa Teodoro	63	1201°
724002112	Thalyta Sousa Moreira	63	1202°
724041559	Maisa Menezes Marques	63	1203°
724009151	Bruna Carla Vicentim Da Costa	63	1204°
724007062	Gustavo Marques De Oliveira	63	1205°

1.2 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724008366	Carolinny Da Silva Dantas	63	1182°

1.3 Relação de candidatos convocados após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724004705	Huggo de Alcântara Barros Bueno	64	1037°	0729235-58.2017.8.07.0016
724027238	Felipe Rezende Márkus	64	1065°	0700819-40.2018.8.07.0018
724010967	Ana Karolina Amorim da Silva	64	1080°	0733375-38.2017.8.07.0016

724009629	Saila Silva Velloso	64	1083°	0730544-17.2017.8.07.0016
724004738	Túlio Alexandre Andrade do Carmo Oliveira	64	1109°	0716654-74.2018.8.07.0016
724007708	Olivia Laquis De Moraes	63	1162°	0723290-90.2017.8.07.0016
724012320	Raphael Silva Bustamante	63	1182°	0724626-32.2017.8.07.0016

1.4 Relação de candidatos convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724020853	Heitor Gustavo Dos Santos Barbosa Torres	63	0701050-24.2018.8.07.0000
724006809	Mateus Silva Dos Santos	63	0728363-43.2017.8.07.0016

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, na forma do cronograma descrito no subitem 2.4 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.4 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.4 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
24/11/2021	1028° ao 1047° colocado	14h00 às 16h00
24/11/2021	1048° ao 1067° colocado	16h00 às 18h00
25/11/2021	1068° ao 1087° colocado	08h00 às 10h00
25/11/2021	1088° ao 1105° colocado	10h00 às 12h00
25/11/2021	1106° ao 1125° colocado	14h00 às 16h00
25/11/2021	1126° ao 1142° colocado	16h00 às 18h00
26/11/2021	1143° ao 1162° colocado	08h00 às 10h00
26/11/2021	1163° ao 1179° colocado	10h00 às 12h00
26/11/2021	1180° ao 1200° colocado	14h00 às 16h00
26/11/2021	1201° ao 1205° colocado	16h00 às 18h00
26/11/2021	candidatos dos subitens 1.2, 1.3 e 1.4	16h00 às 18h00

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 deverão, das 13h00 do dia 12/11/2021 às 18h00 do dia 19/11/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: [https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria\\_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 21 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.4.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.4, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:



I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que antecedeu a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

#### 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas

disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNG 10 LOTE 06 - TAGUATINGA – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 290,00 m², conforme ART/RRTs SI10749092I00, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00186992/2021-25, expedido em 10/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

##### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQN 114 BLOCO J - BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.700,31 m², conforme ART/RRTs 0720180054989, 0720210003188, 0720210004235 e 020210035510, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00080464/2021-63, expedido em 10/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00044790/2020-70. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 8,98% sobre o valor contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 09/11/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

## COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada na Sala de Audiências da Corregedoria do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), situada na SEP/quadra 507, Bloco D, Lote 04, Sobreloja, Prédio BRB, Brasília/DF, Telefone 3905-2063, e-mail: comissao.corregedoria7@detran.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 245, de 07 de outubro de 2019 (DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019), por ato do Diretor-Geral, resolve: na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 238 dada Lei Complementar 840, de 2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Vera Lúcia Cardoso, matrícula 250.321-2, ex ocupante do cargo de chefe da procuradoria jurídica do DETRAN/DF, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00005693/2019-28, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela autoridade competente.

LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 09/2009

Processo: 00090-00029627/2019-35. DAS PARTES: SEMOB x PERMISSONÁRIO WEVERSON MARQUES VELOSO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo I, citado no item "p" da Cláusula Décima - Dos Direitos e Obrigações da Permissãoária (incluído com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2009), que passará a ter a redação constante no Anexo I deste termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pelo Permissãoário, WEVERSON MARQUES VELOSO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00098-00004319/2019-81 Interessado: MARIA ALESSANDRA QUEIROZ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente a devolução dos valores glosados nos pagamentos dos subsídios PLE/PNE, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 9.393,30 (nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE) e 26.453.6216.4202.0002 (PNE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2021NA00141 (72131637) acostado aos autos do processo 00090-00026016/2021-50, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 09 de novembro de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

Processo: 0113-012148/2015; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SANTA FÉ LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-EPP, CNPJ nº 18.803.987/0001-48; OBJETO: PRORROGAR EMERGENCIALMENTE o prazo da vigência por 6 (seis) meses, com início na data de 28/11/2021 e encerramento em 27/05/2022 e retificação do valor do 10º termo aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$ 1.395.855,66 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: TIAGO CRUZ SANTOS COSTA.

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Material Rodante (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo 00097-00016738/2020-28. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 26/11/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00013100/2021-53. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para as Unidades de Internação e Gerências de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo e para o Centro Integrado 18 de maio do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$256.753,74 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 25 de novembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 12/11/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

## AO CONTRATO Nº 01/2017, SIGGO Nº 034416

Processo: 0361-002232/2017 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a alteração da parte contratante originária para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, em face da superveniência da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e alteração do valor do contrato, para atender a demanda desta DF-Legal. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 178.036,25 (cento e setenta e oito mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00478, emitida em 9 de novembro de 2021, reforço da Nota de Empenho 2021NE00010, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo; Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. O contrato terá vigência indeterminada, nos termos do art. 62, § 3º, II, da Lei n. 8.666/93 e Parecer Jurídico 232 / 2021 - PGCONS/PGDF; Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, em exercício; e pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial da CAESB, e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização da CAESB.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo nº00092-00039369/2021-36 cujo objeto é aquisição de materiais de ferro

fundido para redes e adutoras de água (luva, redução, tampão, tê, toco e tubo), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.347.221/0002-06, vencedora dos itens 55 e 57 com o valor total de R\$ 260.357,20 e Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 45 e 46 com o valor total de R\$ 59.393,44. Os itens 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 58 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2021**

Processo: 092-00025321/2021-48. OBJETO: Aquisição de assinaturas de softwares e pacotes de benefícios (software assurance) Microsoft por um período de 36 (trinta e seis) meses na modalidade Enterprise Agreement (EA). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557/2634; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.108.105.300-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 38 meses. ABERTURA: 06/12/2021, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 12/11/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB LAJEADO S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 32ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 22 de novembro de 2021, às 15 horas, na sede da Companhia na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, localizada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Cobertura, Ala Laranja, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte, CEP: 70.830-010 - Brasília/DF para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ratificar a manutenção dos benefícios para os dirigentes da empresa, na forma estabelecida pela 30ª AGE, de 18/11/2019.

MARCELLO JOAQUIM PACHECO  
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 20, de 24 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182 de 27 de setembro de 2021, retificação Ordem de Serviço nº 21, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 1º de outubro de 2021, composta por servidores deste órgão para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locação de imóvel visando transferir o Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica para um novo local, conforme justificativas apresentadas no processo 04011.00002522/2021-00, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) a 200 m2 (duzentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, Área Central, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica, na integralidade dos serviços oferecidos à população do Distrito Federal, dentre outras especificações conforme descrito no processo 04011-00002522/2021-00, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores. Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: [comissaoequip@mulher.df.gov.br](mailto:comissaoequip@mulher.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a

90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <https://www.mulher.df.gov.br/nafavd-planaltina/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 10 (dez) dias corridos, até as 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Para mais informações, entre em contato por meio do correio eletrônico citado acima, ou pelos telefones: (61) 3330-3110 ou 3312-9998.

ELÍSIA DO PRADO SILVA  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES**

**EDITAL Nº 02/2021**

**RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar o item E, Anexo III, Critérios e Seleção, conforme a seguir:

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de capacitação.OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	Deverá ser apresentado o termo/contrato e fotos em que seja possível verificar a realização de programas/projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a capacitação.	- Nenhuma atividade ou projeto (0,0). - Projeto/Programa na área de capacitação (1,0).- Projetos/Programas na área de capacitação (2,0).- 3 ou mais Projetos/Programas na área de capacitação (3,0).- 3 ou mais Projetos/Programas na área de capacitação, com certificações (4,0).	2	8

FERNANDA F. FALCOMER MENESES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001359/2021-20. Instrumento: Contrato nº 34/2021-GCONV - Prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção dos banheiros do Edifício da Emater-DF sede. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção dos banheiros do Edifício da Emater-DF sede. O Edifício da Emater-DF sede está localizado no STN - Asa Norte, Brasília - DF, 70770-915, no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2021 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338; Projetos/Atividades/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 209.988,00 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 e seus anexos e proposta comercial nº Fls. 31 a 45. Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA-Presidente. P/Contratada: FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO.

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001359/2021-20. Instrumento: Contrato nº 35/2021-GCONV - Prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Alexandre Gusmão. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIREL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Alexandre Gusmão. O escritório de Alexandre Gusmão está localizado na Quadra 14 Lote 1 Ingra 8 - Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Brasília - DF, 72760-144 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338 e 20.122.8201.2396.5409; Projetos/Atividades/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO e CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA SEDE DA EMATER; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 200/100; Valor Total: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021 e seus anexos e proposta comercial Fls. 12 a 31. Data da Assinatura: 09/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA—Presidente. P/Contratada: JALIANY FREITAS LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021 ECONOMIA CIRCULAR E LOGÍSTICA REVERSA - RECICLOTECH

Processo: 04008-00000718/2021-00. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Instrução FAPDF nº 02, de 15 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis. Objeto: executar projeto na educação ambiental, logística, reversa, recondicionamento e reciclagem de equipamentos eletrônicos, com polos de economia circular (PEC) para formação de jovens e adultos em tecnologia de informação, desenvolvendo ações inovadoras e sustentáveis de economia circular e de gestão de resíduos eletroeletrônicos, no período de até 24 (vinte e quatro) meses. Valor total estimado: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O edital de chamamento e seus anexos, nos quais constam as descrições, características, prazos, condições, obrigações e demais informações, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br>. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 130/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000725/2019-60. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SERGIO RICARDO MENEZES MATEUS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 130/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1579/2017 EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001579/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 1579/2017 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1579/2017 - EDITAL Nº 04/2017

Processo: 0193-001579/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 1579/2017 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/10/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 324/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000241/2019-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 324/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EDITAL 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO RESULTADO - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA CHAMADA/RODADA 3 - ETAPA II - PRELIMINAR

Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, da CHAMADA/RODADA 3 do EDITAL 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, que tem por objeto fomentar projetos de PD&I, em todas as áreas do conhecimento, para incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de modo à contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. RESULTADO com indicação do proponente e da identificação do projeto: 1º Laiane Medeiros Ribeiro, PROJETO LUAR: Laserterapia, Ultrassonografia na Assistência ao Recém-Nascido; 2º Alessandra Duarte de Oliveira, EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM TRIGO IRRIGADO NO CERRADO DO DISTRITO FEDERAL; 3º Eliete Neves da Silva Guerra, Detecção de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na saliva; 4º Taia Maria Berto Rezende, Análise do padrão microbiano, da resposta imune e dos protocolos de tratamento de infecções de origem odontogênica; 5º Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo, Punção em lajes cogumelo (lisas) de concreto armado com pilar de canto reentrante, com furos e com armadura de cisalhamento; 6º Jacir Luiz Bordim, Soluções com Machine Learning para Segurança em Redes Definidas por Software; 7º Juliana Lott de Carvalho, Avaliação do potencial anti-inflamatório do peptídeo 14; 8º Jadir Borges Pinheiro, Identificação de fontes de resistência a Meloidogyne enterolobii em Solanáceas, potencial nematológico de extratos vegetais obtidos a partir de acessos de Solanáceas silvestres e formação de multiplicadores para o manejo de nematoides em hortaliças no DF; 9º Gustavo de Castro da Silva, Dicionário de Personagens de João Guimarães Rosa: Primeiras Estórias - 60 anos; 10º Margot Alves Nunes Dode, DNA LIVRE DE CÉLULA NO PLASMA SEMINAL: UM POSSÍVEL MARCADOR PARA QUALIDADE E CONGELABILIDADE DO SÊMEN EM BOVINOS; 11º Aline Souza de Paula, ANÁLISE E ATENUAÇÃO DE VIBRAÇÕES EM SISTEMAS ROTATIVOS NA PRESENÇA DE NÃO-LINEARIDADES; 12º Marcelo Henrique Soller Ramada, Análise da composição fitoquímica de briófitas do bioma Cerrado e suas potenciais aplicações para descoberta de novos compostos antimicrobianos e antitumorais; 13º Giuliano Marchi, DISPONIBILIDADE DE FÓSFORO PARA PLANTAS APÓS A APLICAÇÃO DE BIOTITA XISTO EM SOLO DO DISTRITO FEDERAL; 14º Jones Yudi Mori Alves da Silva, Desenvolvimento de uma câmera inteligente de alto desempenho para aplicações reais; 15º Napoleão Fonseca Valadares, Expressão Heteróloga, Purificação, Ensaios Biofísicos e Estruturas Cristalográficas de Fitocistatinas de Espécies de Alto Valor Agronômico; 16º Juan Felix Rodriguez Rebolledo, INCLUSÕES RÍGIDAS PARA O CONTROLE DE RECALQUES DE SILOS GRANELEIROS NO DISTRITO FEDERAL; 17º Mauricio Machaim Franco, Caracterização epigenética do gene OCT4 como subsídio à edição epigenômica de fibroblastos bovinos para aumentar a eficiência da clonagem; 18º Raúl Alberto Laumann, Tecnologias disruptivas para o monitoramento de pragas com base em armadilhas inteligentes e semioquímicos; 19º Raiane Maiara dos Santos Pereira, "TOY BOX": ESTIMULANDO A BRINCADEIRA EM FAMÍLIA PARA UMA INFÂNCIA MAIS SAUDÁVEL; 20º Elaine Nascimento Aquino, Determinação de N-nitrosaminas por

cromatografia líquida de alta eficiência em produtos para skincare; 21º Simoni Campos Dias, Desenvolvimento de formulações contendo peptídeos antimicrobianos e regenerativos para a utilização em infecções fúngicas; 22º José Alves Dias, Síntese de nanopartículas magnéticas a base de magnetita para aplicações em reações catalíticas; 23º Ana Laura dos Reis Corrêa, Ensino de literatura: teoria e prática da crítica literária dialética na América Latina; 24º Anésio de Leles Ferreira Filho, Análise de Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação de Usinas Heliotérmicas Híbridas no Brasil; 25º Valdir Lourenço Junior, MICROBIOMA DA RIZOSFERA DE ALHO E CEBOLA EM SOLOS SUPRESSIVOS A *Sclerotium cepivorum* e *Setophoma terrestris* COMO ESTRATÉGIA DE IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS AGENTES DE CONTROLE BIOLÓGICO DA PODRIDÃO BRANCA E RAIZ ROSADA; 26º Yuri Dumaresq Sobral, Modelagem Computacional Contínua e Discreta de Escoamentos de Partículas; 27º Rejane Ennes Cicerelli, Dinâmica da Qualidade da Água nos reservatórios do Distrito Federal (DF) por meio imagens obtidas por RPAs e por plataformas orbitais; 28º Jiazheng Zhou, Multiplicidade de soluções para Problemas Elípticos Não Lineares e Coexistência de Sistemas tipo Holling II com termos auto e difusão cruzada; 29º Perola De Oliveira Magalhães Dias Batista, Desenvolvimento de formulações tóxicas contendo derivados de Psidium guajava com atividade anti-inflamatória, antibacteriana e cicatrizante. 30º Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva, Perspectivas epistemológicas da formação de professores: um estudo das concepções formativas; 31º Olexiy Shynkarenko, Desenvolvimento e teste do sistema de vetorização de empuxo para motores de foguetes; 32º Eduardo de Oliveira Melo, Edição do locus H11 no genoma de células e embriões bovinos usando o sistema CRISPR/Cas9; 33º Cláudia Cristina Fukuda, Orientação de vida, afetos positivos e florescimento em tempos de pandemia; e 34º Carlos Alberto Pereira dos Santos, Métodos topológicos e variacionais para problemas elípticos não lineares teóricos e aplicados a interações biológicas. **INFORME:** No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para espontanea@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-0000587/2021-67. INTERESSADO: RICIEIRI CARLINI ZORZAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RICIEIRI CARLINI ZORZAL, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00466/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de novembro de 2021, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00007305/2020-71. INTERESSADO: WAYNER TRISTÃO GONÇALVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WAYNER TRISTÃO GONÇALVES, no valor estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00467/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de novembro de 2021, JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 465/2021

Processo: 00150-00005498/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Felipe de Moraes Mesquita Costa - CPF nº 444.\*\*\*.731-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais

- Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/11/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE REFORÇO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2021

Processo: 00150-00000772/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: Reforçar a NE nº 00021/2021 para cobrir despesas com o Recolhimento do INSS, 20% Parte Patronal, relativo ao pagamento de terceiros Pessoa Física, para atender o exercício 2021. Do Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 - Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.47; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/11/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00005918/2018-71; ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços. a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP situado no SAM/N: Bloco F, Brasília-DFI no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC) no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/1 1, Asa Norte. Brasília-DF: no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 1 1 e 12, Asa Norte. Brasília-DF: no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01. Asa Norte, Brasília-DF: TORRE TV DIGITAL, situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2 Quadra 200 Conjunto OI, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa XVIII -- Lago Norte no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília -- Mané Garrincha - Brasília/DFI e em imóveis de propriedade da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 09/11/2021 até o dia 09/11/2022, ou até a substituição por nova contratação, caso haja, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 636/2021, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3572ª Sessão, realizada em 05/11/2021; VALOR: R\$ 12.031.215,86 (doze milhões, trinta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: De 09/11/2021 até o dia 09/11/2022, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/11/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002363/2021-19; ESPÉCIE: Contrato nº 96/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GÁS FAMÍLIA EIRELI; OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo engarrafado, BUTANO (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 KG, a ser fornecido durante 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/16 e em conformidade com o Inciso II do artigo 101 da Resolução 267/2020, conforme Decisão nº 138/2021, datada de 25/10/2021, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5, da Norma Organizacional nº 4.3.2-B, com base no Parecer nº 430/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 19/10/2021; VALOR: 7.361,25 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/11/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: BRUNO OLIVEIRA GOMES.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2021

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 01/12/2021 e 2º Leilão em 02/12/2021 ambos com encerramento a partir das 16h, por intermédio da Leiloeira Oficial credenciada, MOACIRA TEGONI GOEDERT, regularmente matriculada na Junta Comercial,

Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 063, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo 00111-00011288/2021-79(SEI). O Edital do Leilão 11/2021 está disponível nos sites <<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis>> ou <<https://www.moacira.lcl.br>>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <<https://www.moacira.lcl.br>>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Terracap) ou (61) 3041-9533 e (61) 99232-3786, (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório do leiloeiro situado no SBS Quadra 02, nº 12, Bloco "E", Edifício Prime, Sala 206 - Brasília/DF.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários - Substituto  
GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças  
DIRAF/TERRACAP

### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2021 – VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO E ARNIQUEIRA

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 293, QD 09 CJ 13 LT 03, ao interessado MARLENE ZACARIAS AMANCIO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006253/2021-18; Item 105, QD 09 CJ 06 LT 07, ao interessado DILMA DE OLIVEIRA TELES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010429/2021-36; Item 44, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 07 LT 22, ao interessado JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009620/2021-35; Item 385, QD 09 CJ 22 LT 07, ao interessado RAIMUNDA EGIDIA MONTES DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005634/2021-80; Item 34, QD 08 CJ 20 LT 02, ao interessado CÁTIA REGIANE RIBEIRO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010321/2021-43; Item 106, QD 07 CJ 04 LT 01, ao interessado WESTER ELIEZER SILVA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010348/2021-36; Item 29, SHJB QD 03 Rua 01 LT 96, ao interessado LÍGIA LORANDI FERREIRA CARNEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008564/2021-11; Item 231, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 15, ao interessado ARCANELO CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009186/2021-93; Item 23, SHJB QD 02 Rua 04 LT 49, ao interessado JECY KENNE GONÇALVES UMBELINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009917/2021-09; Item 86, QD 09 CJ 02 LT 01, ao interessado WELINGTON MENDONÇA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010112/2021-08; Item 42, QD 08 CJ 27 LT 01, ao interessado ANDERSON CLAYTON LEON DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010296/2021-06; Item 59, QD 08 CJ 38 LT 43, ao interessado FRANCISCO JOSE GORGONHA ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010127/2021-68; Item 231, QD 08 CJ 28 LT 17, ao interessado IRANI RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006983/2021-19; Item 2150, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 06, ao interessado VALMIRA VIEIRA MACIEL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019820/2017-10; Item 306, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 16, ao interessado IRACY DE LUZ ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008581/2021-59; Item 275, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 27, ao interessado MANOEL ALVES PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009530/2021-44; Item 141, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 02 LT 09, ao interessado JAIME ALVES DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009583/2021-65; Item 226, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 48, ao interessado EURIPEDES FERNANDES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009321/2021-09; Item 209, SHVP TRECHO 3 QD 08 CJ 29 LT 05, ao interessado FABRICIO SIMOES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008430/2021-09; Item 96, QD 09 CJ 03 LT 06, ao interessado BENEDITO WOLNEY BREY, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010402/2021-43; Item 185, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 20, ao interessado RAFAEL CARVALHO SOBREIRA ROLIM, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009555/2021-48; Item 107, QD 07 CJ 04 LT 02, ao interessado RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009779/2021-50; Item 60, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 19, ao interessado EUNICE MARIA DOS PASSOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008667/2021-81; Item 157, QD 09 CJ 12 LT 09, ao interessado RAFAEL CARLOS COSTA RESENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010516/2021-93; Item 168, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 25, ao interessado GUSTAVO DE ALMEIDA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009811/2021-05; Item 10, QD 08 CJ 06 LT 01, ao interessado MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GARBI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009844/2021-47; Item 82, QD 09 CJ 01 LT 05, ao interessado ELIANA COUTINHO VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010541/2021-77;

Item 85, QD 09 CJ 01 LT 12, ao interessado ANGELA THERESA PEDROSA BONI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010537/2021-17; Item 281, QD 7, CJ 9, LT 38, ao interessado NILDA BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005161/2021-11; Item 106, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 18, ao interessado ALLAN CRUZ DA SILVA CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008466/2021-84; Item 128, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 17, ao interessado ELISONETE RODRIGUES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009797/2021-31; Item 40, QD 9, CJ 1, LT 9, ao interessado GABRIEL TOZI SALVATO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005197/2021-02; Item 404, QD 09 CJ 26 LT 06, ao interessado MARIA JACKELINE PEREIRA DA SILVA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006649/2021-65; Item 52, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 19, ao interessado LUIZ SILVA FRANCO JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009220/2021-20; Item 3, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 17, ao interessado ELIAS CAIXETA DE QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008684/2021-19; Item 388, QD 09 CJ 22 LT 12, ao interessado LEILA SIMONE DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006831/2021-16; Item 211, QD 08 CJ 24 LT 16, ao interessado JEANINE PALOMA DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006691/2021-86; Item 46, SHJB QD 03 Rua 01 LT 624, ao interessado RENATA MATOS DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009450/2021-99; Item 29, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 12 LT 04, ao interessado FELIPE PORTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009445/2021-86; Item 63, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 23, ao interessado NELMIZIA OLIVEIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008701/2021-18; Item 6, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 03 LT 11, ao interessado MARLICE RODRIGUES FARES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009512/2021-62; Item 216, QD 08 CJ 26 LT 07, ao interessado APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006367/2021-68; Item 155, QD 09 CJ 09 LT 33, ao interessado CLEBER ALVES MOURA DIB, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010338/2021-09; Item 29, QD 07 CJ 14 LT 02, ao interessado UBIRATAN CARDOSO VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010521/2021-04; Item 23, QD 07 CJ 10 LT 03, ao interessado MANUEL VIRIATO DE MEDEIROS PAULOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010409/2021-65; Item 188, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 05, ao interessado ERIKA SILVA DE MOURA MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009569/2021-61; Item 113, QD 07 CJ 07 LT 01, ao interessado GIOVANI BATISTA DE REZENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009753/2021-10; Item 63, QD 09 CJ 11 LT 02, ao interessado CARINA COUTO THOMAZELLI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010436/2021-38; Item 34, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 16, ao interessado GABRIEL GONÇALVES CRUVINEL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009395/2021-37; Item 107, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 06, ao interessado VICTOR SADI MATIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009173/2021-14; Item 254, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 18, ao interessado JOSELY CARDOSO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009593/2021-09; Item 54, QD 08 CJ 38 LT 25, ao interessado GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010326/2021-76; Item 40, QD 08 CJ 26 LT 01, ao interessado ADALBERTO MARTINS RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010306/2021-03; Item 41, QD 08 CJ 26 LT 02, ao interessado ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010305/2021-51; Item 161, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 20, ao interessado PATRICIA SILVA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019610/2017-21; Item 25, QD 07 CJ 11 LT 02, ao interessado LUCIANA MARTINS FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010532/2021-86; Item 358, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 47, ao interessado JOSÉ GERALDO MOURA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009698/2021-50; Item 165, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 05, ao interessado PAULO ANTONIO DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008814/2021-13; Item 12, QD 08 CJ 07 LT 01, ao interessado PAULO ROBERTO MENDES VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009772/2021-38; Item 191, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 21 LT 25, ao interessado LUIZ CARLOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009344/2021-13; Item 75, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 24, ao interessado RUBENS DA GUARDA RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009678/2021-89; Item 334, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 08, ao interessado ALEX MESQUITA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009263/2021-13; Item 290, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 24, ao interessado MAGDA PRECIOSO LUQUEIS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008618/2021-49; Item 33, QD 08 CJ 20 LT 01, ao interessado MARILENA MONTEIRO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010385/2021-44; Item 150, QD 08 CJ 19 LT 04, ao interessado LUIZA UMBELINA LIMA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00010174/2021-10; Item 116, QD 07 CJ 07 LT 26, ao interessado MADSON CLEITON RODRIGUES SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009562/2021-40; Item 379, QD 09 CJ 22 LT 01, ao interessado LAURICIO BORGES MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo

00111-00007017/2021-19; Item 33, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 10 LT 15, ao interessado DIEGO GONÇALVES VALADÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00009038/2021-79; Item 214, QD 08 CJ 26 LT 05, ao interessado LUSIMAR ANTONIO ALVES DE MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006447/2021-13; Item 277, QD 09 CJ 12 LT 04, ao interessado WILSON LOMBRE RESENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006545/2021-51; Item 128, QD 07 CJ 13 LT 09, ao interessado ROBERT NEVES DE SALES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005514/2021-82. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 10 de novembro de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040043/2019

Processo: 00431-00013340/2019-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajuste do valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de junho/2020 a maio/2021, no percentual de 8,055%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados a seguir. O valor global do contrato passará de R\$ 3.407.040,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil quatrocentos reais) para R\$ 3.683.160,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil cento e sessenta reais). 3) Inclusão da Filial 30 com sede na Quadra 02, Lote A, Área Especial, Bairro: Paranoá, Brasília-DF, CEP: 71.570-212, registro sob o nº 53900375152 na Junta Comercial do Distrito Federal em 31/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.675.771/0030-74, constante na 4ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, como unidade faturadora do referido contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00584, no valor de R\$ 491.205,00 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinco reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 19/10/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/11/2021 a 04/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040044/2019

Processo: 00431-00013339/2019-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajuste do valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de junho/2020 a maio/2021, no percentual de 8,055%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados a seguir. O valor global do contrato passará de R\$ 4.580.160,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil cento e sessenta reais) para R\$ 4.948.320,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais). O valor do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 3.956.160,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais) para R\$ 4.324.320,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais). 3) Inclusão da Filial 29 com sede na Quadra 36, Área Especial 1, Vila São José, Bairro: Brazlândia, Distrito Federal, CEP: 72.736-015, registro sob o nº 53900375144 na Junta Comercial do Distrito Federal em 31/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.675.771/0029-30, constante na 4ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, como unidade faturadora do referido contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00582, no valor de R\$ 660.602,25 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 19/10/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 05/11/2021 a 04/11/2022. DATA DE

ASSINATURA: 25/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044757/2021

Processo: 00431-00020387/2020-57. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de Instituição de Ensino Superior para execução da segunda etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (CapacitaSUAS), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (68833355) o Termo de Referência (65860996) e a Proposta Comercial (69821800), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.128.6228.4182.0003, ND 33.90.39; Fonte: 358, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00630, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 13/10/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/1993. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: CARLOS FABIANO FISTAROL e NORBERTO SIEGEL, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045005/2021

Processo: 00431-00020054/2021-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OURO GÁS LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 140/2021 do Pregão Eletrônico nº 086/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2021 (71529430), a Ata de Registro de Preços nº 140/2021 (71623638) que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.423,20 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.122.8228.8517.0139, ND 39.90.30; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00598, no valor de R\$ 11.423,20 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 27/10/2021. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021 (\*)

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o Chamamento nº 03/2021, processo 00392-00008138/2021-79, cujo objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para selecionar associação(ões) e/ou cooperativa(s) de forma individual e/ou agrupadas em consórcio, devidamente credenciadas na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e com contrato firmado com Construtora(s) - Incorporadora(s) e/ou Sociedade de Propósito Específico (SPE), para promoção de empreendimento habitacional de interesse social por meio do desenvolvimento de parcelamento urbano, implantação e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em área/gleba de terra cedida ao Distrito Federal, localizada no RESIDENCIAL PIPIRIPAU na região Administrativa de Planaltina-DF, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal destinada às Associações e Cooperativas, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital. DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2021 HORÁRIO: 10 horas LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco -"A", 6º andar, Ed. CODHAB, Brasília/DF, O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>. WELLINGTON LUIZ, Diretor-Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 53.

EDITAL Nº 01/2021 - PROJETO REGULARIZA-DF (\*)  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S  
CIDADES CONSOLIDADAS

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados nas cidades consolidadas de Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Samambaia, oriundos de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadradas como REURB-S, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade consolidada	Datas para entrega da documentação	E-mail para entrega da documentação e ou dívidas
Recanto das Emas	22/10 a 16/11	regularizarecantodasemas@codhab.df.gov.br
Riacho Fundo II	04/11 a 1º/12	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br
Samambaia	22/11 a 17/12	regularizasamambaia@codhab.df.gov.br
Riacho Fundo I	11/11 a 08/12	regularizariachofundo1@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional, no horário de 08 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do edital com a relação dos documentos, e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no link eletrônico [www.codhab.df.gov.br/postagem/regulariza-DF](http://www.codhab.df.gov.br/postagem/regulariza-DF).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 66.

EDITAL Nº 291/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado no endereço QR 215 CONJUNTO 04 CASA 36 - SAMAMBAIA NORTE, em nome do Sr. ELIANO VICENTE DE LIMA CPF: 793.\*\*\*.\*\*\*-15 E SUA ESPOSA Sra. NILZETE SUARES DE SOUZA CPF: 606.\*\*\*.\*\*\*-53.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 215 CONJUNTO 04 CASA 36 - SAMAMBAIA NORTE e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

Processo: 00094-00004979/2021-90. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: eliminar a situação contenciosa referente ao pagamento de serviços prestados pela empresa VALOR AMBIENTAL LTDA ao SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, já reconhecidos como despesas de exercícios anteriores, e autorizar o COMPROMISSÁRIO a efetuar pagamento de crédito no montante de R\$ 11.143.479,95 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), relativo aos valores não adimplidos pelo SLU/DF, descontado o valor de R\$ 286.227,13 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), apurado no

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DIRAD/CCALC (id. 69614522), referente ao pagamento de sanções administrativas, promovendo a retenção cautelar mensal de créditos decorrentes do Contrato nº 18/2019, a contar da fatura referente ao mês de outubro de 2021, no valor de R\$ 327.749,42 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo possui vigência a contar da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: JANDRÉ SOSTI PERINI, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no art. 86, inciso V, do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2014 e 2017 com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-00003690/2020-72, no valor de R\$ 3.960.635,32 (três milhões, novecentos e sessenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente às correções monetárias devido ao atraso no pagamento das faturas de outubro, novembro e dezembro/2014, além da diferença de repactuação do exercício de 2017. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2016 a 2019 com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 0094-000932/2016, no valor de R\$ 4.040.546,23 (quatro milhões, quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), referente à atualizações monetárias pelos serviços prestados de junho/2016 a outubro/2019. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019 e 2020, com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-00004604/2021-20, no valor de R\$ 458.181,14 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos), referente à diferença de repactuação nos períodos de 10/10/2019 a 31/12/2019 (insumos) e 01/01/2020 a 31/12/2020 (insumos e mão de obra). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019 e 2020, com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-00004632/2021-47, no valor de R\$ 277.347,81 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo), referente ao reajuste dos períodos de setembro a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro/2020 (insumos e mão de obra). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019 e 2020, com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-00007288/2020-67, no valor de R\$ 1.560.979,29 (um milhão, quinhentos e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente à diferença de repactuação nos períodos de 10/2019 a 12/2019; 10/2019 a 12/2019; e 01/2020 a 09/2020. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010,



RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019, com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-0000060/2019-11, no valor de R\$ 4.587,42 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente ao reajuste do contrato após o período de um ano da apresentação da proposta, entre 17/09/2019 e 21/09/2019 (4 dias). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2020, com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55, autuada no processo 00094-00005256/2021-16, no valor de R\$ 1.173,41 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), referente aos reajustes dos valores praticados no Contrato nº 51/2018. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2014, 2017 e 2019, com a empresa VALOR AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no processo 00094-00003693/2020-14, no valor de R\$ 773.687,42 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente às correções monetárias devido ao atraso no pagamento das faturas de novembro e dezembro/2014, além da diferença de repactuação do exercício de 2017/2018. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 06 – TCFD – AUDITOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório na prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

I DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado provisório na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na parte Conhecimentos I, número de acertos na parte Conhecimentos I, nota provisória na parte Conhecimentos II, número de acertos na parte Conhecimentos II e nota provisória na prova objetiva.

10000104, Abimaël de Jesus Barros Costa, 12,33, 41, 18,75, 45, 31,08 / 10000388, Abraao Luciano dos Santos Costa, 40,07, 53, 30,21, 46, 70,28 / 10000004, Adeildo Pedro dos Santos Junior, 46,23, 58, 43,75, 56, 89,98 / 10000277, Adriana Cuoco Portugal, 25,68, 45, 29,17, 49, 54,85 / 10000443, Airtom Ideao Leite, 43,15, 52, 23,96, 32, 67,11 / 10000039, Alan Carlos Cavalcante da Silva, 16,44, 35, 22,92, 41, 39,36 / 10000236, Aldemir Trindade Santos, 9,25, 33, -6,25, 24, 3,00 / 10001541, Alex Sandro Moraes, 27,74, 50, 8,33, 40, 36,07 / 10000213, Alexandre Avila Furiati, 49,32, 59, 56,25, 59, 105,57 / 10000023, Alexandre Barros da Costa, 44,18, 48, 35,42, 40, 79,60 / 10001639, Alexandre Umagnus da Gama Silva, 39,04, 53, 46,87, 57, 85,91 / 10000664, Alfredo Dresch Wendt, 31,85, 52, 14,58, 43, 46,43 / 10000902, Almerinda Alves de Oliveira, 31,85, 52, 25,00, 48, 56,85 / 10001471, Alvaro Walmrath Bischoff, 39,04, 47, 23,96, 33, 63,00 / 10000482, Amanda Aline dos Santos Barbosa, 24,66, 43, 0,00, 0, 24,66 / 10000367, Amanda Lima Camello, 28,77, 50, 38,54, 54, 67,31 / 10000121, Ana Camila Dias Cavalcante, 45,21, 55, 35,42, 45, 80,63 / 10000548, Ana Paula Rodrigues da Silva Poeck, 20,55, 40, 9,37, 33, 29,92 / 10000685, Ana Paula Rodrigues Menezes Sousa, 25,68, 46, 15,62, 37, 41,30 / 10000490, Andre Jacintho dos Santos, 31,85, 52, 33,33, 49, 65,18 / 10000657, Andre Ribeiro Ferreira, 36,99, 45, 27,08, 38, 64,07 / 10000268, Andre Rodrigues da Silva, 19,52, 46, 33,33, 52, 52,85 / 10001272, Andrea Lucia Lopes de Macedo, 21,58, 42, 8,33, 25, 29,91 / 10000377, Andrei Santos Tomelin, 13,36, 43, 5,21, 38, 18,57 / 10000237, Anna Karina Barros Leadebal, 31,85, 43, 7,29, 37, 39,14 / 10000774, Antonio Alberto Fernandes Souza, -5,14, 34, -2,08, 35, -7,22 / 10000037, Antonio Alexandre do Nascimento Filho, 27,74, 50, 20,83, 46, 48,57 / 10000044, Antonio Carlos Barradas Ferreira, 38,01, 53, 45,83, 53, 83,84 / 10000229, Antonio Daniel Ribeiro Filho, 16,44, 29, 32,29, 41, 48,73 / 10000318, Antonio Fausto Viana Junior, 33,90, 52, 40,62, 51, 74,52 / 10001445, Antonio Valdenir da Silva, 35,96, 54, 28,12, 48, 64,08 / 10001489, Aparecida de Cassia Rodrigues Oliveira, 17,47, 45, 10,42, 41, 27,89 / 10000047, Aparecido Moreira Franca, 33,90, 46, 30,21, 48, 64,11 / 10000708, Ari Franco Romeiro Alves Queiroz, 21,58, 39, 12,50, 33, 34,08 / 10000251, Arthur Nogueira Wu, 40,07, 56, 53,12, 60, 93,19 / 10000261, Artur Henrique da Silva Santos, 31,85, 50, 21,87, 44, 53,72 / 10000918, Ayla Christina Alves dos Santos, 31,85, 52, 29,17, 50, 61,02 / 10001009, Belmirio da Graca Soares, 35,96, 52, 28,12, 42, 64,08 / 10000031, Benedito Yoshio Tanno, 43,15, 55, 32,29, 44, 75,44 / 10000561, Bento Rodrigo Pereira Monteiro, 40,07, 50, 38,54, 47, 78,61 / 10001494, Bernardo Felisberto Corrieri, 31,85, 51, 13,54, 38, 45,39 / 10000752, Breno de Melo Freitas, 47,26, 59, 34,37, 49, 81,63 / 10000969, Breno da Silva Brandao, 21,58, 47, 12,50, 42, 34,08 / 10001500, Bruno Pereira Costa, 50,34, 60, 34,37, 46, 84,71 / 10000975, Bruno Ribeiro Marques, 15,41, 42, 26,04, 42, 41,45 / 10001390, Camila Lopes Lacerda, 21,58, 46, 22,92, 47, 44,50 / 10001648, Carlos

Cesarior Pereira de Sousa, 23,63, 48, 8,33, 40, 31,96 / 10000060, Carlos Eduardo Rocha de Oliveira, 52,40, 62, 39,58, 55, 91,98 / 10000100, Carlos Henrique de Macedo, 13,36, 43, 16,67, 44, 30,03 / 10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 56,51, 64, 62,50, 66, 119,01 / 10001525, Carlos Maynard Gomes Junior, 19,52, 46, -4,17, 34, 15,35 / 10001606, Carmem Viana Castineiras, 40,07, 45, 39,58, 44, 79,65 / 10000043, Celio Lima de Oliveira, 32,88, 42, 32,29, 37, 65,17 / 10000232, Celso Augusto Cavalcante de Sousa, 33,90, 53, 19,79, 44, 53,69 / 10000088, Claudiana Isabel de Menezes Silva, 32,88, 51, 27,08, 42, 59,96 / 10000125, Daniel da Silva Mello, 48,29, 60, 27,08, 49, 75,37 / 10000324, Daniel Fernando Santos Costa, 32,88, 47, 41,67, 51, 74,55 / 10000986, Daniel Olinto Silva Alves, 23,63, 47, 8,33, 39, 31,96 / 10000083, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 30,82, 49, 54,17, 61, 84,99 / 10000263, Daniel Soares Godoi Gomes de Oliveira, 43,15, 56, 54,17, 59, 97,32 / 10001230, Danilo Leonel, 22,60, 37, 23,96, 47, 46,56 / 10000654, Darley Braz de Queiroz, 26,71, 45, 26,04, 44, 52,75 / 10001205, Denilson Santos Matos, 35,96, 53, 3,12, 30, 39,08 / 10000882, Denise de Souza Lima Lopes, 33,90, 53, 23,96, 45, 57,86 / 10000156, Deyvid Barboza Elias, 55,48, 63, 40,62, 54, 96,10 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 57,53, 61, 47,92, 56, 105,45 / 10000246, Diogenes Fontenele Teixeira Bento, 24,66, 40, 13,54, 34, 38,20 / 10000710, Dionata Luis Holdefer, 49,32, 57, 29,17, 44, 78,49 / 10000017, Eder Gloria Ferreira, 30,82, 49, 23,96, 45, 54,78 / 10000933, Edmar Firmino Lima, 25,68, 49, 2,08, 37, 27,76 / 10001567, Eduardo Choi, 29,79, 37, 29,17, 42, 58,96 / 10001255, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 9,25, 22, 0,00, 0, 9,25 / 10001191, Edvaldo Vieira Lima Junior, 48,29, 55, 43,75, 53, 92,04 / 10001611, Edward Antonio Stehling Saraiva, 17,47, 45, 12,50, 42, 29,97 / 10001359, Efigenio Martins Sandes Neto, 44,18, 58, 0,00, 36, 44,18 / 10001398, Elbert Silva Luz Alvarenga, 33,90, 53, 37,50, 53, 71,40 / 10000020, Elizabeth de Oliveira Dantas, 33,90, 53, 29,17, 48, 63,07 / 10000254, Elton da Silva Jesus, 44,18, 58, 27,08, 49, 71,26 / 10000164, Emerson Rafael Santos da Silva, 44,18, 58, 39,58, 55, 83,76 / 10000177, Emerson Ribeiro Barbosa, 35,96, 54, 39,58, 45, 75,54 / 10001187, Erick Gob de Sousa, 38,01, 41, 50,00, 56, 88,01 / 10000352, Ernesto Favaretto Junior, 40,07, 56, 19,79, 45, 59,86 / 10001261, Fabio Henrique Geraldo dos Santos, 27,74, 50, 14,58, 43, 42,32 / 10001512, Fabio Luiz de Moraes, 35,96, 52, 31,25, 50, 67,21 / 10000467, Fabio Matias Honorio Feliciano, 30,82, 51, 16,67, 44, 47,49 / 10000184, Fabio Renato da Silva, 19,52, 46, 31,25, 51, 50,77 / 10000015, Felipe Braga Lima Albano, 23,63, 36, 32,29, 44, 55,92 / 10000596, Fernanda Rocha Couto, 27,74, 50, -2,08, 35, 25,66 / 10001441, Fernando Augusto Lobato Santos, 38,01, 47, 26,04, 32, 64,05 / 10001247, Fernando Dimas Delci, 40,07, 55, 38,54, 51, 78,61 / 10001584, Fernando Resende Barbosa, 48,29, 60, 41,67, 56, 89,96 / 10001237, Fernando Verissimo Brandizzi, 34,93, 43, 48,96, 55, 83,89 / 10000615, Flavio Lucena de Andrade, 33,90, 53, 16,67, 44, 50,57 / 10001442, Francisco das Chagas Marques, 19,52, 45, 9,37, 38, 28,89 / 10000148, Francisco Marques de Oliveira, 44,18, 56, 27,08, 42, 71,26 / 10000137, Frederico Batista Nepomuceno, 30,82, 48, 23,96, 42, 54,78 / 10000022, Frederico do Valle Abreu, 31,85, 52, 16,67, 44, 48,52 / 10001696, Frederico Viana de Araujo, 27,74, 47, 13,54, 41, 41,28 / 10000296, Gabriel Gomes Carvalho, 15,41, 44, 12,50, 42, 27,91 / 10000736, George Anderson Holanda Coutinho, 31,85, 40, 13,54, 29, 45,39 / 10000231, Georges Cunha Pereira, 35,96, 54, 12,50, 42, 48,46 / 10000081, Gerson Floriano Zibe, 38,01, 49, 35,42, 46, 73,43 / 10000085, Giordanno Azevedo Costa Martins, 23,63, 44, 39,58, 53, 63,21 / 10000094, Gislaiane Cristina Lacerda de Andrade Oliveira, 33,90, 47, 41,67, 54, 75,57 / 10000946, Gregson Afonso Lopes Chervenski, 17,47, 45, 8,33, 40, 25,80 / 10000266, Guilherme Friedrich Boiko, 46,23, 59, 46,87, 57, 93,10 / 10001000, Guilherme Moreira da Silva, 46,23, 57, 31,25, 48, 77,48 / 10001016, Gusttavo Antonio Freitas do Nascimento, 40,07, 56, 52,08, 61, 92,15 / 10000209, Gutemberg Moraes Serrano, 38,01, 55, 50,00, 60, 88,01 / 10001702, Helder Silverio Borba, 32,88, 48, 33,33, 49, 66,21 / 10000249, Helena de Almeida Irber, 28,77, 50, 13,54, 42, 42,31 / 10000035, Heloisa Rodrigues da Rocha, 53,42, 60, 26,04, 38, 79,46 / 10000265, Herlon Neri Hostins, 29,79, 51, 18,75, 39, 48,54 / 10000019, Hermes Homero Barbosa de Souza, 33,90, 50, 42,71, 53, 76,61 / 10000768, Hermogenes Lourival Costa Bocanera, 44,18, 58, 43,75, 57, 87,93 / 10000003, Herold Ahrens, 33,90, 53, 51,04, 60, 84,94 / 10001653, Homero Gustavo Reginaldo Lima, 5,14, 39, 6,25, 39, 11,39 / 10000218, Hugo Graca Pinheiro, 40,07, 56, 35,42, 53, 75,49 / 10001396, Hugo Leite Portela, 11,30, 42, 0,00, 36, 11,30 / 10001507, Ieda de Almeida Holanda Silva, -1,03, 33, 8,33, 35, 7,30 / 10000051, Isamara Beatriz de Lira, 15,41, 44, 22,92, 47, 38,33 / 10000581, Ismaely Marques Martins Fontes, 32,88, 46, 45,83, 57, 78,71 / 10001536, Israel Moreira Paradelo, 29,79, 51, 14,58, 43, 44,37 / 10001267, Issao Iwasaki, 33,90, 48, 20,83, 38, 54,73 / 10001586, Jaildo Lima de Oliveria, 18,49, 45, 11,46, 41, 29,95 / 10001513, Jefferson Crescencio Neri, 18,49, 41, -6,25, 29, 12,24 / 10001234, Jesio Adriano Fialho, 25,68, 47, -5,21, 23, 20,47 / 10000320, Joabe de Andrade Dutra, 46,23, 59, 33,33, 52, 79,56 / 10001308, Joao Batista de Camargo Junior, 35,96, 51, 39,58, 51, 75,54 / 10000403, Joao Gabriel Melo Alves, 41,10, 51, 29,17, 47, 70,27 / 10001376, Joao Paulo Barbosa da Silva, 31,85, 52, 20,83, 46, 52,68 / 10000319, Joao Victor Bandeira Macena de Souza, 19,52, 39, 5,21, 30, 24,73 / 10001425, Jordana Garrido Silva Saba, 29,79, 46, 35,42, 52, 65,21 / 10000811, Jorge Edipo Muniz do Carmo Moraes, 38,01, 54, 29,17, 48, 67,18 / 10000302, Jose Alberto Freitas de Jesus, 31,85, 52, 29,17, 50, 61,02 / 10001443, Jose Correia de Souza, 42,12, 57, 6,25, 39, 48,37 / 10001690, Jose de Arimathea Matias Fernandes, 26,71, 38, 7,29, 16, 34,00 / 10000210, Jose Marcos Araujo dos Santos, 35,96, 54, 25,00, 48, 60,96 / 10000607, Jose Marcos de Jesus Souza, 5,14, 39, -18,75, 27, -13,61 / 10000152, Jose Maria Nova da Costa Neto, 33,90, 50, 40,62, 54, 74,52 / 10001491, Jose Roberto Xavier Manco, 20,55, 36, -2,08, 20, 18,47 / 10000273, Jose Wesley Rocha Fernandes, 31,85, 52, 27,08, 49, 58,93 / 10000805, Joivaldo Silva dos Santos, 13,36, 43, 16,67, 44, 30,03 / 10000089, Juarez Avance, 25,68, 49, 41,67, 56, 67,35 / 10000178, Julemar Antonio de Amorim, 28,77, 40, 38,54, 48, 67,31 / 10001307, Juliano Emanuel da Cunha Castello Branco, 21,58, 47, 10,42, 41, 32,00 / 10001470, Juliany Barros Pereira, 10,27, 41, 2,08, 37, 12,35 / 10000215, Julio Cesar Ramos, 9,25, 41, 4,17, 38, 13,42 / 10000306, Kleber Cavalcante Petea, 64,73, 68, 41,67, 56, 106,40 / 10000376, Klebson Leonardo de Souza Silva, 40,07, 49, 32,29, 45, 72,36 / 10001321, Laecio Guedes do Amaral, 42,12, 54, 34,37, 49, 76,49 / 10001601, Laercio Mendes Vieira, 22,60, 37, 29,17, 42, 51,77 / 10001492, Larissa Pinheiro Constanti, 7,19, 38, 8,33, 39, 15,52 / 10001446, Leandro Alberto Alves de Lima, 32,88, 50, 30,21, 44, 63,09 / 10000809, Leandro Coelho Nahoum, -1,03, 36, 8,33, 36, 7,30 / 10000025,

Leandro Oliveira Vaz de Souza, 47.26, 57, 40.62, 52, 87.88 / 10000840, Leao Maldonado, 30.82, 48, 44.79, 52, 75.61 / 10000604, Leonardo de Melo Brito Junior, 42.12, 49, 41.67, 48, 83.79 / 10000245, Leticia Antezana Rocha, 35.96, 54, 13.54, 36, 49.50 / 10000118, Ligia Kaori Matsumoto Hirano, 36.99, 52, 27.08, 46, 64.07 / 10001165, Lucas Costa Silva, 52.40, 59, 51.04, 58, 103.44 / 10000440, Lucas Moraes Nascimento, 26.71, 42, 48.96, 58, 75.67 / 10000190, Lucas Oliveira Gomes Ferreira, 14.38, 42, 42.71, 56, 57.09 / 10000589, Lucas Thobias Moraes Costa Campos, 26.71, 49, 37.50, 54, 64.21 / 10000976, Luciana Ribeiro Ferreira, 45.21, 58, 42.71, 51, 87.92 / 10000050, Luciane Rodrigues Soares, 25.68, 49, 8.33, 40, 34.01 / 10000264, Luciano Martins da Silva, 39.04, 55, 25.00, 45, 64.04 / 10001369, Luciano Medeiros Crivellente, 30.82, 49, 16.67, 35, 47.49 / 10000200, Luciano Wagner Firme, 20.55, 38, 22.92, 45, 43.47 / 10001268, Lucio Carlos de Pinho Filho, 19.52, 46, 20.83, 43, 40.35 / 10001196, Luis Armando Garcia Ferreira de Souza, 40.07, 45, 53.12, 61, 93.19 / 10000262, Luis Felipe Camargos de Souza, 35.96, 54, 31.25, 51, 67.21 / 10000904, Luiz Antonio Goncalves Rodrigues de Souza, 33.90, 49, 42.71, 53, 76.61 / 10001022, Luiz Henrique Moraes de Lima, 32.88, 46, 27.08, 41, 59.96 / 10001633, Luiz Henrique Silva Pereira, 42.12, 57, 34.37, 52, 76.49 / 10001455, Luiz Otavio Esteves de Camargos, 25.68, 45, 27.08, 43, 52.76 / 10000334, Mara Luciana Correa, 44.18, 58, 29.17, 50, 73.35 / 10000187, Marcelo da Silva Dias, 42.12, 54, 31.25, 43, 73.37 / 10000191, Marcelo de Sousa Teixeira, 41.10, 52, 34.37, 48, 75.47 / 10001054, Marcelo Fonseca Barros, 42.12, 57, 37.50, 54, 79.62 / 10000372, Marcelo Pereira da Silva, 30.82, 50, 35.42, 47, 66.24 / 10000493, Marcio Amorim Ivo de Assis, 29.79, 51, 54.17, 62, 83.96 / 10000150, Marcio Aurelio Teixeira Soares, 56.51, 64, 46.87, 57, 103.38 / 10000678, Marcio Davi Ferreira da Cunha, 33.90, 40, 32.29, 41, 66.19 / 10000668, Marcos Antonio dos Santos Alves, 40.07, 56, 25.00, 48, 65.07 / 10000158, Marcos Vaz de Melo Maciel, 48.29, 60, 42.71, 56, 91.00 / 10000344, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 54.45, 62, 53.12, 61, 107.57 / 10000588, Marcos Vinicius Luz, 42.12, 56, 38.54, 48, 80.66 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 52.40, 62, 50.00, 60, 102.40 / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 45.21, 58, 37.50, 53, 82.71 / 10000408, Marcus Vinicius Sampaio Silva, 48.29, 60, 41.67, 54, 89.96 / 10001224, Maria do Socorro Brito Vieira, 19.52, 46, 18.75, 45, 38.27 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 58.56, 64, 50.00, 56, 108.56 / 10000363, Marina Vieira Bispo, 14.38, 40, -8.33, 32, 6.05 / 10000956, Mario Jorge Andrade da Cunha, 32.88, 48, 28.12, 41, 61.00 / 10001629, Marivan Batista dos Passos, 25.68, 49, 31.25, 51, 56.93 / 10001587, Marlos Pinheiro Barcelos, 14.38, 39, -1.04, 31, 13.34 / 10000900, Mateus Couto de Melo, 30.82, 51, 27.08, 49, 57.90 / 10000174, Matheus Garcia Antunes, 23.63, 48, 16.67, 44, 40.30 / 10000815, Matheus Ramalho Cangussu, 50.34, 52, 48.96, 57, 99.30 / 10000041, Mauricio Martins Callado, 35.96, 54, 39.58, 55, 75.54 / 10001044, Mayara Ferreira de Barros Santos, 19.52, 39, 9.37, 33, 28.89 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 47.26, 52, 31.25, 47, 78.51 / 10001384, Michelle Villarinho de Lima, 31.85, 52, 16.67, 44, 48.52 / 10001591, Misael Monteiro Borges, 31.85, 52, 16.67, 39, 48.52 / 10000386, Monique Bastos Breder, 48.29, 29, 35.42, 53, 83.71 / 10000014, Nielsen Inacio da Silva, 39.04, 43, 30.21, 38, 69.25 / 10000586, Oseias Pereira de Santana, 33.90, 50, 32.29, 44, 66.19 / 10000179, Osmany Miranda Teixeira, 27.74, 50, 20.83, 46, 48.57 / 10001593, Paula Regina Malheiro, 1.03, 34, -7.29, 30, -6.26 / 10000105, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 39.04, 53, 48.96, 59, 88.00 / 10000202, Paulo Henrique Rocha de Souza, 46.23, 59, 40.62, 53, 86.85 / 10000753, Paulo Marcelo Lima Vasconcelos Filho, 35.96, 48, 27.08, 43, 63.04 / 10001238, Paulo Roberto Viana, 38.01, 52, 27.08, 46, 65.09 / 10000267, Pedro Henrique da Fonseca Barros, 20.55, 46, 6.25, 37, 26.80 / 10001563, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, 19.52, 46, 35.42, 53, 54.94 / 10000117, Pedro Seiffair Bulbulo Filho, 27.74, 50, 12.50, 42, 40.24 / 10000948, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 48.29, 60, 20.83, 46, 69.12 / 10001356, Philippe Melo de Oliveira Coimbra, 9.25, 41, 22.92, 47, 32.17 / 10001682, Plinio Rodrigues Lima, 31.85, 52, 14.58, 43, 46.43 / 10000868, Rafael Almeida Rocha Miranda, 33.90, 51, 38.54, 46, 72.44 / 10000709, Rafael Bispo Andrade, 32.88, 50, 33.33, 50, 66.21 / 10000269, Rafael de Oliveira Bittencourt, 32.88, 52, 27.08, 47, 59.96 / 10000067, Rafael Oliveira Kuhn, 38.01, 55, 27.08, 49, 65.09 / 10000420, Rafael Roza de Oliveira, 36.99, 43, 44.79, 52, 81.78 / 10000054, Rafael Silva Antunes Quaresma, 42.12, 56, 38.54, 53, 80.66 / 10000357, Rafaela Moisa Alvarenga, 32.88, 48, 37.50, 50, 70.38 / 10000609, Raquel Irber de Azevedo Lopes, 48.29, 60, 12.50, 42, 60.79 / 10000228, Regina Maria Nobre, 15.41, 27, 19.79, 32, 35.20 / 10000972, Renan dos Santos Guedes, 50.34, 61, 36.46, 52, 86.80 / 10000666, Renata Damasco de Lima, 34.93, 47, 21.87, 36, 56.80 / 10000097, Renata Flavia de Moraes, 43.15, 56, 23.96, 46, 67.11 / 10000155, Renata Maia de Barros, 34.93, 51, 11.46, 26, 46.39 / 10000233, Renato Franck de Oliveira Silva, 40.07, 53, 29.17, 48, 69.24 / 10001299, Renato Soares do Nascimento, 23.63, 48, 33.33, 52, 56.96 / 10000095, Ricardo Alexandre Justino, 44.18, 56, 30.21, 40, 74.39 / 10000791, Ricardo Manhaes Seabra, 3.08, 37, -4.17, 33, -1.09 / 10000005, Rigo Kaluwa Munkamba, 36.99, 46, 23.96, 40, 60.95 / 10001676, Robson Anderson de Sena, 15.41, 23, 4.17, 19, 19.58 / 10000123, Robson Ken Ichi Shinike, 1.03, 37, 4.17, 38, 5.20 / 10000313, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva, 29.79, 50, 25.00, 47, 54.79 / 10000221, Rodrigo Domingos Coral, 18.49, 41, 26.04, 45, 44.53 / 10000146, Rodrigo Klingler de Freitas, 26.71, 35, 27.08, 36, 53.79 / 10000222, Rodrigo Ribeiro Resende, 48.29, 60, 46.87, 54, 95.16 / 10001615, Rui Carlos Galvao, 38.01, 53, 29.17, 44, 67.18 / 10000979, Samuel de Abreu Lins Bergmann, 33.90, 49, 34.37, 49, 68.27 / 10001436, Sandro Grangeiro Leite, 48.29, 60, 37.50, 54, 85.79 / 10000691, Sergio Andre Alves da Silva, 42.12, 57, 34.37, 52, 76.49 / 10000192, Sergio de Freitas, 33.90, 53, 50.00, 58, 83.90 / 10001426, Sergio Ramalho Dantas Varella, 41.10, 54, 34.37, 48, 75.47 / 10000243, Socrates Arantes Teixeira Filho, 54.45, 63, 45.83, 57, 100.28 / 10000066, Stephany Amaral, 36.99, 53, 10.42, 37, 47.41 / 10000500, Suelaine Santos do Nascimento, 25.68, 45, 27.08, 38, 52.76 / 10001399, Tania Cristina de Assis, 39.04, 48, 30.21, 43, 69.25 / 10001083, Tarcio dos Santos Alves Soares, 48.29, 59, 47.92, 55, 96.21 / 10000197, Teresinha de Jesus Climaco da Silva, 9.25, 41, 2.08, 37, 11.33 / 10000600, Thayssa Arantes Silper, 3.08, 38, 10.42, 41, 13.50 / 10000851, Thiago Mendonca Mafra, 54.45, 61, 47.92, 58, 102.37 / 10000027, Thiago Valente de Oliveira Figueiredo, 25.68, 47, 32.29, 47, 57.97 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 60.62, 63, 54.17, 60, 114.79 / 10000114, Tiago Assis Mendes Ferreira, 49.32, 58, 35.42, 52, 84.74 / 10000110, Tiago Costa dos Santos, 14.38, 34, 11.46, 29, 25.84 / 10000330, Tiago Jose Agostini, 40.07, 52, 18.75, 43, 58.82 / 10000485, Tiago Lopes da Cunha, 44.18, 58, 27.08, 49, 71.26 /

10000928, Tiago Neu Jardim, 50.34, 61, 16.67, 44, 67.01 / 10000611, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 48.29, 60, 50.00, 60, 98.29 / 10001291, Ueslei Camelo Barbosa, -3.08, 35, 16.67, 44, 13.59 / 10000120, Valter de Sousa Matos, 33.90, 51, 16.67, 40, 50.57 / 10000055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 48.29, 60, 48.96, 56, 97.25 / 10000220, Victor Meira Ribeiro, 60.62, 66, 45.83, 58, 106.45 / 10000501, Vincenzo Papariello Junior, 50.34, 60, 33.33, 47, 83.67 / 10000010, Vinicius Arruda de Sousa, 46.23, 58, 28.12, 48, 74.35 / 10000514, Vinicius Camargo Vieira, 33.90, 52, 32.29, 47, 66.19 / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragos, 58.56, 65, 54.17, 62, 112.73 / 10000301, Vinicius de Moura Xavier, 42.12, 52, 23.96, 43, 66.08 / 10000314, Vinicius Ferreira Legat, 30.82, 46, 29.17, 46, 59.99 / 10000106, Viviane Lopes da Silva de Almeida, 40.07, 56, 33.33, 52, 73.40 / 10001699, Waldomiro Jackson de Almeida, 13.36, 43, 25.00, 48, 38.36 / 10000188, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.34, 59, 45.83, 55, 96.17 / 10000122, Wander Morinigo Teixeira, 29.79, 51, 22.92, 47, 52.71 / 10000048, Wellington Alves de Oliveira, 29.79, 51, 39.58, 55, 69.37 / 10000491, Wellington Coelho Silva, 1.03, 37, 2.08, 37, 3.11 / 10000317, Wellington Nunes da Silva, 40.07, 55, 44.79, 55, 84.86 / 10000542, Weskley Rodrigues dos Santos, 25.68, 35, 50.00, 57, 75.68 / 10001287, Wladimir da Silva Nobre Formiga, 20.55, 45, 10.42, 41, 30.97 / 10000782, Zacarias Alves da Silva, 35.96, 54, 26.04, 46, 62.00 / 10001646, Ziumar Nazareno Rodrigues, 30.82, 51, 17.71, 42, 48.53.

1.1.1 Resultado provisório na prova objetiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na parte Conhecimentos I, número de acertos na parte Conhecimentos I, nota provisória na parte Conhecimentos II, número de acertos na parte Conhecimentos II e nota provisória na prova objetiva.

10000443, Airtom Ideao Leite, 43.15, 52, 23.96, 32, 67.11 / 10000100, Carlos Henrique de Macedo, 13.36, 43, 16.67, 44, 30.03 / 10000736, George Anderson Holanda Coutinho, 31.85, 40, 13.54, 29, 45.39 / 10000249, Helena de Almeida Irber, 28.77, 50, 13.54, 42, 42.31 / 10001507, Ieda de Almeida Holanda Silva, -1.03, 33, 8.33, 35, 7.30 / 10000210, Jose Marcos Araujo dos Santos, 35.96, 54, 25.00, 48, 60.96 / 10001491, Jose Roberto Xavier Manco, 20.55, 36, -2.08, 20, 18.47 / 10000372, Marcelo Pereira da Silva, 30.82, 50, 35.42, 47, 66.24 / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 45.21, 58, 37.50, 53, 82.71 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 47.26, 52, 31.25, 47, 78.51 / 10000179, Osmany Miranda Teixeira, 27.74, 50, 20.83, 46, 48.57.

1.1.2 Resultado provisório na prova objetiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na parte Conhecimentos I, número de acertos na parte Conhecimentos I, nota provisória na parte Conhecimentos II, número de acertos na parte Conhecimentos II e nota provisória na prova objetiva.

10000104, Abimael de Jesus Barros Costa, 12.33, 41, 18.75, 45, 31.08 / 10000004, Adeildo Pedro dos Santos Junior, 46.23, 58, 43.75, 56, 89.98 / 10000039, Alan Carlos Cavalcante da Silva, 16.44, 35, 22.92, 41, 39.36 / 10000236, Aldemir Trindade Santos, 9.25, 33, -6.25, 24, 3.00 / 10000023, Alexandre Barros da Costa, 44.18, 48, 35.42, 40, 79.60 / 10001445, Antonio Valdenir da Silva, 35.96, 54, 28.12, 48, 64.08 / 10000047, Aparecido Moreira Franca, 33.90, 46, 30.21, 48, 64.11 / 10000251, Arthur Nogueira Wu, 40.07, 56, 53.12, 60, 93.19 / 10000232, Celso Augusto Cavalcante de Sousa, 33.90, 53, 19.79, 44, 53.69 / 10001230, Danilo Leonel, 22.60, 37, 23.96, 37, 46.56 / 10000933, Edmar Firmino Lima, 25.68, 49, 2.08, 37, 27.76 / 10001255, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 9.25, 22, 0.00, 0, 9.25 / 10000020, Elizabeth de Oliveira Dantas, 33.90, 53, 29.17, 48, 63.07 / 10001187, Erick Gob de Sousa, 38.01, 41, 50.00, 56, 88.01 / 10000467, Fabio Matias Honorio Feliciano, 30.82, 51, 16.67, 44, 47.49 / 10000296, Gabriel Gomes Carvalho, 15.41, 44, 12.50, 42, 27.91 / 10000736, George Anderson Holanda Coutinho, 31.85, 40, 13.54, 29, 45.39 / 10000085, Giordano Azevedo Costa Martins, 23.63, 44, 39.58, 53, 63.21 / 10000035, Heloisa Rodrigues da Rocha, 53.42, 60, 26.04, 38, 79.46 / 10000019, Hermes Homero Barbosa de Souza, 33.90, 50, 42.71, 53, 76.61 / 10001586, Jaildo Lima de Oliveria, 18.49, 45, 11.46, 41, 29.95 / 10000302, Jose Alberto Freitas de Jesus, 31.85, 52, 29.17, 50, 61.02 / 10000210, Jose Marcos Araujo dos Santos, 35.96, 54, 25.00, 48, 60.96 / 10000273, Jose Wesley Rocha Fernandes, 31.85, 52, 27.08, 49, 58.93 / 10000306, Kleber Cavalcante Petea, 64.73, 68, 41.67, 56, 106.40 / 10000025, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 47.26, 57, 40.62, 52, 87.88 / 10000604, Leonardo de Melo Brito Junior, 42.12, 49, 41.67, 48, 83.79 / 10001165, Lucas Costa Silva, 52.40, 59, 51.04, 58, 103.44 / 10000264, Luciano Martins da Silva, 39.04, 55, 25.00, 45, 64.04 / 10001224, Maria do Socorro Brito Vieira, 19.52, 46, 18.75, 45, 38.27 / 10000179, Osmany Miranda Teixeira, 27.74, 50, 20.83, 46, 48.57 / 10000709, Rafael Bispo Andrade, 32.88, 50, 33.33, 50, 66.21 / 10000233, Renato Franck de Oliveira Silva, 40.07, 53, 29.17, 48, 69.24 / 10000095, Ricardo Alexandre Justino, 44.18, 56, 30.21, 40, 74.39 / 10000005, Rigo Kaluwa Munkamba, 36.99, 46, 23.96, 40, 60.95 / 10000313, Rodrigo Cesar Bessoni e Silva, 29.79, 50, 25.00, 47, 54.79 / 10000221, Rodrigo Domingos Coral, 18.49, 41, 26.04, 45, 44.53 / 10001083, Tarcio dos Santos Alves Soares, 48.29, 59, 47.92, 55, 96.21 / 10001291, Ueslei Camelo Barbosa, -3.08, 35, 16.67, 44, 13.59 / 10001699, Waldomiro Jackson de Almeida, 13.36, 43, 25.00, 48, 38.36 / 10000188, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.34, 59, 45.83, 55, 96.17.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, das 10 horas do dia 16 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 29 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 No recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais da prova objetiva.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub).

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_auditor\\_sub](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub), na data provável de 8 de dezembro de 2021.

RENATO RAINHA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Exercício

EDITAL Nº 16 – TCDF – PROCURADOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCDF) O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

#### 1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 1.15 / 10000081, Danilo Morais dos Santos, 1.00 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 1.25.

#### 2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000081, Danilo Morais dos Santos, 154.56, 1 / 10000791, Alan do Nascimento Gomes, 145.56, 2 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 137.49, 3.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de novembro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RENATO RAINHA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em Exercício

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCDF

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 373/2021

PROCESSO: 04024-00012124/2021-71

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 373/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Reagente Soro, Bolsa de Transferência, Equipo...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 374/2021

PROCESSO: 04024-00012000/2021-96

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 374/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Bocal Descartável, Filme Radiográfico, Filtro Antibacteriano), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 375/2021

PROCESSO: 04024-00012235/2021-88

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 375/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Laboratório (Ponteira), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 376/2021

PROCESSO: 04024-00012161/2021-80

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 376/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Seringas), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 377/2021

PROCESSO: 04024-00012151/2021-44

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 377/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fita, Capa, Fio Cirúrgico...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 378/2021

PROCESSO: 04024-00012034/2021-81

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 378/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Embalagem Rolo, Papel grau cirúrgico), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 379/2021

PROCESSO: 04024-00012163/2021-79

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 379/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Coletor de Urina), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 380/2021

PROCESSO: 04024-00011185/2021-11

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 380/2021, cujo objeto é a Aquisição por Importação em caráter excepcional e temporária o medicamento Imunoglobulina Humana pó liofilizado ou solução injetável em frasco ampola, visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 346/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 346/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de material médico (Capa descartável, Campo cirúrgico, Compressa de

gaze,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 782,50 (Setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); item 04 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais); itens 05 e 06 para a empresa Guinez International Comércio Representação e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais); item 09 para a empresa Sameh Soluções Hospitalares, pelo valor total de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais). Os itens 07 e 08 restaram fracassados. Os itens 01 e 03 foram cancelados. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 326/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00010632/2021-15, que originou o Chamamento nº 326/2021 publicado no DODF Nº 186, Pág. 124 em 01 de outubro de 2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Palivizumabe), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00010632/2021-15. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**TORNAR SEM EFEITO  
CHAMAMENTO Nº 254/2021**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, torna sem efeito a revogação do resultado do Chamamento Nº 254/2021, publicado no DODF Nº 208, pag 123 em 08/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de cordões e roller clips retrátil personalizados para crachás, em Sistema de Registro de Preços. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-166/2021

**SINDICATO DOS APICULTORES DO DISTRITOS  
FEDERAL - SINDIAPIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO**

O SINDIAPIS, nos termos dos Art. 13 a 21 do seu Estatuto, convoca seus sindicalizados em pleno gozo dos seus direitos estatutários para Assembleia Geral Ordinária de Eleição a ser realizada no 26 de novembro de 2021, na antiga sede da FAPE-DF, na SEPS W4 Quadra 709/909 Bloco D, 1º subsolo auditório do SENAR/DF, Asa Sul, Brasília/DF, às 18:30hs, com primeira convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em segunda convocação às 19:30hs com os associados presentes, para preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal deste Sindicato para o triênio de 2022/2025, devendo as candidaturas serem registradas na Secretaria desta entidade, em dias úteis, no horário de 8:30hs às 16:30hs, no período de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se fixado nas dependências da sede da entidade, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no seu Estatuto, Regulamento Eleitoral, bem como pela legislação pertinente. Brasília/DF, 11 de Novembro de 2021.

SERGIO LUIZ GONÇALVES FARIAS  
Presidente do SINDIAPIS

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMESP nº 12.711-062/2016 (Carta Precatória CRM/DF nº 16/2021), julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 16/11/2021 a 15/12/2021, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018, ao DR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito neste CRM/DF sob o nº 5.199 e no CREMESP sob o nº 74.056. Brasília/DF, 12 de novembro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, Presidente.

**PREMOLDADOS BRASIL LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 167/2021, para a atividade de Usina de produção de artefatos de Cimento, no endereço: Setor de Materiais de Construção- SDMC, Quadra 03, Lotes 41 a 54, Ceilândia/DF, RA IX. Processo: 00391-00002895/2018-61. PREMOLDADOS BRASIL LTDA.

**PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Pioneiro Combustíveis – Requerente.

**STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 51ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 00.713.610/0001-32**

Convidam-se os senhores acionistas da STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta capital, na SIBS Quadra 02, conjunto A, lotes 4 a 6, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-201, no dia 22 de novembro de 2021, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos sociais; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021.

ADAILTON BARBOSA DA CUNHA  
Diretor Presidente

**PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA  
DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 42/2018 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Q NB EPNB PLL 01 POSTO1, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal. Processo: 00391-00015783/2017-90. AGLEIBE FERREIRA.

**COOPERATIVA DO PROJETO  
CONDOMÍNIO VERDE – COOVERDE**

**AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, inscrita no CNPJ nº. 06.127.911/0001-60, com sede na Estrada do Sol Km 7,5 Setor Habitacional Jardim Botânico, CEP: 71.680-608, Brasília/DF; representada por seu diretor OSWALDO NAPOLEÃO ALVES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-16 e registro geral nº 13.\*\*\*.\*\*\*5 SSP/SP; torna público aos interessados que realizará PROCESSO DE CONTRATAÇÃO a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES NO PARCELAMENTO VERDE na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura no PARCELAMENTO VERDE.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES	
Interessado	Cooperativa do Projeto Condomínio Verde
Forma e regime de execução	Empreitada por preço global
Retirada do Edital, Termo de referência e 10 anexos	<a href="https://shortest.link/1EQU">https://shortest.link/1EQU</a>
Data limite para entrega da proposta	15/12/2021 às 17 horas
Endereço	Estrada do Sol km 7,5, Condomínio Verde, Sede Administrativa, CEP: 71680-608, Brasília/DF.
Horários	Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17hs
Informações	condominioverde@hotmail.com

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE  
OSWALDO NAPOLEÃO ALVES  
Diretor

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS  
DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA - SIAB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília – SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 12, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125, 1º andar – Brasília/DF, no dia 17 de novembro de 2021, às 15h em primeira e às 15h30 em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do SIAB, exercícios 2019 e 2020; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 11 de novembro de 2021.

PEDRO MORAES NICOLA  
Presidente